



Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.827

BELÉM - QUARTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1990

GOVERNADOR DO ESTADO
HÉLIO MOTA GUEIROS

VICE-GOVERNADOR
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Mário Chermont

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Almir de Lima Pereira

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Coronel PM Roberto Pessoa Campos

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Frederico Coelho de Souza

SECRETARIADO

ADMINISTRAÇÃO

Maria de Nazaré de Kós Miranda Marques

JUSTIÇA

Arthur Cláudio Mello

FAZENDA

Frederico Anibal da Costa Monteiro

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Ismar Pereira da Silva

SAÚDE PÚBLICA

Paulo Mendes Barroso Rebello

EDUCAÇÃO

Therézinha Moraes Gueiros

AGRICULTURA

Joaquim Lira Maia

SEGURANÇA PÚBLICA

Mário Monteiro Malato

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Odineia Leite Caminha

CULTURA

João de Jesus Paes Loureiro

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Fernando Teruo Yamada

TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Paulo Roberto de Campos Ribeiro, em exercício

TRANSPORTES

Lulz Otávio Oliveira Campos

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Edith Marília Maia Crespo

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Edgard Olynto Contente

CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

Daniel Queima Coelho de Souza

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS

Das Secretarias de Estado de Administração, Saúde Pública, Agricultura, Justiça e Fazenda

TOMADA DE PREÇOS GEMAP Nº 90/024

Do Banco da Amazônia S/A

CONCURSO DE INGRESSO À CARREIRA DO

MINISTÉRIO PÚBLICO - 1990 - EDITAL Nº 02

Do Ministério Público do Estado do Pará

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/90 C. L.

Da Secretaria de Estado da Fazenda

ATAS

De Diversas Firmas

RESENHAS

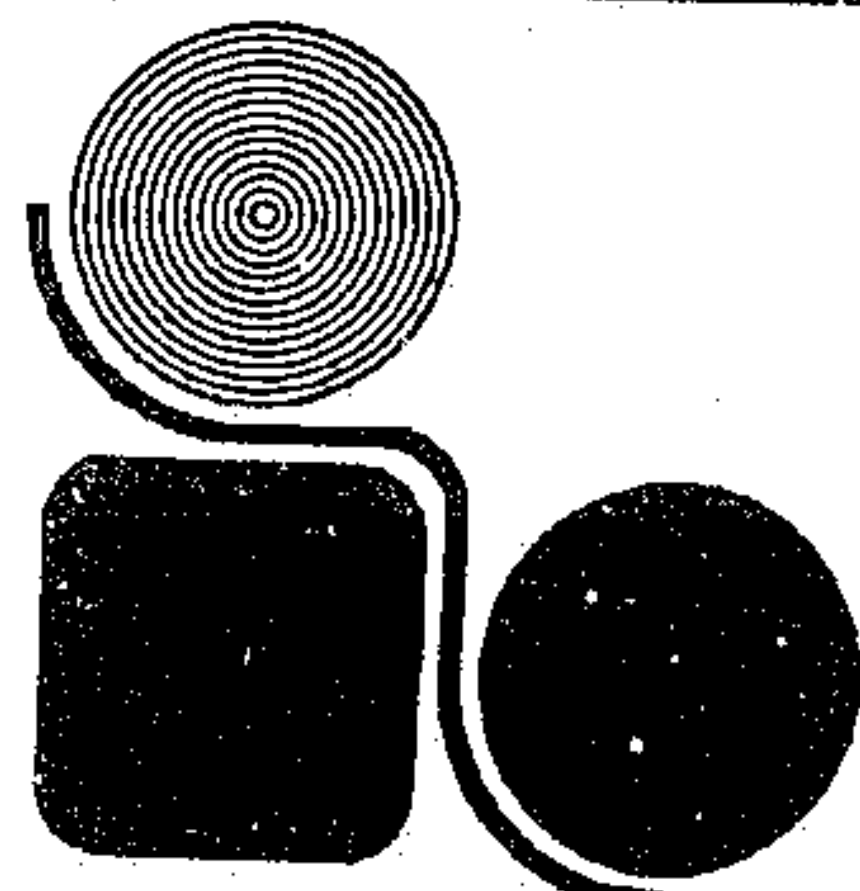
Da Justiça Estadual

AVISO

Avisamos os clientes e usuários do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, que o Expediente para receber matérias se encerra IMPRETERIVELMENTE às 18:30 horas. Portanto, depois do horário mencionado, a I.O.E., não receberá mais anúncios sob hipótese alguma.

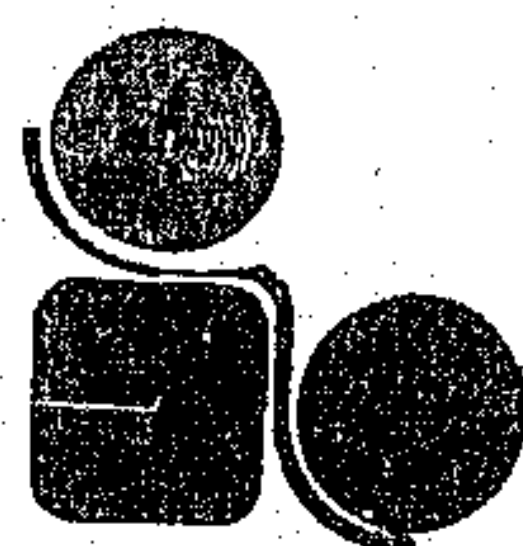
2 Cadernos

32 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

PÁGINA I LEGÍVEL



IMPRENSA OFICIAL

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Trav. do Chaco, S/N, próximo a Almirante Barroso
Belém - Pará

PBX - 226-7888 (GERAL)

Gabinete do Diretor-Presidente 226-0078
Diretoria de Administração 226-1196
FAX 226-0556

Diretor-Presidente

PEDRO DE OLIVEIRA PINTO

Resp. pela Diretoria de Administração
DANIEL RUBI SIQUEIRA VALENTE

Diretor Técnico

JOSE DE RIBAMAR CASTRO

Resp. pela Chefia de Redação
ANTONIO CARLOS C. DOS SANTOS

Chefe da Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES Na CAPITAL

Trimestral.....	CR\$-	3.179,00
Outros Estados e Municípios		
Trimestral.....	CR\$-	9.713,00
Publicações: Página comum		
cada centímetro. CR\$-		1.578,00
Preço por página. CR\$-		321.964,00
Fotolito - centímetro. CR\$-		50,00

PREÇO DO EXEMPLAR CR\$- 25,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 8:00 às 13:00hs., e das 15:30 às 18:30hs.,
excetuando-se os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

OBS: As assinaturas do **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO** não dão direito ao recebimento de *Caderno Especial*, elaborado exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

PORTARIA Nº 168/90PCE-G

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CRISMEIA MARIA MENDES CASSIANO ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO (matrícula nº 501410-025, para responder pela chefia da Secretaria do gabinete do Procurador Geral do Estado, no período de 16/10 à 15/11/90, por motivo de férias da titular.

DE-SE CIÊNCIA E CUMPA-SE

EDCARO DE VILHENA CONTEINTE
Procurador Geral do Estado

(Ext. nº 24313, Reg. nº 42961, Dia 17/10/90)

MS-SECRETARIA NACIONAL DE ASSISTENCIA A SAÚDE
HOSPITAL JOÃO DE BARROS BARRETO

A Comissão de Licitação designada pelo Diretor do H.J.B.B. sito à Rua Mundurucus nº 2, comunica aos interessados que procederá abertura de Propostas das TOMADAS DE PREÇOS abaixo relacionadas no horário das 14:00 horas.

Dia 05.11.90-TOMADA Nº 24/90-Pintura no prédio do Hospital Área externa.

Dia 06.11.90-TOMADA Nº 25/90-Serviço de Conservação, Higiene e Limpeza.

Dia 07.11.90-TOMADA Nº 26/90-Serviço de Reforma e adaptação dos isolamentos 2º, 3º, 4º Pav. Leste.

Dia 08.11.90-TOMADA Nº 27/90-Material Permanente.

Dia 09.11.90-TOMADA Nº 28/90-Vigilância Armada.

Os interessados deverão comparecer no horário de 08:00 às 15:00 horas (dias úteis), trazendo carimbo da Firma, para recebimento do Edital e outras informações necessárias.

Belém(Pa), 09 de outubro de 1990

A COMISSÃO

(Ext. nº 24318, Reg. nº 42966, Dias 17, 18 e 19/10/90)

MINERAÇÃO RIO JATUBÁ S/A
CGC. 29597688/0001-82

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede da empresa a tv. Dom Romualdo Coelho, 500 às 9:00hs do dia 26 de outubro de 1990, para conhecerem da renúncia de três membros do Conselho de Administração e respectivos suplentes, elegendo os seus substitutos na forma do artigo 20 do estatuto.

Belém (PA), 12 de outubro de 1990.

PAULO DE ÁVILA KOS

Presidente do Conselho de Administração

(T. nº 14379, Reg. nº 42940, Dias 17 e 18/90)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/90 - C. L

OBJETO: Aquisição de material de consumo para máquina copiadora.

DATA: 05 de novembro de 1990.

HORÁRIO: 09:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões da Secretaria de Estado da Fazenda, sito à Av. Visconde de Souza Franco, 110.

EDITAL: Encontra-se à venda aos interessados ao preço de Cr\$ 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) no Serviço de material desta Secre existindo também um exemplar para consultas.

Belém, 16 de outubro de 1990.

MARIA DE FÁTIMA SENA

Presidente da Comissão

(Ext. nº 24321, Reg. nº 42969, Dias 17, 18 e 19/10/90)

RESUMO DE PORT. DA DIRETORA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 189 de 12.10.90 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da Lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela Lei nº 5099 de 30.11.83 a funcionária MARIA ELIZABETH LOBATO SIMÕES, Agente Tributário, lotada na 6ª Região Fiscal, 02 (dois) meses de licença Especial referente ao de cênio de 1973 à 1983. A presente licença será usufruída no período de 01.10.90 à 29.11.90.

PORT. Nº 188 de 10.10.90 - Suspender o gozo de Licença Especial ao servidor LEONAM FIGUEIREDO DE ALMEIDA, Agente auxiliar de Fiscalização, concedida através da portaria nº 093 de 21.06.90. O cancelamento será a partir de 01.10.90.

PORT. Nº 190 de 15.10.90 - CONCEDER, de acordo com os arts. 116, 117 e 119 da lei nº 749 de 23.12.53, com a nova redação dada pela lei nº 5099 de 30.11.83 ao funcionário FRANCISCO ALVES MAGALHÃES, Auxiliar Técnico, lotado na Coordenadoria de Informações Econômico-Fiscais - CIEF, 03 (três) meses de licença Especial referente ao quinquênio de 03.04.85 à 03.04.90. A presente Licença será usufruída no período de 15.10.90 à 12.01.91.

PORT. Nº 145 de 15.10.90 - CONCEDER, Suprimento de Fundos nos termos do art. 42 do Decreto nº 8.909 de 21.11.74 e servidora ELIANA MARIA CUNHA BEZERRA, Chefa do Serviço Regional de Administração da 2ª Região Fiscal no valor total de Cr\$ 3.157.856,48(Três milhões cento e cinquenta e sete mil oitocentos e cin-

quenta e seis cruzeiros e quarenta e oito centavos) obedecendo a seguinte Classificação Orçamentária : 17.10103080212.204 - Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Fazendário, 3120- Material de Consumo Cr\$ 974.395,91(Novecentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e cinco cruzeiros e noventa e um centavos) 3132- Outros Serviços e Encargos Cr\$ 2.183.460,57 (Dois milhões cento e oitenta e três mil quatrocentos e sessenta cruzeiros e cinquenta e sete centavos) para as despesas nos meses de outubro, novembro e dezembro/90 do presente exercício da referida região, visto não poderem subordinar-se ao processo normal de aplicação. O suprido deverá prestar contas no prazo máximo de 30 (trinta) dias após esgotado o período normal de aplicação.

LAURINDA COELHO FRANCO

Diretora Geral de Administração

DELEGACIA REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª R.F
PORT. Nº 057 de 24.09.90 - LOTAR, a funcionária LIA NE LOBATO MARESCHY, Agente Auxiliar de Fiscalização na Divisão Regional de Fiscalização.

PORT. Nº 058 de 04.10.90 - LOTAR o funcionário RAIMUNDO MONATO DAMASCENO, ocupante do cargo de Motorista, no Posto fiscal do Litoral.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROSIVAN JOSÉ NASSAR DE SOUZA

Delegado Regional da Fazenda
Estadual - 16ª Região Fiscal

Fica sem efeito a Publicação do Extrato nº 24.267 Reg. nº 42.906 Dia 12/10/90 referente ao Termo Aditivo do convênio nº 0.002-01 entre a Secretaria de Estado da Fazenda e Processamento de Dados do Pará publicado no Diário Oficial do Estado nº 26.824 de 12/10/90.

RESUMO DE PORT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO

PORT. Nº 1071 de 10.10.90 - Remover da 2ª para a 11ª Região Fiscal, JOSÉ ENY SOUZA RODRIGUES, Auxiliar de Administração.

FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. nº 24320, Reg. nº 42968, Dia 17/10/90)

CITAG-COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL. CGC:04871372/0001-44. Capital Autorizado: CR\$-103.000.000,00 Capital Subscrito e Integralizado: CR\$-10.097.595,00. EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 05.10.90. Às 10:00 horas, na sede social, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da citada sociedade para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 15.000.000 de ações ordinárias nominativas, no valor nominal de CR\$-1,00 cada uma, no montante de CR\$-15.000.000,00, a serem subscritas com recursos próprios. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 05.10.90, assinado pelos senhores Osmar Telles Figueiredo e Edmilson Machado Souza, representantes da Empresa. Referida Ata foi encerrada em 05.10.90, tendo o seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 01206 em 11.10.90. Secretário Geral-Alfredo Coelho.

(Ext. nº 24323, Reg. nº 42971, Dia 17/10/90)

CITAG-COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL. CGC:04871372/0001-44. Extrato da ATA DE ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA, realizadas cumulativamente no dia 04.10.90 às 08:00 horas, na sede social. MESA: Osmar Telles Figueiredo (presidente) e Claudio Antonio Gonçalves Barreiros (secretário). QUORUM: Total dos acionistas com direito a voto. DELIBERAÇÕES: Todas unânimes: 1) - Aprovação do relatório da administração; do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.89 e respectivas demonstrações financeiras; 2) - Aumento do capital realizado para NCZ\$-10.097.595,00 mediante a incorporação de NCZ\$-4.357.218,00 resultante da correção monetária do capital realizado; 3) - Aumento do capital autorizado para NCZ\$-103.000.000,00; 4) - Adaptação do estatuto social ao novo padrão monetário, passando o capital realizado para CR\$- 10.097.595,00 dividido em 10.097.595 ações nominativas, com a aprovação da nova redação do ARTIGO 4º: O Capital Social Autorizado é de CR\$-103.000.000,00 dividido em 103.000.000 ações nominativas, todas do valor nominal de CR\$-1,00 cada uma, assim distribuído: a) - CR\$ - 43.000.000,00 representados por 43.000.000 ações ordinárias nominativas, para serem subscritas e integralizadas com recursos próprios; b) - CR\$-60.000.000,00 representados por 60.000.000 ações preferenciais nominativas, para serem subscritas e integralizadas com recursos do Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM. Permanecem inalterados todos os parágrafos deste mesmo artigo; 5) - Alteração do ARTIGO 13 do Estatuto Social: Cada Diretor ficará investido de amplos poderes de administração dentro do objetivo social, devendo, no entanto, os documentos que importem responsabilidade serem firmados pelos dois Diretores ou por um deles atuando em conjunto com procurador constituído na forma da Lei. Permanece inalterado o Parágrafo Único deste mesmo artigo; 6) - Transferência da filial da sociedade para o novo endereço: SETOR "G" QUADRA 10 - LOTE 6 DISTRITO INDUSTRIAL-ANANINDEUA(PA). A companhia não tem Conselho Fiscal permanente, nem foi instalado no presente exercício. Aos interessados poderão ser fornecidas cópias autênticas desta Ata, que foi lavrada em livro próprio e arquivada na JUCEPA sob o nº 01207 em 11.10.90 - Secretário Geral- Alfredo Coelho.

(Ext. nº 24322, Reg. nº 42970, Dia 17/10/90)

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

EDITAL

Pelo presente convidamos o servidor deste DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, ADALCINDO ÁGUILA NASCIMENTO, para assumir suas funções dentro do prazo de 03 (três) dias a contar de 16.10.90, findo o qual será considerado despedido por abandono de emprego.

Belém, 15 de Outubro de 1990.
RICARDO LUIZ DA COSTA FERNANDES
Coordenador Administrativo

VISTO:

HÉRCULES JOSÉ DA SILVA
Diretor Geral do DETRAN/PA

(Ext. nº 24305, Reg. nº 42949, Dias 16, 17 e 18/10/90)

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Companhia de Desenvolvimento de Barcarena

CODEBAR

RELATÓRIO DA DIRETORIA - 1989

Senhores Acionistas,

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena, CODEBAR, de acordo com os dispositivos estatutários, submete à apreciação de Vossas

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989

ATIVO		31.12.89	16.01.89
CIRCULANTE	85.532.364,68	7.414.821,85	
DISPONÍVEL	632.700,25	884.132,77	
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO	84.899.664,43	6.530.689,08	
Estoque	84.871.662,29	6.212.578,18	
Contas a Rec. Transf. Orç.	-	315.941,00	
Adiantamentos	-	370,00	
Outros Créditos a Rec.	-	27,72	
Finsocial	151,47	-	
Boo. Amaz. C/º Caução	-	2,66	
Vale Transporte	-	175,06	
Ticket Restaurante	27.048,81	157,60	
Prestamistas	801,86	1.409,89	
Despesas Antecipadas	-	26,97	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.673.430,70	418.023,63	
CUSTOS A APROPRIAR	747.037,20	-	
Sist. de Energ. Elétrica	204.144,90	-	
Sist. de Abst. Água Potável	542.892,30	-	
INVESTIMENTOS TEMPORÁRIOS	4.926.393,50	418.023,63	
Sist. de Energ. Elétrica	4.919.248,12	410.841,85	
Partic. no Fundo Nac. Desenv.	-	36,60	
Direito de Uso Telefonia	37,56	37,56	
Contratos Elétricos do Pará	7.107,82	7.107,82	
PERMANENTE	63.006.745,88	4.548.867,14	
Investimentos	40.405.806,96	3.374.427,22	
Imobilizado	14.181.655,91	1.155.935,70	
Diferido	8.409.283,01	18.504,22	
TOTAL DO ATIVO	154.212.541,26	12.361.712,62	
PASSIVO		31.12.89	16.01.89
CIRCULANTE	7.920.355,40	883.071,31	
FORNECEDORES	7.878.593,33	1.063,71	
Fornecedores Diversos	58.519,29	1.063,71	
Empreiteiros	7.820.074,04	-	
OUTRAS EXIGIBILIDADES	41.762,07	882.007,60	
Obrigações Sociais	19.035,20	2.102,42	
Obrigações Fiscais	-	1,80	
Provisões Trabalhistas	22.726,87	8.493,23	
Recursos da União a Aplicar	-	873.407,49	
Cauções	-	2,66	
RESULTADO DE EXERCÍCIOS FUTUROS	748.249,82	1.027,97	
Resultado Dif. Imóveis Vendidos	395,55	210,90	
Variação Monetária Diferida	817,07	817,07	
Recursos de Conv. C/º a	-	-	
Apropriar	747.037,20	-	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	145.543.936,04	11.497.613,34	
Capital Integralizado	1.001.711,90	24.983,78	
Reserva Cor. Mon. Cap. Realiz.	15.447.186,23	2.237.426,34	
Reserva P/Reinvestimento	45.982.343,54	1.265.121,41	
Reserva de Subv. P/Aut.º Cap.	75.922.085,90	6.340.798,18	
Reserva de Doações	197,30	16,22	
Resultados Acumulados	7.190.401,17	1.514.381,34	
Ajuste de Exerc. Anteriores	17.029,18	14.886,39	
Ajuste de Estab. Econômica	(0,32)	(0,32)	
Lucro no Exercício	7.173.371,99	-	
TOTAL DO PASSIVO	154.212.541,26	12.361.712,62	

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	15.01.89	16.01.89	31.12.89	TOTAL
RECEITAS OPERACIONAIS	12.812,87	8.550.942,89	8.563.755,76	
Transferência da União	12.555,15	861.847,49	874.402,64	
Receitas c/ vendas de imóveis	130,56	128.315,24	128.445,80	
Receitas patrimoniais	127,16	8.669,36	8.796,52	
Receitas c/Conv.º e contratos	-	7.552.110,80	7.552.110,80	
CUSTO OPERACIONAL	(3.905,27)	(325.679,49)	(329.584,76)	
Terrenos	(3.905,27)	(325.679,49)	(329.584,76)	
LUCRO BRUTO	8.907,60	8.225.263,40	8.234.171,00	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(14.066,03)	(3.038.578,98)	(3.052.645,01)	
Pessoal e previdência	(1.235,99)	(1.256.454,57)	(1.257.690,56)	
Material de consumo	(172,67)	(81.338,19)	(81.510,86)	
Serviços de terceiros e encargos	(4.392,81)	(747.502,14)	(751.894,95)	
Encargos sociais	-	(158.538,48)	(158.538,48)	
Desp. c/serv. de Manut. do NURB	(363,53)	(377.501,83)	(377.865,36)	
Desp. gerais	(7.901,03)	(417.243,77)	(425.144,80)	
LUCRO OPERACIONAL	(5.158,43)	5.186.684,42	5.181.525,99	
RECEITAS FINANCEIRAS	84.165,21	1.245.526,72	1.329.691,93	
Juros de mora recebido	-	198,84	198,84	
Multas	3,93	388,45	392,38	
Ganho no recebimento	-	4,14	4,14	
Seguro inflacionário	84.161,28	1.244.932,63	1.329.093,91	
Reversão do caução	-	2,66	2,66	
OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS	300,00	4.244,12	4.544,12	
Recuperação de despesas	-	1.582,12	1.582,12	
Receitas diversas	-	2,00	2,00	
Taxas de licitação	300,00	2.660,00	2.990,00	
RESULTADO DA CORREÇÃO MONETÁRIA	118.070,66	539.539,29	657.609,95	
Correção monetária do balanço	118.070,66	539.539,29	657.609,95	
TOTAL DO PERÍODO	197.377,44	6.975.994,55	7.173.371,99	

nas Senhorias, o relatório anual de sua administração, bem como, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1989.

Os recursos para aplicação no exercício de 1989 foram oriundos do convênio realizado com a SUDAM - Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia com os nºs. 016/89 e 169/89 nos montantes de NCZ\$ 7.299.148,00 (Sete milhões, duzentos e noventa e nove mil, cento e quarenta e oito cruzados novos) e NCZ\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzados novos) respectivamente e repassados em 4 parcelas durante o período de setembro a dezembro/89.

A situação de repasse dos recursos anuais através da SUDAM se deu em face do atraso na definição de recursos para a CODEBAR no Orçamento Geral da União enviado ao Congresso Nacional, sendo somente definido em dezembro

de 1989. O crédito orçamentário foi alocado em programas específicos da Superintendência vinculada também ao MINTER, obedecendo o seguinte detalhamento:
19.200 - Ministério do Interior
Entidades Supervisionadas
19.201 - Desenvolvimento de Micro-Região (Planejamento Urbano)
- Apoio ao Complexo Industrial de Barcarena
No mais apresentamos a seguir os mapas e quadros da programação do referido exercício.

FRANCISCO WILSON RIBEIRO
Diretor-Presidente

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIO 1989

HISTÓRICO	CAPITAL SOCIAL		RESERVAS		RESULTADO ACUMULADO	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
	CAPITAL SOCIAL	CORR. MCNET. CAPITAL	P/ AUMENTO DE CAPITAL	P/ REINVESTIMENTO	DE DOAÇÕES	LUCRO
SALDO INICIAL	24.983,78	976.728,13	4.823.359,99	1.814.812,20	12,60	1.162.697,43
CORREÇÃO MONETÁRIA SUBVENÇÃO P/INVEST. CAP. RESV. CORR. MONT. A.G.O. 05.05.89	-	15.447.186,23	70.998.735,91	42.292.007,14	184,70	712.726,77
LUCRO DO EXERCÍCIO	976.728,13	(976.728,13)	-	-	-	-
AJUSTES DO EXERCÍCIO	-	-	-	-	-	(7.173.371,99)
AJUSTES DE ESTAB. ECO. CONVERS. MONET. DEST. DO LUCRO	(0,01)	-	-	-	-	17.029,50
Reserv. P/Invest. A.G.O. 05.05.89	-	-	-	-	-	(0,32)
	-	-	-	(1.875.424,20)	-	-
SALDO FINAL EXERCÍCIO	1.001.711,90	15.447.186,23	75.922.085,90	45.982.343,54	197,30	7.190.401,17
						145.543.936,04

DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1989

1. ORIGENS DOS RECURSOS		30.01.89	30.12.89	TOTAL AÇÕES
Lucro Líquido do Exercício	40.925,38	7.132.446,61	7.173.371,99	
Depreciações	-	245.866,96	245.866,96	
Amortizações	-	179.277,84	179.277,84	
Correção Monetária do Balanço	-	(657.609,97)	(657.609,97)	
TOTAL DAS ORIGENS	40.925,38	6.899.981,44	6.940.906,82	
2. APLICAÇÕES DOS RECURSOS		30.01.89	30.12.89	TOTAL AÇÕES
Aumento de Aplicações em bens do Ativo Realizável a Longo Prazo	-	747.037,20	747.037,20	
Aumento de Aquisições de Bens do Ativo Imobilizado	-	-	-	
Aumento por Aquisição de Investimento Permanente	-	11.560,00	11.560,00	
Aumento por Aplicação no Ativo Diferido	-	3.020.016,00	3.020.016,00	
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	17.029,18	17.029,18	
TOTAL DAS APLICAÇÕES	17.029,18	3.778.613,20	3.795.642,38	
VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQ.		30.01.89	30.12.89	VARIACÃO
3. CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	1.352.206,88	1.793.057,56	3.145.264,44	

Depreciação Edificações 4%
Veículos 20%
Móveis e Utensílios 10%
Equipamentos de Escritório 10%
Aparelhos e Acessórios 10%
Aparelhagem Telefônica 10%
Biblioteca 10%
Amortização Benfeitorias em Bens de Terceiros 50%
Custo de Projetos 50%
f) O Imobilizado e o Diferido estão corrigidos monetariamente aos índices oficiais com dedução da Depreciação e Amortização, exceto na conta terrenos.
g) Os Imóveis não destinados a uso, as ações da TELEPARÁ, estão registrados no Ativo Permanente - INVESTIMENTOS, corrigidos monetariamente.
h) O resultado Diferido de Imóveis Vendidos, representa o valor à apropriar nos próximos exercícios referentes as vendas a prazo de lotes do NNU - Novo Núcleo Urbano, nos termos estabelecidos nas Instruções Normativas SRF - nºs 084/76 e 023/83.
i) As Variações Monetárias Diferidas, originam-se da correção monetária sobre o saldo devedor de prestamistas e juro preço.

4 - EFEITOS INFLACIONÁRIOS:

Aos resultados foram imputados reflexos da inflação, com base na sistemática de correção monetária na forma do Art. 185 da Lei nº 6.404/76.
Do Ativo Circulante
Estoque - Terrenos a Comercializar 73.045.041,96
Do Realizável a Longo Prazo
Sistema de Energia Elétrica 4.600.247,06
Do Ativo Permanente
Investimentos 37.772.337,61
Imobilizado 16.484.457,66
Diferido 1.268.944,93
Patrimônio Líquido
Capital Social 15.447.186,22
Reserva de Subvenção p/investimentos 70.987.175,91
Reserva de Doações 184,70
Reserva p/Reinvestimentos 43.004.733,91
Das Provisões
Amortizações 123.924,21
Depreciações 2.929.214,30

5 - REMUNERAÇÃO E GRATIFICAÇÃO A EMPREGADOS E ADMINISTRADORES:

Em dezembro de 1989, a maior e a menor remuneração pagas a seus empregados e administradores, nelas computadas as vantagens e os benefícios percebidos eram:

	MAIOR	MENOR
Administradores	18.983,27	3.380,58
Empregados	15.602,69	1.141,25

6 - CAPITAL SOCIAL

Totalmente integralizado, divide-se em 100.171.190 ações ordinárias nominativas no valor nominal de NCZ\$ 0,01 (Um centavo) por ação. A correção monetária do capital inscrito em "Reservas de Capital", no valor de NCZ\$ 15.477.186,23 (Quinze Milhões, Quatrocentos e Setenta e Sete mil, Cento e Oitenta e Seis Cruzados Novos e Vinte e Três Centavos), será capitalizado pela autorização da Assembleia Geral Ordinária. O Tesouro Nacional é o acionista majoritário, detendo o controle.

7. LUCROS NO EXERCÍCIO

O Lucro Líquido do exercício monta NCZ\$ 7.173.371,99 (Sete Milhões, Cento e Setenta e Três Mil, Trezentos e Setenta e Hum Cruzados Novos e Noventa e Nove Centavos), cuja destinação será aprovada pela Assembleia Geral Ordinária nos termos do Artigo 37 do Estatuto Social da Companhia, combinado com os Artigos 192 e 196 da Lei 6.404/76.

Barcarena (PA), 30 de dezembro de 1989
RAIMUNDA RODRIGUES DA CUNHA RAMOS
CRC-PA. 4369 - CPF - 017.011.342-68
Contador

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR, ratificando as verificações efetuadas nos balançetes mensais, cujo resultados constam das atas lavradas no livro competente, declaram que examinaram as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.1989, e informações outras que as completam, inclusive o Relatório da Diretoria, sendo de Parecer que as referidas peças contábeis refletem, adequadamente, a situação financeira e patrimonial da Companhia, naquela data, estando, dessa forma, em condições de serem apreciadas pela Assembleia dos Acionistas.

Belém, (Pa), 14 de março de 1990

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO LOBATO MACIEL
Presidente
ZAQUEU ALVES MACHADO FILHO
Membro

(Ext. nº 24309, Reg. nº 42955, Dia 17/10/90)

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Companhia de Desenvolvimento de Barcarena - CODEBAR, é uma empresa pública de direito privado regida pelas Leis 6.665/79, 6.404/76 (Lei das Sociedades por Ações) e Atas Legais posteriores, tendo por objetivo a execução e a administração de obras e serviços de urbanização em áreas destinadas ao assentamento humano de epolo à instalação e ao funcionário do complexo industrial metalúrgico, no município de Barcarena.

2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS:

As demonstrações financeiras são elaboradas com observância da Lei 6.404/76 adaptada ao novo sistema monetário pela Lei nº 7.730 que alterou a unidade monetária de cruzado novo. As demonstrações de resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos para o exercício findo em 31 de dezembro de 1989, estão apresentadas em cruzados novos incluindo as operações em cruzados até 15 de janeiro de 1989, convertidas na paridade de Cr\$ 1.000,00 : NCZ\$ 1,00.

3 - SUMÁRIO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

As práticas contábeis adotadas para a elaboração das demonstrações financeiras são:

- O resultado das operações seguem as normas da Lei nº 6.404/76, ajustado pelos efeitos decorrentes da correção monetária do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido de acordo com a variação das OTNS até janeiro de Cr\$ 6,92 e a partir de fevereiro pela variação do Bônus do Tesouro Nacional BNH Fiscal.
- A classificação em Circulante, Longo Prazo, obedece aos artigos nº 179 e 180 da Lei nº 6.404/76;
- O Estoque de Material de Consumo, está registrado ao custo médio de compra não excedendo ao preço de mercado;
- O Estoque de Terrenos a Comercializar, representa os lotes do Novo Núcleo Urbano de Barcarena, no valor de NCZ\$ 84.846.528,08 (Oitenta e Quatro Milhões, Quatrocentos e Quarenta e Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Cruzados Novos e Oito Centavos), corrigidos monetariamente;
- As provisões para depreciações e amortizações são constituídas pelo valor mensal da ITN Fiscal, utilizando as taxas abaixo:

TAQUARIL AGROPECUARIA S/A CGC/MF Nº 00.817.411/0001-74 RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO									
Senhores Acionistas, Trazemos para apreciação de Vv. Ss., o "Balanço Patrimonial e as respectivas Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1989, obedecendo aos dispositivos legais. Deixa de acompanhar o Parecer do Conselho Fiscal, tendo em vista seu funcionamento não permanente. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos. Santana do Araguaia-Pa, 31 de dezembro de 1989. a)Cyro Fidalgo - Presidente.									
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1989									
A T I V O			P A S S I V O						
	31.12.89	31.12.88		31.12.89	31.12.88				
CIRCULANTE	10.875,25	1.450,87	CIRCULANTE	2.293,35	30,92				
Disponibilidades	693,83	703,44	Obrigações	2.293,35	30,92				
Caixa	3,52	684,63	Fornecedores	97,73	4,73				
Bancos C/Movimento	690,31	18,81	Obrig.Sociais e Tributar	2.195,62	26,19				
Direitos Realiz. a C. Prazo	10.181,42	242,43	EXIGÍVEL A L. PRAZO	62.794,14	84,15				
Adiantamentos	21,13	21,13	Obritos c/Diretores	62.794,14	84,15				
Estoque	10.160,29	726,30	PATRIMONIO LIQUIDO	3.116.650,40	184.484,36				
PERMANENTE	3.170.862,64	183.148,56	Capital Subsc.Integral	200.470,00	26.024,75				
Imobilizado	3.033.580,42	178.251,83	Reserva de Capital	2.822.313,73	155.686,60				
Diferido	137.282,22	4.896,73	Reserva de Lucro	2.193,20	138,65				
Resultados Acumulados	41.673,47	2.634,37							
TOTAL DO ATIVO	3.181.737,89	184.599,43	TOTAL DO PASSIVO	3.181.737,89	184.599,43				
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "GASTOS DE IMPLANTAÇÃO"			DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS						
	31.12.89	31.12.88		31.12.89	31.12.88				
RECEITAS OPERACIONAIS	-	-	1-VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE	10.875,25	1.450,87				
(-) CUSTO	-	-	Ativo Circulante	2.293,35	30,92				
LUCRO BRUTO	-	-	Passivo Circulante	8.581,90	1.419,95				
DESPESAS OPERACIONAIS	-	-	Capital Circulante	7.161,95	-				
Despesas Financeiras	154,88	5,24	Variação Apurada no ano	-	-				
Desp. Administrativas	29.380,98	1.909,39	2-ANÁLISE DA VARIACÃO APURADA	-	-				
Outras Despesas	17.834,30	166,63	2.1-Origens de Recursos	94.180,41	7.278,00				
Depreciações	12.710,42	-	Integralização de Capital	18.750,00	7.278,00				
RESULTADO OPERACIONAL	(60.080,58)	(2.081,26)	Obrigações	12.710,42	-				
CR DE BALANÇO (SALDO)	10.145,36	1.742,40	Aum. Passivo Exig.L. Prazo	62.709,99	-				
RESULT. LIQ. DO EXERCÍCIO	(49.935,22)	(338,86)	2.2-Aplicações de Recursos	87.018,46	6.200,68				
			Aquis. de At. Permanente	26.937,88	3.532,34				
			Prej. do Exercício	49.935,22	338,86				
			CM de Balanço - Saldo	10.145,36	1.742,40				
			Redução do Exig.L. Prazo	-	587,08				
			3-AUMENTO (REDUÇÃO) DO CAPITAL	-	-				
			CIRCULANTE LIQUIDO	7.161,95	1.077,32				
MUTUAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO									
DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL			Subscrito e Integraliz	Reservas CM do Capital	Reserva Legal	Lucros Acumulados	Patrimônio Líquido	
	Autorizado	A Subscrever	A Integralizar						
Sdo Ativo	31.01.89	50.000,00	(5.215,00)	(18.760,00)	26.024,75	155.686,59	138,65	2.634,37	184.484,36
Subsc. Ações	31.01.89	950.000,00	(94.315,00)	18.760,00	18.760,00	-	-	-	18.760,00
Aum.Capital	31.01.89	-	-	-	155.686,25	(155.686,25)	-	-	-
Monetária	31.12.89	-	-	-	2.872.312,39	2.054,55	39.039,10	2.913.406,04	-
31.12.89	1.000.000,00	(99.530,00)	-	200.470,00	2.072.313,73	2.193,20	41.673,47	3.116.650,40	-
NOTAS EXPLICATIVAS									
01 - Procedimentos Contábeis									
Dentre os principais procedimentos adotados para a preparação das demonstrações financeiras, ressaltamos:									
a) Todos os direitos, obrigações e gastos foram alocados ao regime de COMPETENCIA DO EXERCÍCIO;									
b) O estoque de pecuária foi avaliado, a preço de custo, com a carga de manutenção desse rebanho, o qual não supera o preço de mercado;									
c) Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de até 01 ano estão demonstrados nos Circulantes;									
d) O Ativo Permanente está demonstrado no custo de aquisição, com a correção monetária, ajustado por depreciações calculadas pelo método linear a taxas estabelecidas em função de vida útil.									
02 - Capital Social									
O Capital Social Autorizado é de R\$ 2.000.000,00 sendo 350.000 ações ordinárias e 650.000 ações preferenciais, todas nominativas e com valor nominal, das quais 200.470 ações já estão totalmente subscritas e inteiramente pagas. As ações preferenciais são resguardadas o direito de preferência na distribuição dos lucros quando existirem, tais ações e provimento de recursos oriundos do Fimam.									
Conselho de Administração	Wladimir Fidalgo - Presidente	Diretoria	Cyro Fidalgo	Presidente	Contador	Mecias Raimundo de Faria			
	Cyro Fidalgo - Membro		Ma. Augusta Fidalgo	Dir. Administrativo		Contador CRC-DF-6798-S/PA			
	Elisa S. Fidalgo - Membro		Cintra S. Fidalgo	Dir. Comercial		CIC - 143.075.301 - 20			

(T. nº 14383, Reg. nº 42957, Dia 17/10/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 0376, DE 12 DE OUTUBRO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Admitir VANEIA MORAES FERREIRA, para exercer a função-atividade de Enfermeira, lotada na Superintendência do Sistema Penal do Estado, desta JESU, na qualidade de Servidor Temporário, sob o regime da Lei nº 5.389, de 16 de setembro de 1987, no período de 24 meses, a partir da data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 12 de Outubro de 1990

ARTHUR CLAUDIO MELLO

Secretário de Estado de Justiça

EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO (Comodante) e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA (Comodatário).

OBJETO: O imóvel situado à Rua Cesário Alvariz nº 691, nesta cidade, de propriedade da Comodante, destinado à utilização por parte da Superintendência do Sistema Penal do Estado, no outro órgão vinculado à Comodatária.

VIGÊNCIA: Tempo indeterminado, podendo ser rescindido se a comodante vier a necessitar do imóvel ou se ocorrer o descumprimento a qualquer uma de suas cláusulas.

DATA DA ASSINATURA: 08.08.90.

ASSINANTES: Dr. ARTHUR CLAUDIO MELLO pela SEJU e Dr. THEREZINHA MORAES GUEIROS pela SEDUC.

TESTEMUNHAS: Mariela Ferreira Sanchez e Maria Lucia Fonseca de Abreu.

EXTRATO DE CONVENIO

PARTES: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA.

OBJETO: A publicação de 833 (oitocentos e trinta e três) Resumos de Estatutos de Sociedades Cíveis sem fins lucrativos e Associações Comunitárias.

VALOR: Cr\$ 5.000,00 (Cinco Mil Cruzeiros).

VIGÊNCIA: A contar de 05.10.90 pelo tempo necessário à efetiva publicação dos resumos constantes na Cláusula Primeira.

DATA DA ASSINATURA: 05.10.90.

ASSINANTES: PEDRO DE OLIVEIRA PINTO pela Imprensa e ARTHUR CLAUDIO MELLO pela SEJU.

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ-SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA e CENTRO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.

OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços a que se obriga a Contratada a fornecer à Contratante, semanalmente, 01 (um) Boletim contendo os preços do dia, dos produtos, das melhores casas comerciais nos respectivos ramos, na praça de Belém, devendo conter entre 650 a 600 itens de preços (Supermercado).

VALOR: Cr\$ 6.997,89 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Sete Cruzeiros e Oitenta e Nove Centavos), equivalente a 105 BTN's, mensalmente, correndo as despesas pela verba CUSTEIOS, referente a Prestação de Serviços Cód. 18.101.02.07.021.2067.3132.00.00.01, reajustada pela BTN.

VIGÊNCIA: Indeterminada, com início em 15.10.90, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante aviso escrito da parte denunciante.

DATA DA ASSINATURA: 15.10.90.

ASSINANTES: ARTHUR CLAUDIO MELLO e Ilegível pelo Contro.

TESTEMUNHAS: Silvana e Idália Colmbra.

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DENOMINADA "COMUNIDADES GENTIL BITTENCOURT": Aprovado em sessão de Assembleia Geral, realizada no dia 15 de outubro de 1989.

Denominação: Associação de desenvolvimento denominada "Comunidade Gentil Bittencourt".

Fundo Social: Os recursos da Associação são constituídos de: I-Contribuições pagas pelos sócios; II-doações e subvenções, públicas ou privadas; III-produzido resultante da venda de bens gerados pelo trabalho dos sócios; IV-outros recursos.

Fins: a) Associação é uma entidade civil, fundada de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e tem por objetivos: I-Promover o desenvolvimento comunitário através da realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doação ou empréstimo; II-Promover a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores; III-proporcionar aos associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e desportivas; IV-promover atividades assistenciais.

ais, diretamente ou através de instituições filantrópicas.

Sede: Sede provisória à Av. Gentil Bittencourt s/nº (colégio Manuela de Freitas) data de fundação: 15 de outubro de 1989.

Administração e Representação: Diretoria Executiva

Prazo de mandato da Diretoria Executiva: 02 anos

Duração: Indeterminada Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela Associação.

Dissolução: No caso de extinção da Associação, seu patrimônio será doado a entidades assistenciais, devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviços Sociais, nomeados na Assembleia Geral de dissolução. A extinção da Associação se dará por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim.

Diretoria: Presidente: Paulo Virgílio da Gama. Secretária: Regina Celly Santana da Silva;

Tesoureiro: José da Silva Costa.

(G.Reg.33.999)

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO "FOM CARENTE DO BAIRRO DO MARCO, Aprovado em sessão de Assembleia geral realizada no dia 26 de julho de 1990

Denominação: Associação Povo Carente do Bairro do Marco

Fundo Social: Os bens patrimoniais da Associação serão constituídos pelo seu patrimônio ou seja: doações e legados; heranças de convênios; c) Caixa Escolar; d) Renda de promoções; e) Contribuição de sócios.

Fins: Sem fins lucrativos, de ação comunitária, filantrópica. Dos Objetivos da Associação são: promover o desenvolvimento participativo dos moradores da área, dentro dos princípios democráticos, promovendo atividades Assistenciais, Educacionais, desportivas, recreativas e de bem estar sociais, visando sempre a promoção da mulher, tanto na comunidade como na sociedade Brasileira.

Sede: Trav. do Chaco Nº 1269 - bairro do Marco

Data de fundação: 26 de julho de 1990

Administração e Representação: Diretoria Prazo de mandato da Diretoria: 01 ano. Duração: Indeterminada Responsabilidade: Os sócios não respondem solidariamente e subsidiariamente pelas obrigações da Associação

Dissolução: No caso de extinção da Associação seus bens, como todo patrimônio social, serão destinados a uma entidade congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Diretoria: Presidente: Ana Lima de Barros; Secretária: Célia Maria Lomba da Silva;

Tesoureira: Iteivina Barros de Pinto

(G.Reg.34.000)

RESUMO DOS ESTATUTOS SOCIAIS DO PILARES DE PEDRA CLUBE, Aprovado em sessão de Assembleia Geral realizada no dia 27 de outubro de 1989

denominação: Pilares de Pedra Clube

Natureza Jurídica: Sociedade Civil sem fins lucrativos. Data de fundação: 27 de outubro de 1989

Finalidade: Incentivar o lazer, a prática de camping, bem assim de outros esportes reputados compatíveis pela Diretoria; promover com atividades esportivas e reuniões de caráter social e recreativo, estimular o convívio entre seus sócios, sem distinção de categoria, proporcionando-lhes ambientes adequados ao lazer, divulgar e fazer observar, por seus sócios, na prática do camping e dos esportes, as leis e regulamentos que regem os mesmos, manter intercâmbio com as sociedades congêneres, nacionais ou estrangeiras, objetivando convênios que venham a permitir, em caráter de reciprocidade, a frequência dos sócios as dependências das ditas sociedades congêneres; colaborar com os poderes públicos e demais sociedades congêneres nos assuntos relacionados com as suas finalidades.

Sede: Cidade de Santa Maria do Pará, Estado do Pará

Administração: Diretoria Eleita em Assembleia Geral, com mandato de dois anos, podendo haver reeleição.

Representação: Presidente

Diretoria: Presidente: Maria Dulcinéia de Souza; Diretor Secretário: Eliane Maria Dantas Maciel; Diretor Tesoureiro: Maria Eunice de Souza Maia

Reforma dos Estatutos: Somente poderão ser modificados, total ou parcialmente em reunião da Assembleia Geral extraordinária especialmente convocada para este fim, instalada com a presença de pelo menos um terço dos sócios com direito a voto. Responsabilidade: Os sócios não respondem subsidiariamente

Duração: A sociedade durará por prazo indeterminado.

Dissolução: Somente por decisão legal irrevocável ou ainda por decisão unânime da Assembleia geral, tomada em duas reuniões consecutivas realizadas com intervalo de trinta dias e instalada com a presença de pelo menos dois terços dos sócios com direito a voto. A Assembleia Geral decidirá, também, sobre o destino do patrimônio líquido eventualmente apurado.

Diretoria: Presidente: Maria Dulcinéia de Souza

Santa Maria do Pará, 27 de outubro de 1989

(G.Reg.34.001)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A.

A V I S O

EDITAIS DE LICITAÇÃO

A CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA, avisa aos interessados que realizará no seu Escritório Central, sito à Av. Gov. José Malcher nº 1670, nesta Cidade, através das Comissões designadas as seguintes licitações:

EDITAL	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	ABERTURA
AAL/ASU-DCD-233/90	AAL/ASU-DCD-233/90	Aquisição de Equipamentos de Medição Hora sazonal (Medidores)	01.11.90 09:00 h
AAL/ASU-TSU-234/90	AAL/ASU-TSU-234/90	Aquisição de Carregadores-Retificadores de Baterias e Acumuladores Elétricos para SE D. Elizeu Corolle.	01.11.90 10:00 h
AAL/ASU-TSU-235/90	AAL/ASU-TSU-235/90	Aquisição de Capacitores de Acoplamento para SE D. Elizeu Corolle.	01.11.90 11:00 h
AAL/DPC-DPC-236/90	AAL/DPC-DPC-236/90	Execução de Obras de Implantação da RDR 13.8 KV Curionópolis/Eldorado. Implantação da RDU Eldorado.	05.11.90 09:00 h
AAL/ATR-TGE-237/90	AAL/ATR-TGE-237/90	Prestação de Serviços de Transporte Urbano/Fluvial de tanques do trecho Castanhal para a UD de Uruará.	05.11.90 10:00 h

A D I A M E N T O

Avisamos às firmas interessadas o Adiantamento das licitações abaixo:

- TP-AAL/TGE-TGE-226/90, cujo objeto é a Execução de Obras de Construção da Oficina e Escritório do TMG, foi transferida a abertura do dia 11.10.90 para o dia 18.10.90, permanecendo inalterados hora e local. Outrossim comunicamos que se faz necessário a visita dos licitantes interessados ao local da obra no dia 16.10.90 às 10:00 h na Tv. Enéas Pinheiro, 2328 Belém-Pa.

- TP-AAL/ASU-TMG-231/90, cujo objeto é a Aquisição de Baterias, fica transferida do dia 15.10.90 para o dia 19.10.90, no mesmo horário e local.

Os editais encontram-se a disposição dos interessados na Assessoria de Licitação, al 64, a partir do dia 17.10.90, no horário comercial, aos preços de Cr\$-500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS) cada, para as TP's 233 e 237/90 e Cr\$-800,00 (OITOCENTOS CRUZEIROS) cada, para as TP's 234, 235 e 236/90, como indenização da documentação correspondente.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO.

Belém, 15 de Outubro de 1990.

(Ext. nº 24288, Reg. nº 42931, Dias 15, 16 e 17/10/90)

Resumo do Estatuto da Associação das Microempresas Comerciais Industriais e Agrícolas no Estado do Pará, denominada AMECIAPA - sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará. Data de fundação, 15 de julho de 1990, número de associados, limitada, com a finalidade essencialmente fins sociais, visando congregação a classe de Microempresários promovendo-os social e economicamente. A administração: a diretoria terá um mandato de (3) três anos e será composta por (7) sete membros: do patrimônio será formado por bens móveis e imóveis adquiridos pela associação. A dissolução deverá ser por iniciativa do Ministério do Trabalho, do Conselho Fiscal, será formado por um conselheiro e (2) dois suplentes. Este estatuto, entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. RAIMUNDO NUNES DOS REIS (Presidente).

(G.Reg. nº 33991)

Resumo do Contrato de Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada RAMIRO PUBLICIDADES LTDA. DENOMINAÇÃO: RAMIRO PUBLICIDADES LTDA. Sociedade por quotas de responsabilidade limitada. SÓCIOS: Ramiro Tomé da Silva, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Santana do Araguaia, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade nº 2.008.831 SSP/PA e inscrito no CIO-IMPI sob o nº 518.246.398-72 e Geoliana Elias da Silva, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Santana do Araguaia, portadora da Cédula de Identidade nº 6.902.084 SSP/PA. CAPITAL SOCIAL: A integralização do Capital será feita no ato de registro deste contrato no valor de Cr\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil cruzeiros) divididos em 25.000 quotas no valor de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) da seguinte maneira: Ramiro Tomé da Silva (dezoito mil) quotas e Geoliana Elias da Silva 7.000 (sete mil quotas). SEDE: A sede social será na cidade de Santana do Araguaia, Estado do Pará, à Rua Cláudio Lunardi, quadra 05, lote 12, podendo a sociedade manter sucursais, filiais e agências em todo território nacional. PRAZO: Indeterminado. RAMO DE NEGÓCIO: A sociedade terá por fim os serviços de publicidade em geral, através de alto falantes fixos e móveis, sonorização, composição, edição, divulgação, circulação, distribuição de jornais, locação de vídeo e som, assistência técnica especializada em cine, foto e som, Jornal D'Amazônia. RESPONSABILIDADE: A Responsabilidade pela Sociedade será da competência dos sócios. GERÊNCIA DA SOCIEDADE: Será exercida pelos sócios indistintamente, cabendo a Presidência ao sócio majoritário. FORO: Comarca de Santana do Araguaia. Santana do Araguaia, 11 de janeiro de 1990. RAMIRO TOMÉ DA SILVA, GEOLIANA ELIAS DA SILVA.

(G.Reg.34.005)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA Nº 001.010 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990.

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 59, alínea "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975;

CONSIDERANDO os valores e limites estabelecidos pelos anexos I e II do Decreto Estadual nº 5.546 de 28 de julho de 1988;

CONSIDERANDO os valores de referência a serem adotados em cada região, fixados pela Portaria nº 430 de 31.07.90, da Ministra de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento;

R E S O L V E:

I. ATUALIZAR os valores da Tabela de Diárias deste Instituto, concedidos para atendimento de despesas realizadas com alimentação e hospedagem, durante o deslocamento de servidores do órgão na forma dos anexos I e II.

II. FAZER vigorar os efeitos da presente Portaria a partir da data de sua publicação.

De-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

ORLANDO DE ALMEIDA CORRÊA FILHO

Respondendo p/Presidência

Portaria nº 000666/90

ANEXO - I

PORTARIA Nº 001.010/90

CARGOS E FUNÇÕES	PRESIDENTE	-DIRETORES -CHEFE DE CABINETE -COORDENADORES -ASSESSORES	-CHEFE DE DIVISÃO -PRESIDENTE DA -CPAD -TÉC. NÍVEL SUPERIOR	-CHEFE DE SEÇÃO -MEMBROS CPAD -SECRETARIAS -TÉC. NÍVEL MÉDIO	OUTROS CARGOS	VR REGIONAL
REGIÕES E SUB-REGIÕES	8 VR	6 VR	5 VR	4 VR		
4a, 5a, 6a, 7a, 8a, 9a, 2a Sub-Região Território de Fernando de Noronha 10a, 11a, 12a, 3a Sub-Região.	6.724,00	5.043,00	4.203,00	3.382,00	2.522,00	840,43
1a, 2a, 3a, 9a, 1a Sub-Região, 12a-1a Sub-Região, 20a, 21a.	7.449,00	5.587,00	4.656,00	3.725,00	2.794,00	931,10
14a, 17a, 2a Sub-Região, 18a-2a Sub-Região	8.115,00	6.086,00	5.072,00	4.058,00	3.043,00	1.014,33
17a-1a-Sub-Região, 18a-1a-Sub-Região 19a.	8.856,00	6.642,00	5.535,00	4.428,00	3.321,00	1.106,91
13a, 15a, 16a, 22a.	9.525,00	7.144,00	5.953,00	4.763,00	3.572,00	1.190,55

ANEXO - II

PORTARIA Nº 001.010/90

	PRESIDENTE	-DIRETORES -CHEFE DE CABINETE -COORDENADORES -ASSESSORES	-CHEFE DE DIVISÃO -PRESIDENTE DA -CPAD -TÉC. NÍVEL SUPERIOR	-CHEFE DE SEÇÃO -MEMBROS CPAD -SECRETARIAS -TÉC. NÍVEL MÉDIO	OUTROS CARGOS	VR REGIONAL
	8 VR	6 VR	5 VR	4 VR	3 VR	
Abetetuba, Ananindeua, Augusto Corrêa, Acará, Barcarena, Bonito, Benevides, Bragança, Bujaru, Capanema, Colares, Capitão Poço, Concórdia do Pará, Castanhal, Curuçá, Garrafão do Norte, Igarapé-Miri, Irituia, Igarapé-Açu, Inhangapi, Ilhéu do Rio, Magalhães Barata, Marapanim, Moju, Ourém, Nova Timboteua, Peixe Boi, Primavera, São João de Pirabas, Salinópolis, Santarém Novo, São Caetano de Odivelas, Sta. Izabel do Pará, São Domingos do Capim, Sta. Maria do Pará, St.º Antonio do Tauá, São Francisco do Pará, São Miguel do Guamã, Tomé-Açu, Tailândia e Uçá.	3.725,00	2.794,00	2.328,00	1.863,00	1.397,00	
Atua, Anajás, Bagre, Breves, Baião, Cametá, Chaves, Choeira do Arari, Curralinho, Dom Eliseu, Jurupá, Itupiranga, Jacundá, Limoeiro do Ajuru, Muana, Moca, Juba, Melgaço, Oeiras do Pará, Pacajá, Portel, Pontas de Pedras, Paragominas, Soure, Salvaterra, Sta. Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Viseu.	5.215,00	3.911,00	3.259,00	2.608,00	1.956,00	
Alenquer, Almerim, Altamira, Aveiro, Bom Jesus do Tocantins, Brejo Grande do Araguaia, Curio, Nópolis, Soanésia, Faro, Itaituba, Juruti, Marabá, Monte Alegre, Medicilândia, Óbidos, Ourilândia do Norte, Oxilimã, Parauapebas, Porto de Moz, Prainha, Rurópolis, Rio Maria, Redenção, Rondon do Pará, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia, Senador José Porfírio, São Geraldo do Araguaia, São Felix do Xingu, São João do Araguaia, Santarém, Tucuruí, Tucumã, Trucará e Xinguará.	5.960,00	4.470,00	3.725,00	2.980,00	2.235,00	

(Ext. nº 24312, Reg. nº 42960, Dia 17/10/90)

PINHEIRO S/A - INDÚSTRIA MADEIREIRA - CGC 05.017.017/0001-75 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO - Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem no dia 25 de outubro de 1990 às 7:30 horas em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da Empresa à rua dos Mundurucos 3028 Belém-Pa., para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do Capital Social Autorizado, b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Belém-Pa., 15/10/1990 - Orlando Pinheiro do Nascimento - Presidente do Conselho de Administração.

(Ext. nº 24324, Reg. nº 42972, Dias 17, 18 e 19/10/90)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2513 DE 05 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01022/90-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, MIGUEL HAGE AMARO, matrícula nº 0120820/010, do cargo de Médico, Código GEP-ANSM-612.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 13.03.89.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2522 DE 09 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01953/90-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, HUGO EWALT BALKO, matrícula nº 0672882/011, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-01, lotado na Secretaria de Estado de Educação, F.F. "Dionísio de Andrade - Tucuruí" e com a matrícula nº 0672882/011, lotado na Secretaria de Estado de Educação, F.F. "Dionísio de Andrade - Tucuruí", a qual foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Acará, através da Port. nº 885, de 27.07.81.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2523 DE 09 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01945/90-SEAD,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, LINDANOR CELINA FREITAS BORGES, matrícula nº 0117234/011, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 29.08.89.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2524 DE 09 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 01944/90-SESPA,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I da Lei nº 749, de 24.12.53, AUGUSTO DE ARAÚJO VIANA, matrícula nº 0019054/022, ocupante do cargo de Médico Veterinário, Código GEP-ANSMV-613.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, a contar de 23.07.80.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2508 DE 05 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Proc. nº 014786/90-SEDOC,
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Educação, JOSÉ FERREIRA NETO, matrícula nº 186680/016, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-AM-AD2-401, a qual foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Acará, através da Port. nº 885, de 27.07.81.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2512 DE 05 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 153/90-SAGRI,
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Agricultura, CONCEIÇÃO DO CARMO MONTEIRO AZEVEDO, matrícula nº 0021318/011, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", a qual foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de São Domingos do Capim, através da Port. nº 1903, de 01.08.89.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 05 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2521 DE 09 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 1723/90-SESPA,
RESOLVE:
Mandar retornar à Secretaria de Estado de Saúde Pública, ADELCEY FELIX DE BARROS, matrícula nº 0099040/018, ocupante do cargo de Enfermeiro, Código GEP-ANSEnf-607.1, Classe "A", a qual foi colocada à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, com ônus para o Órgão de origem, através da Port. nº 0540, de 22.03.89.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 09 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

PORTARIA Nº 2506 DE 04 DE OUTUBRO DE 1990
A Secretária de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,
Considerando os termos do Of. nº 01906/90-SEAD,
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Universidade do Estado do Pará - UEP, os relacionados no anexo da presente portaria, José Carlos, na Secretaria de Estado de Educação, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 04 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária de Estado de Administração

A N E X O

JOSÉ MARIA DE JESUS SOUZA, matrícula nº 0334398/017, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 2ª Grau.
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GOMES DE SOUZA, matrícula nº 0360929/012, ocupante do cargo de Orientador Educacional, Código GEP-M-402/EE2.
FERNANDO ANTONIO COLARES PALACIOS, matrícula nº 0305260/015, ocupante do cargo de Professor Colaborador.

PORTARIA Nº 2510 DE 05 DE OUTUBRO DE 1990

A Secretária do Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 192/90-Prefeitura Municipal de Vigia.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Prefeitura Municipal de Vigia, ANTONIO DA COSTA MORAES, matrícula nº 064404/011, ocupante do cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-802.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Vigia - E.E. "Bento de Nunes", com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria do Estado de Administração, 05 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária do Estado de Administração

PORTARIA Nº 2514 DE 05 DE OUTUBRO DE 1990

A Secretária do Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01942/90-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição, até ulterior deliberação da Prefeitura Municipal de Capangema, ANTONIO CARLOS DA MOTA SIDRIM, matrícula nº 0236667/015, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD4-401, 1ª Grau, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. "Leandro Pinheiro" - Interior, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria do Estado de Administração, 05 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária do Estado de Administração

PORTARIA Nº 2530 DE 09 DE OUTUBRO DE 1990

A Secretária do Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Proc. nº 01071/90-SEAD.
RESOLVE:
Colocar à disposição do Tribunal de Justiça do Estado do Pará-Muaná, no período de 19.04.90 a 19.04.92, MARIA LEONOR SOARES PINHEIRO, matrícula nº 0216243/013, ocupante do cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, lotado na Secretaria de Estado de Educação, E.E. "Paula Francinetti" - Muaná, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria do Estado de Administração, 09 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária do Estado de Administração

PORTARIA Nº 2511 DE 05 DE OUTUBRO DE 1990

A Secretária do Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, atendendo solicitação da Secretaria de Estado da Fazenda.
RESOLVE:
Tornar sem efeito a Port. nº 2374, de 14.09.90, que colocou à disposição, até ulterior deliberação do Tribunal Regional Eleitoral - TRE, MARIA JOSÉ DA SILVA MAGALHÃES, matrícula nº 0050468/010, ocupante do cargo de Datilógrafa, Código GEP-SA-902.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, com ônus para o Órgão de origem.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria do Estado de Administração, 05 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária do Estado de Administração

PORTARIA Nº 2550 DE 10 DE OUTUBRO DE 1990

A Secretária do Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 076, de 21.05.79, e, considerando os termos do Proc. nº 01971/90-SEAD.
RESOLVE:
Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a partir de 15.10.90, o restante da licença sem vencimentos de 02 anos, concedida através da Port. nº 0812, de 20.04.89, a HAMILTON COSTA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 0058033/014, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Código GEP-PC-701.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria do Estado de Administração, 10 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária do Estado de Administração

PORTARIA Nº 2529 DE 09 DE OUTUBRO DE 1990

A Secretária do Estado de Administração, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto no art. 2º do Decreto nº 10.300, de 20.10.77, que delegou poderes ao titular da Secretaria de Estado de Administração, para aprovar e conceder dispensa de ponto aos funcionários do Estado em caso de afastamento, considerando os termos do Of. nº 17.09.90 - XII CONGRESSO BRASILEIRO DE PERINATOLOGIA.
RESOLVE:
Dispensar do ponto os funcionários que comparecerem ao XII CONGRESSO BRASILEIRO e IV CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE PERINATOLOGIA e a IX REUNIÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM PERINATAL, a realizar-se no Hotel Nacional, no Rio de Janeiro, no período de 24 a 29 de novembro do corrente ano. Os participantes deverão apresentar no regresso, na repartição onde forem lotados, o comprovante de frequência que após anotado será enviado à Secretaria de Estado de Administração, para fins de controle.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria do Estado de Administração, 09 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária do Estado de Administração (G. Reg. nº 33.975)

PORTARIA Nº 2515 DE 05 DE OUTUBRO DE 1990

A Secretária do Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e, considerando os termos do Of. nº 089/90-SEGUP.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75 item I da Lei nº 749, de 24.12.53, NEY JOSÉ ALMEIDA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Salvaterra.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria do Estado de Administração, 05 de outubro de 1990.
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária do Estado de Administração

PORTARIA Nº 1293 DE 24 DE MAIO DE 1990

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando que NEUSA FERREIRA DA SILVA, solicitante através do Processo nº 02390/89 - SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.
RESOLVE:
I - Retificar os proventos de NEUSA FERREIRA DA SILVA, aposentada no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Acará, fixados na port. nº 0246/84 - SEAD, sob o Acórdão nº 13.329 de 20.03.84 - TCE.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de maio de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária do Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.552 de 18/09/1990

PORTARIA Nº 1312 DE 31 DE MAIO DE 1990

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando que MARIA APARECIDA DE ARAÚJO GARCIA, solicitante através do Req.º nº 028/90 - SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.
RESOLVE:
I - Retificar os proventos de MARIA APARECIDA DE ARAÚJO GARCIA, aposentada no cargo de Professor de Ensino - 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotada na Secretaria do Estado de Educação - mun. Nova Timbeteia fixados na portaria 0941/85 - SEAD, sob o Acórdão nº 14.120 de 29.08.85 - TCE.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 31 de maio de 1990

MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária do Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.552 de 18/09/1990

PORTARIA Nº 1362 DE 01 DE JUNHO DE 1990

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando que MARIA DE NAZARÉ PAES ALVES, solicitante através do Processo nº 098/90 - SEAD, revisão de seus proventos, e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.
RESOLVE:
I - Retificar os proventos de MARIA DE NAZARÉ PAES ALVES, aposentada no cargo de Professor, Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, lotado na Secretaria do Estado de Educação - Capital, fixados na Portaria nº 0048/89, sob o Acórdão nº 16.431 de 04.04.89 - TCE.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de junho de 1990
MARIA DE NAZARÉ DE KOS MIRANDA MARQUES
Secretária do Estado de Administração
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.552 de 18/09/1990

PORTARIA Nº 1882 DE 26 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando a Revisão de Aposentadoria solicitada por TEREZA NAVARRO DE JESUS, através do Processo nº 02551/87 - SEAD, considerando o disposto no art. 5º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e, considerando ainda, o que estabelece o Decreto nº 6869, de 27.06.90.
RESOLVE:
I - Retificar a aposentadoria de TEREZA NAVARRO DE JESUS, do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", para Professor Código GEP-M-AD1-401, Ref. X, a qual foi aposentada através da Port. nº 467/81 - SEAD, sob o Acórdão nº 11.829, de 11.08.81, lotado na Secretaria do Estado de Educação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de julho de 1990
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário do Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.552 de 18/09/1990

PORTARIA Nº 1918 DE 27 DE JULHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, considerando que RACHEL FLORINA BRAUN SARMENTO, solicitante através do Processo nº 02474/89 - SEAD, revisão de seus proventos e, considerando o parecer favorável anexo ao referido processo.
RESOLVE:
I - Retificar os proventos de RACHEL FLORINA BRAUN SARMENTO, aposentada no cargo do Inspetor de Ensino, Código EP-4-EE-1/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Bragança, fixados na Port. nº 1361/89 - SEAD, sob o Acórdão nº 16.780, de 17.08.89.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de julho de 1990
JOSÉ NOGUEIRA DE SOUZA SOBRINHO
Secretário do Estado de Administração, em exercício
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão Nº 17.552 de 18/09/1990

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I, da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno,
RESOLVE:
Promover, nos termos do art. 93, II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5008/81 (Código Judiciário do Estado) pelo critério de antiguidade, a bacharela MARIA DE NAZARÉ SOUZA E SILVA, Juíza de Direito de 2ª Entrância, lotada na 3ª Vara da Comarca de Ananindeua, para a Comarca da Capital, como Juíza Não Titular de Vara.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se
Belém, 13 de junho de 1990.
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I, da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno,
RESOLVE:
Promover, nos termos do art. 93, II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5008/81 (Código Judiciário do Estado) pelo critério de antiguidade, a bacharela MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS, Juíza de Direito de 2ª Entrância, lotada na 1ª Vara da Comarca de Bragança, para a Comarca da Capital, como Juíza Não Titular de Vara.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se
Belém, 13 de junho de 1990.
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I, da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno,
RESOLVE:
Promover, nos termos do art. 93, II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5008/81 (Código Judiciário do Estado) pelo critério de antiguidade, a bacharela BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 2ª Entrância, lotada na 2ª Vara da Comarca de Bragança, para a Comarca da Capital, como Juíza Não Titular de Vara.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se
Belém, 13 de junho de 1990.
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I, da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno,
RESOLVE:
Promover, nos termos do art. 93, II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5008/81 (Código Judiciário do Estado) pelo critério de merecimento, o bacharel RAIMUNDO HOLANDA REIS, Juiz de Direito de 2ª Entrância, lotado na 4ª Vara da Comarca de Santarém, para a Comarca da Capital, como Juíza Não Titular de Vara.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se
Belém, 13 de junho de 1990.
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I, da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno,
RESOLVE:
Promover, nos termos do art. 93, II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5008/81 (Código Judiciário do Estado) pelo critério de merecimento, o bacharel ROMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, Juiz de Direito da 2ª Entrância, lotado na Comarca de Igarapé-Miri, para a Comarca da Capital, como Juíza Não Titular de Vara.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se
Belém, 13 de junho de 1990.
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I, da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno,
RESOLVE:
Promover, nos termos do art. 93, II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5008/81 (Código Judiciário do Estado) pelo critério de merecimento, o bacharel ERONIDES SOUZA PRIMO, Juiz de Direito da 2ª Entrância, lotado na 1ª Vara da

Comarca de Conceição do Araguaia, para a Comarca da Capital, como Juíza Não Titular de Vara.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se
Belém, 13 de junho de 1990.
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I, da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno,
RESOLVE:
Promover, de acordo com o art. 93, II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5.008/81, pelo critério de antiguidade, a bacharela ELISABETE PEREIRA DE LIMA, Juíza de Direito de 1ª Entrância para 2ª Entrância, lotada na Comarca de Obidos.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se
Belém, 29 de junho de 1990.
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I, da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno,
RESOLVE:
Promover, de acordo com o art. 93, II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5.008/81, pelo critério de merecimento, o bacharel LEONARDO DE NORONHA TAVARES, Juiz de Direito de 1ª Entrância para 2ª Entrância, lotado na 1ª Vara da Comarca de Itaituba.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se
Belém, 10 de outubro de 1990.
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I, da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno,
RESOLVE:
Remover, de acordo com o art. 93, II, da Constituição Federal, combinado com o art. 94, XXIX, da Lei nº 5008/81 (Código Judiciário do Estado), a bacharela MARIA IZABEL DE OLIVEIRA BENONE, Juíza de Direito de 3ª Entrância, lotada na 1ª Vara Penal, para a 10ª Vara Cível de Capital.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se
Belém, 13 de junho de 1990.
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I, da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno,
RESOLVE:
Remover, de acordo com o art. 93, II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5008/81, pelo critério de antiguidade, a bacharela DIRACY NUNES ALVES, Juíza de Direito da 2ª Entrância, lotada na 2ª Vara de Santarém, para a Comarca de Bragança, 2ª Vara.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se
Belém, 30 de agosto 1990.
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I, da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno,
RESOLVE:
Remover, de acordo com o art. 93, II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5008/81, pelo critério de merecimento, o bacharel PAULO GOMES JUSSARA JUNIOR, Juiz de Direito da 3ª Região Judiciária, para a Comarca de Rondon do Pará.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se
Belém, 13 de agosto 1990.
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I, da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno,
RESOLVE:
Remover, de acordo com o art. 93, II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5008/81, pelo critério de merecimento, o bacharel AIRTON MARQUES CARNEIRO, Juiz de Direito da 2ª Entrância, lotado na Comarca de São Félix do Xingu, para a Comarca de Curionópolis.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se
Belém, 13 de agosto 1990.
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I, da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno,
RESOLVE:
Remover, de acordo com o art. 93, II, da Constituição Federal e nos termos da Lei nº 5008/81, pelo critério de merecimento, o bacharel WALTON CEZAR BRUZDZINSKI, Juiz de Direito da 2ª Entrância, lotado na 2ª Vara de Comarca de Conceição do Araguaia para a 1ª Vara da Comarca de Conceição do Araguaia.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se
Belém, 30 de agosto 1990.
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I, da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno,
RESOLVE:
Nos termos do inciso XXIX do art. 84 da Lei nº 5008, de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado), lotar a bacharela MARIA DE NAZARÉ SOUZA E SILVA, na 1ª Vara Penal da Comarca da Capital.

Cumpra-se, registre-se e Publique-se
Belém, 28 de agosto 1990.
Desembargador ALMIR DE LIMA PEREIRA
Presidente

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 93, I, da Constituição da República Federativa do Brasil; 160, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno,

RESOLVE:
Nos termos do inciso XXIX do art. 84 da Lei nº 5008, de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado), lotar a bacharel **MARIA ANGÉLICA RIBEIRO LOPES SANTOS**, na 7ª Vara Penal da Comarca da Capital.
Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 28 de agosto 1990.
Desembargador **ALMIR DE LIMA PEREIRA**
Presidente

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do

Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 83, I, da Constituição da República Federativa do Brasil; 100, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno,
RESOLVE:

Nos termos do inciso XXIX do art. 84 da Lei nº 5008, de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado), lotar a bacharel **BRIGIDA GONÇALVES DOS SANTOS**, na 4ª Vara Penal da Comarca da Capital.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 28 de agosto 1990.
Desembargador **ALMIR DE LIMA PEREIRA**
Presidente

O Desembargador Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 83, I, da Constituição da República Federativa do Brasil; 100, IV, da Constituição do Estado do Pará, e Resolução nº 5, de 21.03.1990, e em face das listas de indicações elaboradas pelo Egrégio Tribunal Pleno,
RESOLVE:

Nos termos do inciso XXIX do art. 84 da Lei nº 5008, de 10 de dezembro de 1981 (Código Judiciário do Estado), lotar o bacharel **JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE**, Juiz da 13ª Região Judiciária, na Comarca de Afuá.

Cumpra-se, registre-se e publique-se
Belém, 10 de outubro de 1990.
Desembargador **ALMIR DE LIMA PEREIRA**
Presidente

22ª Sessão Ordinária das 3as Câmaras Isoladas, realizada em 21 de setembro de 1990, sob a Presidência do Exmo. Sr. Des. José Alberto Soares Maia. Presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Calistrato Alves de Mattos, Orlando Dias Vieira, Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos e Maria de Nazareth Brabo de Souza. Ausência justificada: Des. Pedro Paulo Martins. Presentes, ainda, os Drs. Procuradores de Justiça, Rui Silva (Câmara Penal) e Wilton Nôvoa (Câmara Cível).

Parte Administrativa

O Exmo. Sr. Des. José Alberto Soares Maia propôs, em seu nome e de seus pares, que constasse da Ata dos Trabalhos um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Luis Santiago Ribeiro Alves, sogro do eminente Desembargador Pedro Paulo Martins.

JULGAMENTOS

MATÉRIA PENAL

- 01- Recurso Ex-Offício de Habeas-Corpus da Capital
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Carlos Alberto da Silva Figueiredo
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Maria Lúcia Santos, Relatora; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo
- 02- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Antônio Bezerra de Freitas
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Maria Lúcia Santos, Relatora; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo
- 03- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 7ª Vara Penal
Recdo: Valdomiro Laurentino da Silva
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Maria Lúcia Santos, Relatora; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo
- 04- Idem, Idem, Idem
Recte: Juíza de Direito da 5ª Vara Penal
Recdo: José Hamilton de Moraes
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Maria Lúcia Santos, Relatora; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo
- 05- Apelação Penal da Capital
Aptes: José Rigoberto Tomazo Ruiz, Pastor Elias Delgado Garcia e Ardson Soares Júnior (Adv. Fernando Gonçalves e José Maria de Lima Costa)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.
- 06- Idem, Idem, Idem
Apte: Soldado PM do 3º BPM-PME-Pa- César Augusto Maia Vaz (Adv. Djalma Farias)
Apda: A Justiça Militar
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.
T. Julg.: Deses. Maria Lúcia Santos, Relatora; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo

(Publicado no D.O. de 11.09.90)

- 07- Apelação Penal da Capital
Apte: Joaquim Rodrigues Cabral (Adv. Cláudio Neves)
Apda: A Justiça Pública
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.

MATÉRIA CÍVEL

- 01- Embargos de Declaração da Capital
Embte: Banco do Brasil S/A
Embdo: O v. Acórdão nº 17.488, de 11.05.90
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Unanimemente, rejeitaram os embargos oferecidos, por incabíveis.
T. Julg.: Deses. Calistrato Mattos, Relator; Maria Lúcia Santos e José Alberto Maia
- 02- Idem, Idem, Idem
Embte: Banco do Brasil S/A
Embdo: O v. Acórdão nº 17.491
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Unanimemente, rejeitaram os embargos oferecidos, por incabíveis.
T. Julg.: Deses. Calistrato Mattos, Relator; Maria Lúcia Santos e José Alberto Maia
- 03- Agravo de Instrumento da Capital
Aptes: Maria de Belém Marques Paraguassú, rep. do menor Inocêncio Mártires Coelho Júnior (Adv. Deusdedit Brasil) e Inocêncio Mártires Coelho (Adv. Flávio Maroja)
Agydos: Os mesmos
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.
- 04- Apelação Cível da Capital
Apte: Amazônia Agropecuária, Importação e Exportação Ltda. (Adva. Ione Arrais)
Apdo: O espólio de Arthur de Melo e Silva (Adv. Orlando M. e Silva)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.
- 05- Idem, Idem, Idem
Apte: Touring Club do Brasil (Adv. Adherbal M. Mattos)
Apda: Maria de Nazaré Caldeira de Menezes (Adv. Carlos Balbino)
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.
- 06- Idem, Idem, Idem
Aptes: Rubertex Com. e Ind. S/A e outros (Adv. Rosomiro Arrais)
Apdo: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Manoel José Siqueira)

Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.

- 07- Idem, Idem, Idem
Apte: S/A Radiolux (Adv. Elias P. de Almeida)
Apda: Construtora Leal Júnior Ltda. (Adv. Floracy Dantaf)
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Decisão: Adiado.
- 08- Idem, Idem, Idem
Apte: Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia (Adv. Edilson M. Barroso)
Apda: Maria de Nazaré Cavaleiro de Macedo Mendonça (Adv. Deusdedit Brasil)
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Decisão: Adiado.
- 09- Idem, Idem, Idem
Aptes: Guido Pinheiro e sua mulher (Adv. Pedro Daltro Cunha)
Apos: Rubem Brandão de Souza e sua mulher (Adv. Otávio Augusto Chase)
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julg.: Deses. Maria Lúcia Santos, Relatora; José Alberto Maia e Maria de Nazareth Brabo
- 10- Idem, Idem, Idem
Apte: Berlo Comércio e Indústria Ltda. (Adva. Iracema Araújo)
Apda: Conceição Maria Lobato de Castro (Adv. José Otávio Fonseca)
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Decisão: Adiado.
- 11- Idem, Idem, Idem
Aptes: Diana Alves Ferreira e Tereza Cristina Mathias Ferreira (Adva. Eliete Lopes)
Apda: Telepará S/A (Adv. Luiz Renato Amanajás Mindello)
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Decisão: Retirado de pauta a pedido da Relatora.
- 12- Idem, Idem, Idem
Apte: Paulo José da Costa (Adv. Waldemar Felgueiras Vianna)
Apdo: Paulo José da Costa Júnior, rep. por sua mãe, Jaide Maria Barata Rodrigues (Adv. Milton Chagas)
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.
- 13- Idem, Idem, Idem
Apte: Rosa Cordeiro de Oliveira, Antônio de Oliveira e outras (Adva. Vera Margareth Puga Cardoso)
Apda: Adelaide de Almeida (Adv. César Zacharias Mártires)
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Decisão: Retirado de pauta para cumprimento de diligência.
- 14- Agravo de Instrumento da Capital
Agyte: José Alexandre da Cunha Pessoa (Adv. Reinaldo Miranda e outros)
Agydo: Alcio Gomes Moreira (Adv. Orlando Antônio M. Fonseca)
Relator: Des. Orlando Vieira
Decisão: Adiado.
- 15- Idem, Idem, Castanhal
Agyte: Waldemar Pereira da Rocha - Marchanteria Líder Ltda. (Adv. Eliomar F. de Andrade)
Agydo: Banco Itaú S/A (Adva. Eriedina Borges Paulo)
Relator: Des. Orlando Vieira
Decisão: Adiado.
- 16- Idem, Idem, Capital
Agyte: Angelino da Silva Oliva (Adv. Carlos Alberto S. de Souza)
Agydo: Constantino Conde da Silva (Adv. Rosomiro Arrais e Ione Rodrigues)
Relator: Des. Orlando Vieira
Decisão: Adiado.
- 17- Apelação Cível da Capital
Apte: Odete Dias da Costa (Adv. Raimundo Dorival dos Santos)
Apos: Mário Antônio Pereira dos Santos e sua mulher (Adv. Paulo Wellington S. dos Santos e outros)
Relator: Des. Orlando Vieira
Decisão: Adiado.
- 18- Idem, Idem, São Miguel do Guamá
Apte: Sociedade Evangelizadora Batist Mind Mission (Adva. Eriedina Borges Paulo)
Apdo: Três Pinheiros do Pará Ltda. (Adv. Arthur Klassen)
Relator: Des. Orlando Vieira
Decisão: Unanimemente, negaram provimento à apelação para confirmar a sentença apelada.
T. Julg.: Deses. Orlando Vieira, Relator; Maria Lúcia Santos e José Alberto Maia
- 19- Idem, Idem, Idem
Apte: Renato de Souza Martins (Adva. Maria de Nazaré Chaar Chaves)
Apdo: Governo do Estado do Pará (Adv. Loana Uliana)
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.
- 20- Agravo de Instrumento de Monte Alegre
Agyte: Mineração Transamazônica Ltda. (Adv. José Torquato e outro)
Agydos: Raimundo Assunção e Silva e Antenor Assunção Filho (Adv. Uile Pinto)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.
- 21- Apelação Cível da Capital
Aptes: Inocêncio Mártires Coelho Júnior e sua mãe, Maria de Belém Marques Paraguassú (Adva. Ediléa Valério)
Apdo: Inocêncio Mártires Coelho (Adv. Ubirajara M.R. Souza e outro)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.
- 22- Idem, Idem, Idem
Apte: O espólio de Francisco José Brito (Adv. Ademar Kato)
Apda: Norma Monteiro de Oliveira (Adv. José Cabral)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.
- 23- Idem, Idem, Idem
Apte: Banco do Estado do Pará S/A (Adv. Manoel José Monteiro Siqueira)
Apdo: Banco de Crédito Nacional S/A (Adva. Maria de Nazaré Pereira)
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.
- 24- Agravo de Instrumento da Capital
Agyte: Instituto de Terras do Pará - ITERPA (Adv. Roberto Valois)
Agyda: SOTOP - Sociedade Técnica Operacional Ltda. (Adv. Fernando Wanzel-ler)

Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.

- 25- Idem, Idem, Idem
Agvte: COINPA - Concreto Industrial do Pará (Adv. Elias Pinto de Almeida)
Agvda: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Augusto K. de Araújo)
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.
- 26- Apelação Cível da Capital
Apte: Belauto Administradora Ltda. (Adv. Augusto K. de Araújo)
Apdas: Rodovias Setentrionais Brasileiras Ltda. (Adva. Solange Dantas)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.
- 27- Idem, Idem, Idem
Apte: Riomar Comércio e Serviços Ltda. (Adv. George Amorim Paes)
Apda: Lindanor Celina Coelho de Miranda (Adva. Yolene Barros)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.
- 28- Idem, Idem, Idem
Apte: José Maria Tadeu (Adv. Adelino Simão e outro)
Apda: Marly das Graças Vale Sá (Adv. Manuel Figueiredo Neto)
Relator: Des. Calistrato Mattos
Decisão: Adiado.
- 29- Idem, Idem, Idem
Apte: Nadir das Neves Passarinho (Adv. Reynaldo Silveira)
Apdo: Arnaldo Machado Passarinho (Adv. Antônio Passos)
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.

(Publicados no D.O. de 11.09.90)

- 30- Agravo de Instrumento da Capital
Agvte: Otília Maria Amarante Danin (Adv. Domingos Emmi)
Agvdo: Ivan Paula Danin (Adv. Paulo Klautau e Arthur Alves Ramos)
Relatora: Des. Maria de Nazareth Brabo
Decisão: Unanimemente, rejeitaram a preliminar de preclusão. No mérito, de ram provimento, em parte, ao recurso para fixar os alimentos provisórios em 2.159,50 BTN's, bem como determinar que seja feito o depósito de 50% (cinquenta por cento) dos rendimentos das ações a que tem direito o agravado na empresa Construtora Danin, em Juízo, mediante caderneta de poupança, para integrar o patrimônio do casal, com posterior agravante, vencido o Exmo. Sr. Des. Calistrato Mattos, que dava provimento, em parte, somente com relação aos alimentos provisórios.
T. Julg.: Deses. Maria de Nazareth Brabo, Relatora; Calistrato Mattos e Orlando Vieira
- 31- Reexame de Sentença de 1º Grau da Capital
Sentença: Juiz de Direito da 15ª Vara Cível
Sentenças: Adriano Facchini e outros (Adv. José Maria Escobar Neto)
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.
- 32- Apelação Cível da Capital
Apte: Espólio de Eliezer Farias e Silva Filho (Adv. Waldemar Hennes)
Apdo: Alvaro Elpidio Vieira do Amazonas (Adv. Ferdinando V. Amazonas)
Relator: Des. Orlando Vieira
Decisão: Adiado.
- 33- Idem, Idem, Idem
Aptes: Herdeiros de Domingos Francisco de Bastos (Adv. José A. Brasil)
Apdos: Batalha & Filhos (adv. Vinicius Hesketh)
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Decisão: Adiado.
- 34- Idem, Idem, Paragominas
Apte: Josevaldo Pedro de Santana (Adva. Maria Joaquina Pereira)
Apda: América Latina Cia. de Seguros (Adv. Paulo Klautau e Jorge Borba)
Relatora: Des. Maria Lúcia Santos
Decisão: Adiado.
- 35- Idem, Idem, Capital
Apte: Elias Pinheiro Monteiro (Adv. Paulo Roberto Carneiro)
Apdo: Edmilson Rabelo (adv. Roberto Júlio do Nascimento)
Relator: Des. Orlando Vieira
Decisão: Adiado.
- 36- Idem, Idem, Idem
Aptes: Maria Augusta Fonseca Tavares Gomes e outros (Adv. Djalma Chaves) e Ciatur Turismo (Adv. Augusto Roberto K. de Araújo)
Apdos: Os mesmos
Relator: Des. José Alberto Maia
Decisão: Adiado.

Gabinete do Subsecretário do T.J.E.
Belém(Pa), 27 de setembro de 1990

LUIS CLAUDIO SERRA DE FARIA
Subsecretário do T.J.E., em exercício

(G.Reg.33.779)

26a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1990, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES.STÉLEO MENEZES.

Licença.: Des. Ary da Silveira e Ricardo Borges Filho
Aus.justificada.: Des. Lydia Fernandes, Climeniê Pontes, Humberto de Castro, Orlando Vieira.
Férias.: Des. Christo Alves Filho
Procurador de Justiça.: Dr. Américo Monteiro

PARTE ADMINISTRATIVA

O Exmo.Sr.Des.Presidente comunicou aos seus pares os falecimentos, ocorrido dia 23 do corrente, do sr. Alberto Dias Fernandes, irmão da Exma.Sra.Des.Lydia Dias Fernandes e do sr. Luis Santiago Ribeiro Alves, sogro do Exmo.Des.Pedro Paulo Martins, propondo a inserção na Ata dos trabalhos de um voto de profundo pesar pelos infaustos acontecimentos.
A proposição foi aprovada, devendo da mesma ser dado ciência as famílias dos extintos.

JULGAMENTOS

- 1- Habeas-corpus - Capital - Impet.: Os advs. Américo da Silva Leal e Luciel da Costa Caxiado a favor de GUISEPPE EVANGELISTA.
- Por maioria de votos, negaram a ordem, não votando por não ter assistido o Relatório o Exmo.Sr.Des.Carlos Gonçalves.
- 2-Idem, idem - Preventivo - Benevides - Impet.: O adv. Djalma de Oliveira Farias a favor de OSCAR AUGUSTO DE AMORIM COSTA.
- Unanimemente, concederam a ordem para trancar a ação penal a que responde o paciente.

- 3-Idem, idem - Benevides - Impet.: O adv. Egidio Machado Sales Filho a favor de JOSÉ VIEIRA ALVES e ROQUE LIMA DOS SANTOS.
- Idem, idem
- 4-Idem, Liberatório - Portel - Impet.: O adv. Leopoldo Henrique F.Costa a favor de MANOEL SABINO NOGUEIRA DE CARVALHO.
- Unanimemente, negaram a ordem, recomendando o MM.Juiz a cobrança urgente das razões do Defensor Público.
- 5-Idem, idem - Liberatório - Capital - Impet.: A adv. Débora de Aguiar Queiroz a favor de JOSÉ PEDRO DOS SANTOS MARQUES.
- Unanimemente, rejeitar a preliminar de ser convertido o julgamento em diligência a fim de serem solicitadas novas informações, para também, à unanimidade, conceder a ordem requerida.
- 6-Idem, idem - Capital - Impet.: O adv. Raimundo Nonato Lemos Medeiros a favor de ROZALINA MEDEIROS DE SOUZA.
- Por maioria de votos, concederam a ordem, com o voto de desempate da Presidência.
- 7- Idem, idem - Capital - Impet.: O estag. Sebastião F.Corrêa a favor de MANOEL MARTINS CHAVES FILHO.
- Por maioria de votos, concederam a ordem
- 8- Idem, idem - Impet.: o adv. Raphael Celdas Lucas a favor de ARNALDO PE REIRA BRAGA.
- Unanimemente, negaram a ordem.
- 9- Idem, idem, Portel - Impet.: O adv. Orlando de Melo e Silva a favor de JOSÉ PEREIRA DE ALMEIDA.
- Unanimemente, negaram a ordem.
- 10- Idem, idem - Preventivo - Impet.: O adv. Antonio Villar Pantoja a favor de SONIA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA.
- Unanimemente, concederam a ordem requerida.

27a. SESSÃO ORDINÁRIA DAS CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS REALIZADA EM 24 DE SETEMBRO DE 1990, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO.SR.DES.STÉLEO MENEZES.

Licença.: Des. Ary da Silveira e Ricardo Borges Filho.
Aus.justificada.: Des. Lydia Dias Fernandes, Climeniê Pontes, Humberto de Castro, Orlando Vieira.
Férias.: Des. Christo Alves Filho
Procurador de Justiça.: Dr. Jaime Lamarão.

JULGAMENTOS

- 1 - Agravo Regimental - Agravante.: Curtama - Indústria e Comércio Ltda - Agravado.: O respeitável despacho concessivo de Liminar em Mandado de Segurança. - Relator.: Des. Ossiam Almeida.
- Unanimemente, não conheceram por incabível na espécie.
- 2- Embargos de Declaração - Embgte.: Ceicon Nunes Pereira - Embgdo.: O Ven. Acórdão 17.576 das Egrégias Câmaras Cíveis Reunidas. Relator.: Des. Aurélio do Carmo.
- Unanimemente, conheceram dos embargos, porém os rejeitaram.
- 3- Mandado de Segurança - Capital - Repte.: Nair Corrêa Pantoja (adv. Nilza Maria P. da Cruz) - Reqda.: Exma.Dra.Juiza de Direito da 5a. Vara Cível da Capital - Litisconsorte Passivo Necessário - Rui Guilherme Carvalho de Aquino (adv. Ana Flávia M. Guerreiro) - Relatora.: Exma.Sra. Des. Lydia Dias Fernandes.
- Adiado por ausência justificada da Relatora.
- 4- Idem, idem - Capital - Repte.: Curbel Comércio e Indústria SA (adv. Hamilton R.Gualberto) - Reqdo.: Exmo.Sr.Dr.Juiz de Direito da 13a.Vara Cível da Capital - Relatora.: Exma.Sra.Des.Maria Lúcia M. dos Santos.
- Adiado a pedido da Relatora.
- 4 - Mandado de Segurança - Capital - Impet.: Curbel Comércio e Indústria SA (adv. Hamilton R.Gualberto) - Reqdo.: Exmo.Sr.Dr.Juiz de Direito da 13a.Vara Cível da Capital - Relatora.: Exma.Sra.Des.Maria Lúcia M. dos Santos.
- Adiado a pedido da Relatora.
- 5- Idem, idem - Repte.: Petrobrás Distribuidora S.A. (adv. José Cleber Nascimento dos Santos) - Reqda.: Exma.Sra.Juiza da 2a. Vara Cível da Capital - Relator.: Exmo.Sr.Des.Romão Amoedo Neto.
- Adiado a pedido do Relator
- 6- Idem, idem - Breves - Repte.: José Gomes Pereira (adv. Francisco Nunes Salgado) - Reqda.: Exma.Sra.Dra.Juiza de Direito da Comarca de Breves. Relator.: Exmo.Sr.Des.Romão Amoedo Neto.
- Unanimemente, negaram a segurança.
- 7- Idem, idem - Repte.: Joaluz Ribeiro dos Santos (adv. Tufi M. Mutran Neto) - Reqda.: Exma.Sra.Dra.Juiza de Direito da 3a. Vara Cível de Marabá - Relatora.: Exma.Sra.Des.Maria de Nazareth Brabo de Souza.
- Unanimemente, concederam a segurança, não votando por não ter assistido o relatório a Exma.Sra.Des.Izabel Leão.
- 8- Embargos Infringentes - Capital - Embargante.: Moacyr Uberaldo Ribeiro Santiago (adv. Ademir Kato) - Embargado.: Banco Meridional do Brasil S.A. (adv. Raimundo Costa) - Relatora.: Exma.Sra.Des.Maria de Nazareth Brabo de Souza.
- Adiado a pedido da Desa.Relatora.
- 9- Mandado de Segurança - Castanhal - Reptes.: Hideo Takashashi e Cerâmica Tapajós Ltda (ad. Waldemar F.Vianna) - Reqda.: Exma.Juiza da 2a. Vara da Comarca de Castanhal - Relator.: Exmo.Sr.Des.Stéleio Menezes. (pub. no D.O.19.9)
- Unanimemente, julgaram prejudicado por falta de objeto.
- 10- Idem, idem - Capital - Repte.: Araújo Abreu Engenharia SA (adv. Sa - muel Averbach e outro) - Reqdo.: Exmo.Sr.Secretário da Fazenda do Estado do Pará - Relatora. Exma.Des.Maria Lúcia M. dos Santos (pub. no D.O.19.9)
- Adiado
- 11- Exceção de Suspeição - Castanhal - Excipiente.: Valdeci Vieira Nunes (adv. José Roberto Mello Pismel) - Excepta.: Exma.Dra.Juiza de Direito da 3a. Vara de Castanhal - Relator.: Exmo.Sr.Des.Ricardo Borges Filho. (pub. no D.O.19.9)
- Adiado

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça- Belém, 27 de setembro de 1990

Luis Claudio Serra de Faria
Secretário do TJE, em exercício

(G.Reg.33.779)

5a. SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 1990, SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. ALMIR DE LIMA PEREIRA:

Férias.: Des. Cristó Alves Filho
Licença.: Des. Ary da Silveira, Lydia Dias
Fernandes, Ricardo Borges Filho
e Humberto de Castro.
Procurador de Justiça.: Dra. Marília Crespo

PARTE ADMINISTRATIVA

- Aniversários dos Exmos. Srs. Des. Izabel Leão (10.9), Orlando Vieira (17.9) e Calistrato Mattos (26.9).
- O Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal de Justiça, em rápidas palavras fez comentários elogiosos a respeito do caráter e conduta dos aniversariantes, desejando votos de felicidades e longa vida aos mesmos.
- 1- Ofício SCA.SP nº 1265/90 da Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, solicitando ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, tendo em vista o término do seu 2º biênio como Juiz Efetivo, em 09 de outubro próximo, as providências cabíveis no sentido de ser escolhido dentre os Desembargadores desta Egrégia Corte, um (01) para ocupar a vaga acima referida.
- Convidados para escrutinadores os Exmos. Srs. Des. Nelson Amorim e Stélio Menezes, o Exmo. Sr. Des. Presidente perguntou aos seus pares quem teria interesse em participar da Eleição, respondendo afirmativamente, os Exmos. Srs. Des. Humberto de Castro e José Alberto Soares Maia. Feito o escrutínio, foi apurado o seguinte resultado: Des. Humberto de Castro, 07 (sete) votos; Des. José Alberto Soares Maia, 06 (seis) votos e 02 (dois) votos em branco.
- 2- Ante-Projeto de Lei do Presidente do Tribunal de Justiça, juntamente com a sua justificativa, que dispõe sobre a criação de 70 (setenta) cargos de Oficiais de Justiça, na Comarca da Capital.
- Adiado a pedido da Presidência.
- 3- Pedido de Homologação de Concurso Público realizado na Comarca de Peixe-Boi, formulado pela bacharela Maria Antonina Athayde do Carmo, Juíza de Direito da Comarca.
- Unanimemente, homologaram o concurso, devendo serem feitas as nomeações para todos os cargos vagos, pela Presidência do Tribunal.
- 4- Idem, idem, realizado na Comarca de Abaetetuba, formulado pela bacharela Dahil Paraense de Souza, Juíza de Direito da Comarca.
- Decidiram, à unanimidade, baixar os autos em diligência, a fim de serem remetidos à Corregedoria Geral de Justiça para melhor exame e parecer.
- 5- Idem, idem, realizado na Comarca de Portel, formulado pelo bacharel Ronaldo Valle, Juiz de Direito da Comarca.
- Unanimemente, homologaram o concurso, devendo serem feitas as nomeações para todos os cargos vagos, pela Presidência do Tribunal.
- Por proposição do Exmo. Sr. Des. Wilson de Jesus Marques da Silva, aprovada por maioria de votos, determinou o Egrégio Tribunal à Corregedoria que baixe provimento dispondo sobre normas genéricas para realizações de Concursos Públicos nas Comarcas do Interior.
- 6 - Idem, idem, idem realizado na Comarca de Itaituba, formulado pelo bacharel José Antonio F. Cavalcante, Juiz da 1ª Vara da Comarca.
- Unanimemente, anularam o concurso realizado, nos termos do Parecer da Corregedoria Geral de Justiça.
- 7- Pedido de Criação de Cartórios de Registro de Imóveis e Notas e Registro Civil na Sede de Santa Maria das Barreiras - Regte.: José Messias de Almeida, Prefeito Municipal.
- Por maioria de votos, decidiram encaminhar Projeto de Lei à Assembléia Legislativa do Estado.
- 8- Pedido de Licença para Tratamento de Saúde requerido pelo Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira.
- Deferido, à unanimidade.
- 9- Pedido de Licença Especial - Regte.: O Exmo. Sr. Des. Carlos Fernando Gonçalves.
- Deferido, à unanimidade.

ACÓRDÃO Nº 14419

RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECORRENTE: Dra. Juíza de Direito da 3ª Vara Penal, em exercício
RECORRIDO: José Adalberto Bassa de Brito (Adv. Francisco Gomes da Costa)
RELATOR: Des. Pedro Paulo Martins

EMENTA: É ilegal a prisão efetuada sem flagrante, ou ainda, sem ordem escrita de autoridade judiciária competente, e o civilmente identificado não será submetido a identificação criminal.

Vistos, etc...

Acordam os Desembargadores membros do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em Terceira Câmara Criminal Isolada, através de sua Terceira Turma Julgadora, à unanimidade de votos, em conhecer do recurso para entretanto lhe negar provimento, mantendo a decisão recorrida nos termos do Relatório, Voto do Relator e Notas Taquigráficas, que ficam fazendo parte integrante deste acórdão.

Belém, 28 de Setembro de 1990

Des. José Alberto Soares Maia
Presidente

Des. Pedro Paulo Martins-Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 09 de Outubro de 1990

Pérola Pacífico da Costa
Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14420
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL
RECTE.: JUIZ DA 5ª VARA PENAL
RECD.: EDILSON GRACA LIMA SANTOS (DR. JOSÉ DA SILVA SANTOS)
RELATOR: DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS

EMENTA: O SILÊNCIO DA AUTORIDADE COATORA IMPLICA EM ACEITAÇÃO DAS RAZÕES DE IMPETRANTE.

VISTOS, ETC.
ACORDAM OS DESEMBARGADORES MEMBROS DA 3ª CÂMARA PENAL ISOLADA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM CONHECER DO RECURSO E LHE NEGAR PROVIMENTO.

BELÉM, 28 DE SETEMBRO DE 1990.

(a) DES. JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA.

PRESIDENTE

(a) DESA. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS. RELATORA.

DIRETORIA JUDICIÁRIA DO TJE.-BELÉM, 09 DE OUTUBRO DE 1990.

PÉROLA PACÍFICO DA COSTA -CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS.

ACÓRDÃO Nº 14421
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: ELISA DA SILVA FEITOSA (ADV. SÍLVIO DE OLIVEIRA SOUZA)
REQUERIDA: EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
RELATOR: DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
EXPEDIENTE: DR. GENGIS FREIRE

EMENTA: Mandado de Segurança. Efeito suspensivo à agravo de instrumento. Concessão da medida com finalidade de evitar danos irreparáveis.

Vistos, etc...

ACORDAM, os senhores desembargadores componentes das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, adotando relatório integrante deste, unanimemente, concederam a ordem.

Belém, 03 de setembro de 1990.

DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Relator

Sessão realizada sob a presidência do Exmo. Des. Ricardo Borges Filho.

10- Pedido de Recontagem de Tempo de Serviço - Regte.: A bacharela Myriam de Belém Mello Rocha, Pretora do Termo Judiciário de Anajás.

- Por maioria de votos, decidiram mandar contar em favor da requerente, o tempo de serviço de 24 (vinte e quatro) anos, 01 (um) mês e 19 (dezenove) dias até 12.7.1990, para todos os efeitos, vencidos os Exmos. Srs. Des. Nelson Amorim e Orlando Vieira que mandavam contar de ferido tempo apenas para efeito de aposentadoria.

11- Pedido de Correção de Cálculo de Proventos - Regte.: O bacharel Raymundo do Olavo da Silva Araújo, Desembargador aposentado.

- Por maioria de votos, vencido o Exmo. Sr. Des. Corregedor Geral de Justiça, deferiram o pedido.

12- Pedido de Permuta - Regtes.: Os bacharéis Ademir Calumby Filho e Carmelino Soares das Dores, Pretores dos Termos Judiciários de Santarém Novo e Salvaterra, respectivamente.

- Unanimemente, deferiram o pedido.

13- Usando da palavra, o Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida, fez o registro do falecimento do sr. Luis Santiago Ribeiro Alves, sogro do Exmo. Sr. Des. Pedro Paulo Martins, propondo a inserção na Ata dos trabalhos de voto de pesar pelo infausto acontecimento, com a comunicação ao Exmo. Sr. Des. Pedro Paulo Martins, bem como a família enlutada. Ainda, usando da palavra, o Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida, referiu-se a posse do Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, na Academia Paraense de Letras, apresentando os votos de congratulações.

14- Pedindo a palavra, o Exmo. Sr. Des. Calistrato Alves de Mattos, apresentou votos de congratulações pela posse do Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, na Academia Paraense de Letras, bem como agradeceu as palavras proferidas pela Presidência a respeito de seu aniversário, solicitou, ainda, a inserção na Ata dos trabalhos de voto de pesar pelo falecimento do sr. Alberto Dias Fernandes, irmão da Exma. Sra. Des. Lydia Dias Fernandes, com a comunicação a família enlutada.

15- Usando da palavra o Exmo. Sr. Des. Presidente, agradeceu as manifestações de carinho e distinção apresentadas pelos seus pares, com relação a sua posse na Academia Paraense de Letras.

16- Com a palavra o Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira, agradeceu as manifestações pelo transcurso de seu aniversário natalício, bem como fez adesão as propostas formuladas pelos Exmos. Srs. Des. Ossiam Almeida e Calistrato Mattos pela posse do Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, na Academia Paraense de Letras.

JULGAMENTOS

1 - Agravo Regimental - Agravante.: José Soares da Silva - Agravada.: A respeitável decisão do Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, Presidente do Tribunal que cassou medida liminar concedida ao agravante em Mandado de Segurança na Comarca de Castanhal - Relator.: Des. Almir de Lima Pereira.

- Feito o relatório e apresentada sustentação oral pelo patrono do agravante, o Exmo. Sr. Des. Almir de Lima Pereira, suscitou a preliminar de não conhecimento do Agravo por perda do objeto, entendendo ser a mesma prejudicial. Pedindo a palavra, o Exmo. Sr. Des. Orlando Dias Vieira, suscitou que a preliminar prejudicial seria a arguida pelo advogado do do agravante. Colocado em votação qual das duas preliminares devem ser votadas em primeiro lugar, decidiu o Egrégio Tribunal, por maioria de votos, apreciar a preliminar de não conhecimento por falta de objeto. Colocada em votação foi apurado o seguinte resultado: Por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Des. Calistrato Mattos, Orlando Dias Vieira, Aurélio do Carmo e Maria de Nazareth Brabo, não conheceram do Agravo Regimental por falta de Objeto.

Os demais feitos constantes da pauta foram adiados em virtude do adiantado da hora.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça. Belém, 28 de setembro de 1990.

Luis Cláudio Serra de Faria
Secretário do TJE, em exercício
(S.Reg.33.857)

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 10 de outubro de 1990.

Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

ACÓRDÃO Nº 14422
CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS
MANDADO DE SEGURANÇA DA CAPITAL
REQUERENTE: ALBERTINO SANTOS (ADVS. MARIA DE NAZARÉ A. PEREIRA E OUTRO)
REQUERIDO: EXMA. DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA CAPITAL
RELATOR: DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
EXPEDIENTE: DR. GENGIS FREIRE

EMENTA: Mandado de Segurança. Efeito suspensivo a recurso de apelação de ação de despejo com pedidos cumulados. Não observação pelo juiz do previsto pelo artigo 289 do código de processo civil. Admissibilidade de recurso em vista do fumus boni juris e do dano irreparável.

Vistos, etc...

ACORDAM, os senhores desembargadores componentes das Câmaras Cíveis Reunidas do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, adotando relatório integrante deste, unanimemente, concederam a ordem.

A sessão foi presidida pelo Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho.

Belém, 03 de setembro de 1990.

DES. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Relator

Diretoria Judiciária do TJE - Belém, 11 de outubro de 1990.

Pérola Pacífico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA IMPrensa OFICIAL DO ESTADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Ofício nº 2551/88

Belém, 21/11/88

Senhor Diretor,

Pelo presente, comunico a Vossa Senhoria que o Plenário deste Tribunal, em sessão de 03 do corrente, através Acórdão nº 16.170, unanimemente, aprovou a prestação de contas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, relativamente ao emprego da importância de Cz\$ 91.875.987,38 (noventa e um milhões, seiscentos e setenta e cinco mil, novecentos e oitenta e sete cruzados e trinta e oito centavos), referentes ao exercício financeiro de 1987, da qual o saldo de Cz\$ 25.317.506,78 (vinte e cinco milhões, trezentos e dezessete mil, quinhentos e seis cruzados e setenta e oito centavos), passa para 1988, de responsabilidade do Dr. NAZIR RACHID, ex-Diretor (período de 01.01 à 18.03.87), no valor de Cz\$ 2.437.497,74 (dois milhões, quatrocentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e sete cruzados e setenta e quatro centavos) e de Vossa Senhoria (Período de 17.03 à 31.12.87), no valor de Cz\$ 89.238.489,64 (oitenta e nove milhões, duzentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove cruzados e sessenta e quatro centavos).

Na oportunidade, apresento a Vossa Senhoria protestos de elevado apreço e consideração.

Rosa Maria Campos Moreira
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária

Ao Ilm. Sr.
Dr. PEDRO DE OLIVEIRA PINTO
MD. Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Ofício nº 2035/90

Belém, 27/09/90

Senhor Diretor Presidente

Comunico que o Plenário deste Tribunal, em sessão de 18 do corrente, através Acórdão nº 17.547, decidiu aprovar a prestação de contas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, relativamente ao emprego da importância, à época, de NCZ\$-7.331.572,71 (sete milhões, trezentos e trinta e um mil, quinhentos e setenta e dois cruzados novos e setenta e um centavos), recebida no exercício financeiro de 1989.

Atenciosamente,

ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
ANA MARIA CAVALCANTE DOMINGUES
Secretária

Ilm. Sr.
Sr. PEDRO DE OLIVEIRA PINTO
MD. Diretor Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

Ofício nº 1831/90

Belém, 10/09/90

Senhor Diretor,

Levo ao seu conhecimento que o Plenário deste Tribunal, em sessão de 28.08.90, através Acórdão nº 17.503, unanimemente, aprovou a prestação de contas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, relativamente ao emprego da importância, à época, de CZ\$-715.245.838,77 (setecentos e quinze milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito cruzados e setenta e sete centavos) recebida no exercício financeiro de 1988.

Na oportunidade, apresento a V.Sª., protestos de estima e consideração.

Rosa Maria Campos Moreira
ROSA MARIA CAMPOS MOREIRA
Secretária em exercício

Ao Ilm. Sr.
Sr. PEDRO DE OLIVEIRA PINTO
MD. Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Estado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

A C Ó R D ã O Nº 17.547

(Processo nº 90/50156-5)

Assunto: Prestação de Contas - exercício de 1989
Requerente: Imprensa Oficial do Estado - Dr. Pedro de Oliveira Pinto, Diretor - Presidente.
Relator: Conselheiro ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EMENTA: "Corretos os comprovantes e revestidos das exigências legais e regimentais, é de ser aprovada as contas em julgamento".

Vistos e etc...

1 - Cuida o presente processo da prestação de contas da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, exercício de 1989, no valor de NCZ\$-7.331.572,71, sendo responsável o Sr. Pedro de Oliveira Pinto.

2 - O Auditor Pedro Bentes Pinheiro, apresenta relatório conclusivo, pela aprovação das contas, sendo no mesmo sentido o parecer do Ministério Público.

É o Relatório.

V O T O :

Aprovo as contas em julgamento.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, aprovar a prestação de contas em julgamento.
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 18 de setembro de 1990.

MANUELYNRES
MANUELYNRES
Presidente

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE
Relator

LUÍVAL DE BARROS BARBALHO

Foram presentes: Drs. Antonio Maria F. Cavalcante - Procurador e
Jayme Ferreira Bastos - Auditor.

O JUIZ GERAL, na forma da lei.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de outubro de 1990. Eu, *[assinatura]*
datilografado. E eu, *[assinatura]*, Escrevente Judicial, confiro, confiro, subscreevi.

JUIZ DE TRABALHO
JOSÉ DO TRABALHO

(G.Reg.33.940)

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL fica notificada ADMINISTRADORA PARALANENSE LTDA, estabelecida em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do Proc. nº 54J01-652/90, em que a reclamante ONEIDE DA SILVA QUIRINO, para ciência da decisão de Sentença proferida em 20.09.90, às 14:00 horas e cujo inteiro teor da conclusão é o seguinte: "RESOLVE A 1ª J. 5ª J. DE BELÉM, POR UNANIMIDADE, JULGAR A RECLAMATÓRIA, PROCEDENTE EM PARTE, E CONDENAR A RECLAMADA A PAGAR A RECLAMANTE O QUE FOR APURADO, POR CÁLCULO DA SECRETARIA, A TÍTULO DE AVISO PRÓPRIO, SÉRIAS PROPORCIONAIS, COM A BOMBA DE 1/3, 132 SALÁRIO PROPORCIONAL, DEPÓSITOS DO FGTS COTA A MULTA DE 40%, SALÁRIO FAMILIA DE DOIS DEPENDENTES DURANTE O PERÍODO TRABALHADO, MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DA CITAÇÃO (CITA: ART. 477, § 82). JUNTO E COM EÇÃO MENCIONADA. IMPROCEDE A PARCELA DE VALE TRAFICANTE, POR FALTA DE AFIANO LEGAL; CUSTAS PELA RECLAMADA, CLACULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA QUE É DE CR\$-10.000,00, NO TOTAL DE CR\$-...-220,60. NOTIFICAR A RECLAMADA POR EDITAL."

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro de ano de mil, novecentos e noventa e um, *[assinatura]*, datilografado. E eu, *[assinatura]*, Escrevente Judicial, confiro, confiro, subscreevi.

VISTO:

ARY BRAYÃO DE OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G.Reg.33.966)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS.

A DOUTORA MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO, JUIZA DO TRABALHO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAÇO SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 30.10.90., às 14:00 horas, na Sede desta Junta na Tv. D. Pedro I, 750, 3ª Bl., 3ª andar., será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance ao bem penhorado nos autos do Proc. nº 64J01-CPE-1.110/90, oriunda da MM. 1ª J. de Goiânia, entre partes: NEZA MARIA ARAÚJO AGUIAR, exequente e SOAVE NORTE S/A, executada, o seguinte bem: ... (01) Um terminal portuário privativo c/ extensão atual, em planta 164,00 mts., largura atual da crista 11:00 mts., situado em uma área da marinha destacada da sorte de terras agrícola denominada "REDENTOR", na Ilha de Caratateua, Distrito de Icoaracy, Município e Comarca desta Capital, medindo 460 : 00 mts. de frente para a Baía de Guajará, pela lateral direita com 894,72 mts., confinando com quem de direito, pela lateral esquerda com 365,00 mts., confinando com terreno do Sr. RONILDO DE CARVALHO COU TINHO e sua mulher, indo ambas as laterais até e contrar a estrada que vai para a Vila do Outeiro, por onde também faz frente e mede 454,00 mts., sendo a faixa de Marinha designada por lotes 2-F e 2-L, e que se acha declarada livre e desembaraçada de ônus encargos, impostos, taxas e de procedimentos judiciais...". VALOR ATRIBUÍDO: CR\$-1.000.000.000,00 (UM BILHÃO DE CRUZEIROS).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia e hora na sede desta Junta, ficando ciente de que deverá garantir o lance o com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor total. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente Edital que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, e afixado em local de costume na Sede desta Junta. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E OITO dias de setembro de 1.990. Eu, *[assinatura]* (Maria Q. Campos) Aux. em Ativ. Judic., lavrei o presente. E eu, *[assinatura]* (JOÃO SOUSA DE BRITO), Diretor de Secretaria, subscreevi.

MARIA JOAQUINA SIQUEIRA REBELO
Juíza do Trabalho.

(G.Reg.33.937)

EDITAIS JUDICIAIS

- PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE XINGUARA - PARÁ -

- EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20 dias -

O Doutor ROBERTO GONÇALVES DE LOURA, Juiz de Direito Titular da Comarca de Xinguará Estado do Pará, na forma da Lei, etc.....

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem,

que por este Juízo e respectivo Cartório Judicial está se processando os termos de UMA AÇÃO DE DIVÓRCIO DIRETO, requerida por LAZARO FELÍCIO DA SILVA, contra ALMEZINDA NICOS DA SILVA. E, constando dos autos que a requerida, encontra-se em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o teor do qual fica a mesma devidamente CITADA do inteiro teor da Ação, que tramita por este Juízo, onde tempestivamente, poderá ser apresentada contestação. Bem como inclusive fica INTIMADA para comparecer perante este Juízo, no Fórum desta Comarca, no próximo dia 13 de novembro de 1990, às 11:30 horas, para audiência de Conciliação (Tentativa). Ficando cientificada de que o prazo de quinze (15) dias fluirá a partir dessa audiência designada. Assim, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei, e afixado em locais de costumes, para que não seja alegada ignorância no presente e no futuro. NADA MAIS. DADO E PASSADO em Xinguará-Pa., aos vinte e seis (26) dias do mês de setembro (09) do ano de 1990. Eu, *[assinatura]* (GILVAN PINHEIRO), Escrevente Judicial, datilografado, confiro, subscreevi.

Roberto Gonçalves de Moura
Juiz de Direito
XINGUARÁ/PA.

(G.Reg.33.995)

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. O Doutor JOÃO BRISOLA DUARTE DE OLIVEIRA, Juiz de Direito da Comarca de Monte Alegre, Estado do Pará, na forma da lei, etc... FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem expedido nos autos de Ação de DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO movido por RAIMUNDO ALVES DA COSTA, brasileiro, casado, topógrafo, residente em Manaus-AM, contra ASTROGILDA UCHOA DA COSTA, brasileira, casada, do lar, ora em lugar incerto e não sabido, que se processa perante este Juízo e Cartório do 2º Ofício, atendendo o que lhe foi requerido pelo Autor que afirmou estar a cidade em lugar incerto e não sabido pelo presente Edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e publicado na forma da lei, fica CITADA a Srª Astroglida Uchoa da Costa da Ação de Divórcio em referência requerida por Raimundo Alves da Costa e movida contra si, com fundamento no artigo 226 § 6º da Constituição Federal e art. 282 e seguintes do CPC, para, querendo no prazo de 30 dias que correrá da data da publicação do presente, comparecer ao Juízo estabelecido em lei, alegando se oferecer em sua defesa sob pena de confissão e revelia, e de ser por este Juízo proferida nos termos requerido a sentença com as cominações legais. Dado e passado nesta cidade de Monte Alegre, Estado do Pará, aos 02 dias do mês de outubro de 1990. Eu, Maria de Fátima Lazareth Diniz, Escrevente Jumentada do Cartório do 2º Ofício, o escrevi e subscreevi.

João Duarte de Oliveira
Juiz de Direito

(G.Reg.34.004)

DEFENSORIA PÚBLICA

Resumo de Portarias

Período : 01 a 15.out.90

439/90-DP-G, de 01/10 - Transfere a Defensora Pública MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA SILVA PINHO AMORIM, matrícula nº 5098769-016, da Comarca de Cametá para a de Moju, a partir desta data.
440/90-DP-G, de 02/10 - Concede férias ao servidor EPTACIO DA SILVA SANTANA, matrícula nº 3083632-010, período aquisitivo 11/11/88 a 11/11/89, de 04/10 a 03/11/90.
441/90-DP-G, de 02/10 - Concede férias a servidora MARIA DAS GRAÇAS PENNA PEIXOTO, matrícula nº 5038910-026, período aquisitivo 01/11/87 a 01/11/88, de 01 a 30/10/90.
442/90-DP-G, de 04/10 - Concede Licença Maternidade à servidora MARILENA DO NASCIMENTO, matrícula nº 5130565-016, pelo prazo de 120 dias, a partir de 24/09/90 a 18/01/91.
444/90-DP-G, de 04/10 - Designa os servidores CARLOS DOS SANTOS SOUSA, matrícula nº 3083578-013, ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS, matrícula nº 0180802-029 e JOSÉ DO CARMO SAMPAIO MARTHA, matrícula nº 3083730-010, sob a Presidência do primeiro, compõem Comissão de Sindicância para apuração dos fatos relacionados no Processo 093/90-CDPC.
445/90-DP-G, de 05/10 - Concede Suprimento de Fundos à servidora SUELY MARQUES, matrícula nº 3085058-012, responsável pelo Setor de Comunicação, no valor de CR\$ 3.000,00, para o mês de outubro.
446/90-DP-G, de 05/10 - Concede Suprimento de Fundos à servidora MARIA ANTONIA LOPES DE ARAUJO, matrícula nº 3084663-010, responsável pela Zeladoria, no valor de CR\$ 5.000,00, para o mês de outubro.
447/90-DP-G, de 09/10 - Exclui da Portaria nº 183/89-DP-G a servidora MARIA DIACUI MACIEL, matrícula nº 3083314-015, a partir desta data.
448/90-DP-G, de 09/10 - Designa o Defensor Público ANÍERO ELOY FERREIRA DE ALMEIDA LINS, matrícula nº 3083519-012, para atuar junto a 3ª Pretoria Criminal da Capital, sem prejuízo de suas atividades nesta Defensoria Pública.
449/90-DP-G, de 11/10 - Transfere o Defensor Público CARLOS ALBERTO RODRIGUES FRAGA, matrícula nº 3083560-019, da Comarca de Igarapé-Miri para a de Rondon do Pará.
450/90-DP-G, de 11/10 - Determina que em todas as portarias, avisos, circulares e demais atos, em que figurem os advogados FLORISBELA MARIA CANTAL MACHADO, CANDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ELERES, MIGUEL DA SILVA MACÊDO, RAUL DE SANTA HELENA COUTO, RAIMUNDO HERMOGENES DA SILVA E SOUZA, JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, REGINALDO DERZE FERREIRA e REGINA LUCIA BARATA PINHEIRO, onde está escrito Defensor Público, leia-se Técnico de Nível I ou II, conforme a verdadeira função ocupada pelos mesmos.
451/90-DP-G, de 12/10 - Designa o servidor CANDIDO PARAGUASSU DE LEMOS ELERES, matrícula nº 3083209-010, para atuar junto ao IDESP, no período de 16 a 31/10, nos Projetos : Castanhais e Áreas de Conservação Ambiental.
452/90-DP-G, de 15/10 - Transfere o defensor público RAIMUNDO CIRINO IRMÃO, matrícula nº 3083950-014, da Comarca de Paragominas para a de Viseu.
DE-SE CIÊNCIA, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

AFONSO VITOR CARDOSO
Procurador-Geral

(G.Reg.34.003)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O Conselheiro PAULO DECARADO, Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto na Resolução nº

2.430 deste Tribunal que transformou diversos cargos do quadro de pessoal desta entidade;

RESOLUÇÃO

PORTARIA Nº 1.182/90-TCM- 1-Nomear LEILIANNE RODRIGUES SOARES, para o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, TM.NM.03, deste Tribunal.
2- Lotar a servidora até ulterior deliberação, no Gabinete de Conselheiro.
PORTARIA Nº 1.183/90-TCM- 1-Nomear HUMBERTO BEVILÁQUA DA GAMA, para o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, TM.NM.03, deste Tribunal.
2- Lotar o servidor até ulterior deliberação, no Departamento de Documentação e Desenvolvimento de Recursos Humanos-DDRH.
PORTARIA Nº 1.184/90-TCM- 1-Nomear JOÃO AUGUSTO DE JESUS CORRÊA JÚNIOR, para o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, TM.NM.03, deste Tribunal.
2- Lotar o servidor até ulterior deliberação, no Departamento de Apoio aos Municípios-DAM.
PORTARIA Nº 1.185/90-TCM- 1-Nomear JOSÉ LUCIVALDO BATISTA DE OLIVEIRA, para o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, TM.NM.03, deste Tribunal.
2- Lotar o servidor até ulterior deliberação, no Gabinete de Conselheiro.
PORTARIA Nº 1.186/90-TCM- 1-Nomear JOSTANE DO SOCORRO MACHADO CHAVES, para o cargo em comissão de Auxiliar Administrativo, TM.NM.03, deste Tribunal.
2- Lotar a servidora até ulterior deliberação, na Secretaria.

(G.Reg.34.002)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOTA Nº 447/90

PROCESSO TRT RP 409/90

EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES RODRIGUES FERREIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IRITUIA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de outubro de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 448/90

PROCESSO TRT RP 410/90

EXEQUENTE: LINDOMAR DA COSTA ARAÚJO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE IRITUIA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).
Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de outubro de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 449/90

PROCESSO TRT RP 411/90

EXEQUENTE: RAIMUNDO NONATO QUARESMA DA FONSECA E DIANA MARIA FREITAS DE ALMEIDA
EXECUTADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE (EX-FSESP)

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de outubro de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 450/90

PROCESSO TRT RP 412/90

EXEQUENTE: JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de outubro de 1990.

Maria da Conceição Alves Bastos
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 451/90

PROCESSO TRT RP 413/90

EXEQUENTE: PAULA FRASSINETE MIRANDA SERRÃO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BÓIA VIS TA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Ju

decisão do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 452/90

PROCESSO TRT RP 414/90

EXEQUENTE: JOSÉ TAVARES DOS REIS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELEM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA - SECON

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 453/90

PROCESSO TRT RP 420/90

EXEQUENTES: HELOÍSA HORTÊNCIA DINIZ SANTA BRÍGIDA E OUTROS
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 454/90

PROCESSO TRT RP 421/90

EXEQUENTE: DELMA LOBATO DE SOUZA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ABAETETUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 455/90

PROCESSO TRT RP 359/90

EXEQUENTE: JOSÉ CARNEIRO DE SOUZA
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 456/90

PROCESSO TRT RP 422/90

EXEQUENTE: FABRICIANO DIAS RAIOL
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES (EX-DER)

A Exma. Sra. Dra. Juíza Presidente deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 457/90

PROCESSO TRT RP 423/90

EXEQUENTES: IZABEL MARQUES DA SILVA E RAIMUNDO PINTO DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 458/90

PROCESSO TRT RP 424/90

EXEQUENTE: AMADEU GONÇALVES DAS NEVES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MARAPANIM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de outubro de 1990.

ciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 459/90

PROCESSO TRT RP 425/90

EXEQUENTE: MARIA GORETHE NASCIMENTO LEMOS DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE CASTANHAL - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 460/90

PROCESSO TRT RP 430/90

EXEQUENTE: FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE ALENQUER - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 461/90

PROCESSO TRT RP 432/90

EXEQUENTES: MANOEL DOS SANTOS E OUTROS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MACAPÁ - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos 4 dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

(G.Reg.33.972)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
CONCURSO DE INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO
1990
EDITAL 02/90

A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO:
FAZ SABER QUE A DOUTA COMISSÃO DE CONCURSO DE INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REUNIDA EM 10 DE OUTUBRO DE 1990, RESOLVEU:

I - CONSIDERAR HABILITADOS A PARTICIPAR DA PROVA ESCRITA PREAMBULAR OS SEGUINTE CANDIDATOS:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
0001	JOSÉ GOMES DE MENEZES SÁ FILHO
0002	MÁRIO LEITE SOARES
0003	JOSÉ MARIA CAPELA SAMPAIO
0004	RAIMUNDO PEREIRA CAVALCANTE
0005	EDILBERTO DE SOUZA MATOS
0006	CONCEIÇÃO MARIA DANTAS ELOY
0007	ELCIONE SILVA DOS SANTOS
0008	CLAUDER BRANDÃO DE SA
0009	JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO
0010	MARCELO GONÇALVES CHAVES
0011	ROSA CARRERA SA
0012	VANIA CRISTINA CASSEB GALVÃO
0013	ELIZETE CARDOSO RODRIGUES
0014	REGINA COELI VALENTE DE SOUZA PINTO
0015	ANTONIO ORLANDO DE ALMEIDA LINS
0016	MARIA AMENADE PORTO DA SILVA SOBRINHA
0017	ARMANDO DUARTE MESQUITA
0018	MARLY DE ALBUQUERQUE LAGE
0019	CARLOS ALBERTO MACEDO MONTEIRO
0020	WALDIR MACIEL DA COSTA
0021	FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA
0022	AMBROSINA FILO-CREAO LIMA
0023	RAIMUNDO DAS CHAGAS FILHO
0024	NEWTON NOGUEIRA DA SILVA JUNIOR
0025	HELCTO JULIO COSTA DANTAS
0026	ANTONIO GOMES DUARTE
0027	LINDINALVA ALVES LACERDA
0028	MAURICIO GIL CASTELO BRANCO
0029	NELSON DE CASTRO MONTEIRO
0030	JOANA D'ARC ALVES BOTELHO
0031	LIVIA CRISTINA GALVÃO DE LIMA CAVALCANTE
0032	MÔNICA MEDEIROS DE OLIVEIRA
0033	JACIREMA DA SILVA E CUNHA
0034	JOSÉ OSMAR DO CAVACANTE CARÃO
0035	CLAUDIA CRISTINA BECHARA SOBRAL
0036	MARIA HELENA MOWENSCHN
0037	ROBERTO CARLOS DA SILVA QUEIROZ
0038	CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES
0039	LEILA ORISTIAN LIMA DE MENDONÇA FREIRE
0040	ANTÔNIO MARIA MARCA APERICO
0041	MILTON LUIS LOBO DE MENEZES
0042	EDILSON DA CONCEIÇÃO VINAGRE
0043	RAIMUNDO DA COSTA CALANDRINI

0044	JOSE RODRIGUES TABORDA
0045	AFONSO HENRIQUE OLIVEIRA PEREIRA
0046	JOSUE DA SILVA MEDEIROS
0047	LUZIVALDO COSTA DE CARVALHO
0048	FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE GUIMARÃES
0049	PATRICIA RODRIGUES LAGE
0050	MARCIO AUGUSTO ALVES
0051	RITA MOITTA PINTO DA COSTA
0052	EVANDRO JOSE GUIMARÃES MARTINS
0053	RUI GUILHERME DE ALMEIDA AMORAS
0054	SILVESTRE FONSECA FILHO
0055	CASSANDRA MARLY JUCA FLEXA
0056	RAIMUNDO MOISES ALVES FLEXA
0057	LUIZ OTAVIO BANDEIRA GOMES
0058	ERIVALDO SANTOS
0059	EDILEIDE NAZARE CAMARA DE OLIVEIRA
0060	MARIA CELIA GONÇALVES LOBATO
0061	JOSE JEOVA SOARES SANTOS
0062	ANDREZZA MARTINS FRANCO
0063	ANTONIO SILVESTRE CORDEIRO GOMES
0064	VALDENIRA OLIVEIRA GOMES
0065	PAULO SERGIO BARATA MARQUES
0066	JOSE MAURICIO MENASSEH NAHON
0067	JOSE PAULO DE ALMEIDA
0068	JERONIMO FRANCISCO COELHO DOS SANTOS
0069	JOSE DANIEL OLIVEIRA DA LUZ
0070	ROQUE ARANTES
0071	LUIZ EDUARDO DE SOUZA
0072	CELSON DA SILVA MARQUES
0073	NILTON SERGIO SILVA DE SOUZA
0074	SUELY REGINA AGUIAR CRUZ
0075	SELMA PRAZERES NUNES DA FONSECA
0076	LEONIDAS LOPES BANDEIRA
0077	PEDRO PINHEIRO SOTERO
0078	TEREZINHA DE JESUS ALEIXO FEITOSA
0079	MARIA DO P. SOCORRO DA SILVA PINTO AMORIM
0080	MARIA NILZA FURTADO DOS REMEDIOS
0081	LAURA MARIA FRAGOSO PIRES DE FREITAS
0082	JOSE QUINTINO DE CASTRO LEAO JUNIOR
0083	CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
0084	ROBERTO RIBEIRO VALOIS
0085	JOSE ROBERTO COIMBRA
0086	ALLAN CLARK FERREIRA DE ASSUNÇÃO
0087	JOSE ISAAC PACHECO FIMA
0088	WALDIR FARIAS DE OLIVEIRA
0089	OSEAS TEIXEIRA DE ARAUJO
0090	AL TACY BARBOSA CAVACANTE
0091	LEOMAR MARZILA MAUES PEREIRA
0092	SEBASTIAO PIANI GODINHO
0093	RENILDA MARIA GUIMARÃES FERREIRA
0094	MARCILIO BENICIO GOMES
0095	ALINE NAZARETH OLIVEIRA HOLLANDA
0096	ROSA MARIA MORAES BAHIA
0097	MARIA JOAQUINA PEREIRA
0098	MARIA DE FÁTIMA CORDOVIL COUTO
0099	GLORIA BORGES FERNANDES
0100	JOSE FERNANDO SERRA DE FREITAS
0101	REJANE THAISE MENDES DA COSTA
0102	JORGE OTAVIO NOVAIS DE SOUZA
0103	JURACY MARQUES TAVARES
0104	CLAUDIO HENRIQUE LOPES RENDEIRO
0105	RUBEM CONDE DE ALMEIDA
0106	MANOEL DAS GRACAS COSTA
0107	ROBERTO JULIO ALMEIDA DO NASCIMENTO
0108	ANA LUCIA BEZERRA PINHEIRO
0109	MARIA DA GLORIA VICENTE NASCIMENTO ARAUJO
0110	JEFFERSON JOSE GUALBERTO NEVES
0111	ADAMOR TENORIO PEREIRA JUNIOR
0112	RODOLFO CHARLES BONFIM DOS SANTOS
0113	JORGE GUILHERME SILVA DA COSTA
0114	IRENE RIBEIRO DE OLIVEIRA
0115	CELIO DE ASSIS PIANCO
0116	JATINE MARIA PASTANA
0117	MARIA LUCILENE BRASIL REBELO
0118	JATINE DOS SANTOS ROCHA JUNIOR
0119	MEYVALDO COSTA DA SILVA
0120	RAIMUNDO ELIAS DE SOUZA MENDES
0121	MERIVALDO PEREIRA LEAL
0122	JOSE MEIRELES PORTELLA
0123	RAIMUNDO HERALDO FERREIRA BESSA
0124	CATORINO NETO DE MORAES RODRIGUES
0125	MARTA MARIA ROCHA ACCIOLI
0126	JAMILE ANDRADE REGIS
0127	ADELMIRA CARNEIRO MATA
0128	JULIO CESAR SOUSA COSTA
0129	MARIA AUXILIADORA VILACA MATOS
0130	MARIZETE DA CUNHA LOPES
0131	LISBINO GARCIA DO CARMO
0132	LILIAN GREYCE DE ALENCAR SOUZA
0133	HELDER WANDERLEY OLIVEIRA
0134	JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
0135	ALDA GESSYANE MONTEIRO DE SOUZA
0136	SIMONE NAZARE PECK DE BARROS
0137	SILVIA ELOTZA BECHARA SODRE
0138	GLACY MARIA FURTADO MALATO
0139	ARNALDO CELIO DA COSTA AZEVEDO
0140	LENA JANINE BOTELHO DE ALMEIDA
0141	CADMO BASTOS MELO JUNIOR
0142	ROBERTO PEREIRA PINHO
0143	MARTIZILDA DOS SANTOS ARRUDA
0144	MARLENE FERNANDES DE MIRANDA
0145	MARIA LAUDILINA DA ROCHA BARATA
0146	SYMONE MORHY DE SIQUEIRA MENDES
0147	RAIMUNDO OLIVEIRA PACHECO
0148	MARIA DE FÁTIMA COSTA LIMA
0149	MARIA DO SOCORRO CARDOSO DA SILVA
0150	ANA LUCIA DA COSTA NAVEGANTES
0151	UBIRAJARA MONTEIRO DE MATTOS
0152	MARTA AMELIA QUADROS DELGADO
0153	VANIA CRISTINA MACEDO DE SOUZA
0154	DIONE ROSIANE SENA LIMA DA CONCEIÇÃO
0155	ANTONIO ROBERTO SILVA PAUXIS
0156	ANA WILMA NEMER CRUZ
0157	ALBERTO RUY DIAS DA SILVA
0158	GIZELE LOURENÇO SISO FIDALGO
0159	MURILLO REYES SEGUIN DIAS
0160	LIZETE DE LIMA NASCIMENTO
0161	RAIMUNDO GOMES DE PINHO
0162	HIND SAMPAIO GHASSAN
0163	ROLAND RAAD MASSOUD
0164	WILLIAMS DA SILVA TAVARES
0165	FRANCISCO JOSE DA SILVEIRA CHAGAS
0166	ELDER LISBOA FERREIRA DA COSTA
0167	VITORIA OLINDA SOEIRO TEIXEIRA
0168	LENA VANIA MARTINS NUNES
0169	ANTONIO PINHEIRO SOTERO

0178 ARMANDO SUTELLO CORDEIRO
0179 CATIA HELENA MARQUES DO NASCIMENTO
0180 ELIAS JORGE DE CARVALHO FRANCES
0181 FRANCISCO ADMAR TOMAZ
0182 JOUBERT LUIZ BARBAS BAHIA
0183 MARLENE CARVALHO DA SILVA
0184 MARTA LUISA GOUVEA PEREIRA
0185 IRANI DE FATIMA TEIXEIRA CONTENTE
0186 MARTA DO CARMO CONCEICAO DE MENDONÇA
0187 EDELTRUDES MARIA CASTRO DOS SANTOS
0188 REGINA MARCIA RAIO LIMA
0189 MARTA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES
0190 ANA CELIA PASTANA
0191 CLAUDIA CAVALCANTE NORMANDO
0192 MARTA SALVIA SARMENTO DA SILVA
0193 ANA CRISTINA REIS GUIMARAES
0194 MARICELIA CAMPELO DA SILVA
0195 WALDEMIR TEIXEIRA
0196 ADEMIR DOS SANTOS SERRA JUNIOR
0197 PAULO CESAR PEDREIRA AMORIM
0198 CARLOS FERNANDES RENDERO
0199 ALBERTINO SOARES MOREIRA JUNIOR
0200 JOAO PEDRO MAUES
0201 BETHANIA MARIA DA COSTA CORREA
0202 ELIANA MENA CAVALCANTE
0203 MAURICIO ALMEIDA GUERREIRO DE FIGUEIREDO
0204 RUTH ELENICE BARBOSA DE MELLO
0205 EDNA MORAIS BARROSO
0206 CARLOS AUGUSTO MOTA LIMA
0207 MELINA RUSSELLAKIS CARNEIRO
0208 ZENIR DE CARVALHO RAMOS
0209 JAQUELINE DA SILVA CAMPOS
0210 GERSON CAVALCANTE NASCIMENTO
0211 NATANIEL CARDOSO LEITAO
0212 CEZAR AUGUSTO DOS SANTOS MOTTA
0213 NEIREMBERG GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA
0214 DILMA PEREIRA BATISTA
0215 REGIA TELMA DA COSTA MARQUES
0216 NADIA REGINA DE SOUZA BATISTA
0217 LUCIENE NASCIMENTO CHAVES
0218 EZIO DIAS COSTA
0219 ALDENIZE COLARES CALDAS
0220 WILSON CARLOS PINTO BENTES
0221 VITORINA ROSA PINTO BENTES
0222 CHARLES CEZAR TOCANTINS DE SOUZA
0223 SERGIO CAMPOS DE ASSUNCAO
0224 PEDRO DA SILVA MONTEIRO
0225 ALDEMIR MUNIZ
0226 GILBERTO JULIO ROCHA SOARES VASCO
0227 ROSSANA DA SILVA CARDOSO
0228 ABNER SERTIQUE DO NASCIMENTO
0229 NORMA MARIA DOS SANTOS BORGES
0230 MARIA LUCIA NOGUEIRA DE BARROS
0231 JOSE NILSON DE OLIVEIRA
0232 EDILSON VIANA GONCALVES DE OLIVEIRA
0233 MARTA LUCIA ROCHA RAMOS
0234 JOAO CESAR PAES BARRETO
0235 ESTELA MARIA PINHEIRO DO NASCIMENTO SA
0236 ROSEANA DOS SANTOS RODRIGUES E RODRIGUES
0237 CARMELO LUCIA NASCIMENTO DE MELO
0238 AVELINO DO CARMO GOMES DE LIMA
0239 MARIA DO PERPETUO SOCORRO LOBATO ROSSY
0240 SELMA MARIA SANTOS BRANDAO
0241 MARIA APARECIDA DA SILVA FARIAS
0242 RAPHAEL CELDAS LUCAS FILHO
0243 GILDES MARIA SILVEIRA LIMA
0244 RUTH HELENA MATA DA COSTA
0245 MARIA DE NAZARE BEZERRA LUCAS
0246 SELMA VIEIRA DE ANDRADE
0247 ELIANA DE NAZARE CHAVES UCHOA
0248 ROSA CLAUDIA DUARTE FONSECA
0249 SONIA YARA DE BRITO CARVALHO
0250 EDMILSON BASTOS FARO
0251 KARINE VASCONCELOS DARWICH BARRA
0252 SANDRA MARIA FERREIRA GOMES
0253 SANDRA MARIA MATHEUS LINS DA SILVA
0254 EDILZA DE FARIA GALIANO
0255 ARLINDO BARRETO DE ALMEIDA
0256 DAILSON MARTINHO NOGUEIRA
0257 NEUZA GOMES DE LIMA
0258 MARIA D'ASSUNCAO MONTEIRO TAVARES
0259 LAZARO MANGABEIRA DA SILVA
0260 ELIETE DE ALMEIDA DE SOUSA
0261 ANTONIO JORGE MARTINS GUARESMA
0262 EDIMILSON BARBOSA LERAY
0263 DILCINEIA FRANCISCA DE SOUSA BATISTA
0264 ANA DO SOCORRO GUEDES SILVA DO NASCIMENTO
0265 MAURICIA MELO MONTEIRO
0266 ANTONIETA MONTEIRO LOUREIRO
0267 PAULO CARVALHO DA SILVA
0268 ANA MARIA DE ANDRADE SANTOS
0269 MARIA FRANCISCA ALVES DUARTE MOREIRA
0270 SANDRA MARIA PEREIRA BENONE
0271 TOMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA
0272 ACIMAR GONZAGA DO NASCIMENTO SOUSA
0273 OTAVIO VASCONCELOS LIMA
0274 PEDRO PAULO DA SILVA
0275 RAIMUNDO DORIVAL RUIES DOS SANTOS
0276 EDUARDO AUGUSTO FERREIRA SOARES
0277 MARCIA JOANA ALBUQUERQUE DE CRISTO
0278 RAIMUNDO SOARES DE FREITAS
0279 RUI EVALDO DA CRUZ
0280 CARLOS ANTONIO DA SILVA FIGUEIREDO
0281 OLAVO FRANCA DE SOUZA JUNIOR
0282 IZABEL CRISTINA FROTA LIMA
0283 ROSILENE DE FATIMA LOURINHO DOS SANTOS
0284 LUIZ FERNANDO ARAUJO PINHO
0285 TONE MARIA COELHO PEREIRA
0286 SUZANA CAMPOS DA SILVA
0287 NILZA MARIA PAES DA CRUZ
0288 JAIR DE ARAUJO BRANDAO BARBOSA
0289 MARINETE BRABO RODRIGUES
0290 DOMINGOS SAVIO ALVES DE CAMPOS
0291 ANA DO SOCORRO DE ARRUDA BASTOS
0292 FABIANO ANTONIO SIQUEIRA BASTOS
0293 KATIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA
0294 VERA DE JESUS PINHEIRO CORREA
0295 AURELIO WALCYR RODRIGUES DE PAIVA
0296 PAULO CESAR CAVALCANTE MARTINS
0297 NELSON DA SILVA SA
0298 ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
0299 ROSANA CRISTINA DE SOUZA AMARAL
0300 JOSE NAZARENO LOBATO DE CASTRO
0301 JUAREZ VIEGAS PRINCE
0302 RAIMUNDO AUGUSTO DOS BRITO
0303 VERA LUCIA ANDERSEN PINHEIRO

0322 ANA LUIZ PINTO FRANCO
0323 JOAO CARLOS RUFFINO E SILVA
0324 MARILENA DINELLY RIBEIRO
0325 NORBERTO LAVAREDA SANTOS
0326 JOUBERT JESUS DE FIGUEIREDO
0327 INES HELENA DE LEMOS FEITO
0328 HETTOR PARA VIANA FILHO
0329 ANDREA GUEDES GATO
0330 MARCO ALEXANDRE DA COSTA ROSARIO
0331 ROSELI MARIA PINTO FEITOSA
0332 JANTO SOUZA NASCIMENTO
0333 MARCIO ROGERIO CUNHA VINAGRE
0334 MARTA MARIA VINAGRE BOMBOM
0335 SERGIO RICARDO GARCIA PEREIRA
0336 MARIA DE BELEM SANTOS
0337 ANTONIO RUY CORDOVIL COUTO
0338 ELIEZER MONTEIRO LOPES
0339 ROSELI CLECIA PEREIRA SOARES COUTO
0340 LUIZ OTAVIO VALENTE DA SILVA
0341 IVAN MORAES FURTADO
0342 REGINALDO DE CASTRO MATA
0343 JOSEFA OLIVEIRA DO NASCIMENTO
0344 MARIA DE FARIAS CALDAS
0345 OSVALDINO SILVA JUNIOR
0346 ORLANDO DA SILVA SOARES
0347 LUIZ MARIA NEGRÃO DOS SANTOS
0348 MARIA DA DA ANUNCIACAO MONTEIRO
0349 INOCENCIO MARTINS COELHO JUNIOR
0350 CARMEN MARIA ASSUNCAO LEITE
0351 BENEDITO TEIXEIRA E SILVA FILHO
0352 MANOEL ANTONIO DUARTE FONSECA
0353 BILGO POSSIDONIO DE LACERDA
0354 SILVIA MARIA BARRETO LOBATO
0355 MARIA TERESA MACEDO CARDOSO
0356 VALEDI GOMES CAMORIM
0357 PAULA MARIA SOARES CUNHA
0358 JOAO RIBEIRO LIMA
0359 MAURO GUILHERME DA SILVA COUTO
0360 LUCIEL DA COSTA CAXIADO
0361 ELIETE LORENA PEREIRA SOARES
0362 JOSE CLAUDIO CARNEIRO ALVES
0363 PAULO MAURICIO DOS SANTOS MACEDO
0364 OSMAR BAHIA DA SILVA FILHO
0365 IVANETE SOCORRO FREIRE DAS CHAGAS MACEDO
0366 ANA MARIA GOMES RODRIGUES
0367 ANA MARGARIDA SILVA LOUREIRO GODINHO
0368 ARMANDO SOUZA PALHETA
0369 ROBERTO MONTEIRO PIMENTEL
0370 ANA LEUDA TAVARES DE MOURA BRASIL MATOS
0371 AGILDO MONTEIRO CAVALCANTE
0372 MAURO JOSE MENDES DE ALMEIDA
0373 ANTONIO DA SILVA PASSOS
0374 CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FRANÇA
0375 MIGUEL CUNHA FILHO
0376 ELIEZER PUREZA MACHADO
0377 ALINE MEIRELLES BARROS
0378 ARABELA ALVES TEIXEIRA
0379 JOSE ROBERTO DA SILVA MACHADO
0380 JOSE AMELIO COUTINHO
0381 HELENA MARIA OLIVEIRA MUNIZ
0382 JANE GLEYSE SILVA SANTOS
0383 RENATO CESAR VIEIRA DA SILVA
0384 LIBNY BARRETO DO AMARAL
0385 JOSE GUILHERME MARQUES TAVARES
0386 CLAUDIO DE SOUSA SOARES
0387 MARELY CONCEICAO MARVAO CARDOSO
0388 FRANCISCO ROBERTO CAVALCANTE PINHEIRO
0389 MARIA EMILIA FERNANDES DUARTE
0390 CLAUDIA DO SOCORRO BATISTA COUTO
0391 MARIA DE NAZARE DOS SANTOS VIANA
0392 JORGE PIMENTEL FERREIRA
0393 MARIA DO SOCORRO LOUREIRO DOS SANTOS SILVA
0394 IVETE PINHEIRO
0395 DILERMANDO DE ASSIS ARAUJO
0396 MARCO AURELIO LIMA DO NASCIMENTO
0397 MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
0398 EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
0399 MARIA DE FATIMA MARTINS CAVALCANTE MONTEIRO
0400 MARIA TEREZA SOEIRO DA SILVA
0401 PEDRO PAULO XAVIER DA CRUZ
0402 CECILIA SOCORRO MENDES DA SILVA RODRIGUES
0403 VERA LUCIA FARACO MACIEL
0404 FRANCISCO ROBERTO FERREIRA MARTINS
0405 ARTHUR CALAZANS OLIVEIRA DAS MERCES
0406 DANIEL MELO MASCARENHAS
0407 HENRIQUE AUGUSTO DE CASTRO RIBEIRO
0408 MARIA SELMA RAMOS DA SILVA
0409 VERA LUCIA DA SILVA ERETTAS
0410 RUI SERGIO GOMES ROMAO
0411 OLAVO DA SILVA QUADROS JUNIOR
0412 PAULO SERGIO GUEDES FREIRE
0413 ERNESTINO ROSEVELT SILVA PANTOJA
0414 DIRCELIA FURTADO PARAENSE
0415 JOSE HELDER CHAGAS XIMENES
0416 MARIA LUCIA MALCHER MEIRA
0417 JOSE FABIANO DA SILVA
0418 KARINA BENONE DA ARAUJO LIMA
0419 MOACIR CUNHA BRABO
0420 ROBERTO MORELLI ACATAUASSU
0421 GRAZIELA LEITE COLARES
0422 JUDACY JUCA BARATA NETO
0423 ODMAR FERREIRA
0424 HELOISA HELENA PINTO TOSTES
0425 MARIO DAVID PRADO SA
0426 PAULA ANDREA PEIXOTO QUEIROZ
0427 ADALBERTO PEREIRA CARDOSO
0428 RENATO WANGHON FILHO
0429 JOSE LUIZ BRITO FURTADO
0430 TRACEMA DA SILVA ARAUJO
0431 CRISTOVAM JOSE DA SILVA MONTEIRO
0432 AFONSO MARIA DE LIGORIO BARRAL MONTEIRO
0433 REGINALDO RAMOS DOS SANTOS
0434 RAIMUNDO RUBENS FAGUNDES LOPES
0435 PAULO ROBERTO VALLE PEREIRA CARNEIRO
0436 ROSANA DE LOURDES MONTEIRO MARTINS
0437 MARIA APARECIDA ALVES
0438 ANSELMO DE JESUS QUEIROZ DA COSTA
0439 JOSE OPONCIO DE OLIVEIRA FILHO
0440 EDNA MARIA MARTINHO TAVARES VILELA
0441 SAMIR ABFADILL TOUTENGE JUNIOR
0442 DANIEL DA ROCHA LEITE
0443 CONCEDER PRAZO ATÉ O DIA 23 DE OUTUBRO DE
0444 1990, PARA QUE, AOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA
0445 PRESTAREM ESCLARECIMENTOS SOBRE A DOCUMENTACAO, SOB PENA DE

TEREM SUAS INSCRIÇÕES CONSIDERADAS INDEFERIDAS: PRAÇA FELIPE PATRONI - PALACIO DA JUSTIÇA, 4º ANDAR SALA 416, NO HORARIO DE 09 AS 14:00 HORAS.

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
0025	ORLANDO MAIA TEIXEIRA
0028	ANTONIO IRAN COELHO SIRIO
0063	JULIANES MORAES DAS CHAGAS
0076	NELIO CAETANO SILVA
0077	POLIDORIO BARBALHO DE SANTANA FILHO
0098	ROSA MARIA LIMA BELO DA SILVA
0156	CLAUDIONOR DE OLIVEIRA
0198	EDMAR SILVA PEREIRA
0206	JOAO GUILHERME LAGES MENDES
0217	LILIAN CLEIDE ALFAIA MENDES
0218	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA FONSECA
0231	LUIZ BEZERRA DA SILVA
0246	JOSE RONALDO MACHADO DE ALMEIDA
0252	MARIA JOSE GOUVEA DE MORAES
0263	CARLOS NAZARENO CORREA PADILHA
0271	JOSE OTAVIO TEIXEIRA DA FONSECA
0272	JACINEIDE REIS SOUSA
0276	MARIA LUIZA LOUREIRO DE BORBOREMA
0301	IVANA LUCIA FRANCO CECILIA
0317	JOAO MORAES DAS CHAGAS
0342	MARIA DO SOCORRO CORREA DE MIRANDA
0343	MARIA DA CONCEICAO PINTO HOLANDA
0354	LUIZIANO BENEDITO DE PAULA CAVALLERO
0364	SUZANA CRISTINA DIAS DA SILVA
0372	MARILENE PINHEIRO DA COSTA
0443	MARCIA REGINA BELEM PEREIRA

III - FIXAR A SEGUINTE LISTA DE PONTOS PARA MATERIAS DO CONCURSO:

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. DO INQUÉRITO POLICIAL E A PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.
2. DA AÇÃO PENAL E DA AÇÃO CIVIL.
3. DA COMPETÊNCIA.
4. DAS QUESTÕES E PROCESSOS INCIDENTES.
5. DA PRISÃO E DA LIBERDADE PROVISÓRIA.
6. DAS CITAÇÕES E DAS INTIMAÇÕES.
7. DA PROVA.
8. DO PROCESSO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO JUIZ SINGULAR.
9. DO PROCESSO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE COMPETÊNCIA DO JURI.
10. DO PROCESSO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE FALÊNCIA.
11. DO PROCESSO E JULGAMENTO DOS CRIMES DE RESPONSABILIDADE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS.
12. DAS NULIDADES.
13. DOS RECURSOS EM GERAL.

DIREITO PENAL

1. CODIGO PENAL
 - 1.1. PARTE GERAL (ARTS. 1º A 120).
 - 1.2. PARTE ESPECIAL.
 - 1.2.1. DOS CRIMES CONTRA A VIDA: HOMICÍDIO, INDUZIMENTO, INSTIGAÇÃO OU AUXÍLIO A SUICÍDIO, INFANTICÍDIO E ABORTO.
 - 1.2.2. DAS LESÕES CORPORAIS.
 - 1.2.3. DOS CRIMES CONTRA A HONRA: CALÚNIA, DIFAMAÇÃO E INJÚRIA.
 - 1.2.4. DOS CRIMES CONTRA O PATRIMÔNIO: FURTO, ROUBO, EXTORÇÃO, USURPAÇÃO, DANO, APROPRIAÇÃO INDÉBITA, ESTELIONATO E OUTRAS FRAUDES, RECEPÇÃO.
 - 1.2.5. DOS CRIMES CONTRA OS COSTUMES: ESTUPRO, SEDUÇÃO E CORRUPÇÃO DE MENORES, RAPTO, LENOCÍNIO E TRÁFICO DE MULHERES, ULTRAJE AO PUDOR.
 - 1.2.6. DOS CRIMES CONTRA A PAZ PÚBLICA: QUADRILHA OU BANDO.
 - 1.2.7. DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA: FALSIDADE IDEOLÓGICA.
 - 1.2.8. DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: RECALCULO, CONCUSSÃO, CORRUPÇÃO PASSIVA, PREVARICAÇÃO, ADVOCACIA ADMINISTRATIVA.
 - 1.2.9. DOS CRIMES PRATICADOS POR PARTICULARES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO EM GERAL: RESISTÊNCIA, DESOBEDIÊNCIA, DESACATO, EXPLORAÇÃO DE PRESTÍGIO.
 - 1.2.10. DOS CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA: DENUNCIACAO CALUNIOSA, COMUNICAÇÃO FALSA DE CRIME OU DE CONTRAVENÇÃO, FAVORECIMENTO PESSOAL, FAVORECIMENTO REAL.
2. LEGISLAÇÃO ESPECIAL
 - 2.1. ABUSO DE AUTORIDADE - LEI Nº 4.898/65
 - 2.2. ECONOMIA POPULAR - LEI Nº 1.521/51.
 - 2.3. ENTORPECENTES - LEI Nº 6.358/76.
 - 2.4. CRIMES FALIMENTARES - DECRETO-LEI Nº 7.661/45.
 - 2.5. IMPRENSA - LEI Nº 5.250/67.
 - 2.6. CRIMES HEDIONDOS - LEI Nº 8.072 DE 25.07.90

DIREITO CONSTITUCIONAL

1. CONSTITUIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, PODER CONSTITUINTE.
2. MINISTÉRIO PÚBLICO: PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS.
3. NORMAS CONSTITUCIONAIS: INTERPRETAÇÃO; EFICÁCIA; SUPREMACIA.
4. CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE.
5. OS PRINCÍPIOS, OS DIREITOS E AS GARANTIAS FUNDAMENTAIS.
6. DA ORGANIZAÇÃO DO ESTADO: A DEMOCRACIA, A REPÚBLICA E A FEDERAÇÃO BRASILEIRA.
7. INTERVENÇÃO FEDERAL E ESTADUAL.
8. A ORGANIZAÇÃO DOS PODERES E O PAPEL DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

9. A DEFESA DO ESTADO E DAS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS.
10. DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL; ORGANIZAÇÃO; PROCESSO LEGISLATIVO.
11. DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL; GOVERNADOR, VICE-GOVERNADOR, SECRETÁRIO DE ESTADO, ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES.
12. DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ, ORGANIZAÇÃO.

DIREITO COMERCIAL

1. EMPRESA E EMPRESÁRIO, TEORIA DOS ATOS DE COMÉRCIO E DA EMPRESA.
2. SOCIEDADES COMERCIAIS, ELEMENTOS DO CONTRATO DE SOCIEDADES DE PESSOAS E DE CAPITAIS, TIPOS DE SOCIEDADE.
3. SOCIEDADES POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, CONSTITUIÇÃO, CAPITAL SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO SOCIAL, REGIME DAS COTAS SOCIAIS, EXCLUSÃO DE SOCIOS, DISSOLUÇÃO.
4. SOCIEDADES POR AÇÕES, CARACTERÍSTICAS, ESPÉCIE, O CAPITAL SOCIAL E OS VALORES MOBILIÁRIOS, AÇÃO-NISTAS; DIREITOS E OBRIGAÇÕES, AÇÃO-NISTA CONTROLADOR, OS ÓRGÃOS SOCIAIS, OS ADMINISTRADORES; REQUISITOS E IMPEDIMENTOS; DEVERES E RESPONSABILIDADES.
5. SOCIEDADE POR AÇÕES, DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISAÇÃO, DIREITO DE RETIRADA E DIREITOS DOS CREDORES, AQUISIÇÃO DE CONTROLE POR OFERTA PÚBLICA.
7. TÍTULOS DE CRÉDITO, TEORIA GERAL, LETRA DE CÂMBIO, NOTA PROMISSÓRIA, CHEQUE, DUPLICATA MERCANTIL E DE SERVIÇOS.
8. FALÊNCIA, CARACTERIZAÇÃO E EFEITOS JURÍDICOS DA SENTENÇA DECLARATORIA DA FALÊNCIA; ADMINISTRAÇÃO DA FALÊNCIA; ARRECADAÇÃO, INEFICÁCIA E REVOGAÇÃO DE ATOS PRATICADOS PELO FALIDO, PEDIDO DE RESTITUIÇÃO E EMBARGOS DE TERCEIRO.
9. FALÊNCIA, VERIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS, REALIZAÇÃO DO ATIVO, INQUÉRITO JUDICIAL E CRIMES FALIMENTARES, LIQUIDAÇÃO; PAGAMENTOS AOS CREDORES DA MASSA E FALÊNCIA, EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES.
10. CONCORDATA PREVENTIVA E SUSPENSIVA.

DIREITO ELEITORAL

1. ORGANIZAÇÃO E EXERCÍCIO DOS DIREITOS POLÍTICOS, DO SUFRÁGIO E DO SISTEMA ELEITORAL.
2. JUSTIÇA ELEITORAL, ÓRGÃOS E COMPOSIÇÃO.
3. DO MINISTÉRIO PÚBLICO NA JURISDIÇÃO ELEITORAL.
4. OS PARTIDOS POLÍTICOS E O MANDATO ELETIVO.
5. DO ALISTAMENTO ELEITORAL: OS ALISTÁVEIS E OS INALISTÁVEIS.
6. INELEGIBILIDADE E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE.
7. AS GARANTIAS ELEITORAIS E A PROPAGANDA PARTIDÁRIA.
8. AS REPRESENTAÇÕES MAJORITÁRIAS E PROPORCIONAL.
9. DOS CRIMES ELEITORAIS, PROCESSO E JULGAMENTO.

DIREITO ADMINISTRATIVO

1. ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA BRASILEIRA: ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, ÓRGÃOS DIRIGENTES DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.
2. SERVIÇOS PÚBLICOS; AUTARQUIAS, EMPRESAS PÚBLICAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, FUNDAÇÕES PÚBLICAS, SERVIÇOS DELEGADOS, CONVENIOS E CONSORCIOS, DESCENTRALIZAÇÃO.
3. ATOS ADMINISTRATIVOS: CONCEITO E REQUISITOS, CLASSIFICAÇÃO, ESPÉCIES, MOTIVAÇÃO E INVALIDAÇÃO, CONTROLE JURISDICIONAL.
4. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: CONSIDERAÇÕES, FORMALIZAÇÃO, EXECUÇÃO, RESCISÃO, LICITAÇÃO, PUBLICIDADE.
5. SERVIDORES PÚBLICOS: REGIMES JURÍDICOS, ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONARISMO, NORMAS CONSTITUCIONAIS, DEVERES, DIREITOS E RESPONSABILIDADE.
6. SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL: ESPÉCIES DE TRIBUTOS, CONCEITO.
7. PODER DE POLÍCIA, RESPONSABILIDADE CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO, ABUSO DO PODER ECONÔMICO.
8. AÇÃO POPULAR, MANDADO DE SEGURANÇA, MANDADO DE INJUNÇÃO COMO NORMAS CONSTITUCIONAIS PARA IMPEDIR OS ATOS DISCRICIONÁRIOS DO PODER PÚBLICO.
9. PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, INSTÂNCIA PENAL E INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, CRIMES CONTRA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E INFRAÇÕES DISCIPLINARES.
10. MINISTÉRIO PÚBLICO, FUNÇÕES INSTITUCIONAIS COM ÊNFASE DO INCISO III, DO ART. 129 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ORGANIZAÇÃO, LEI ORGÂNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (LC Nº 01, DE 10.10.82) AINDA VIGENTE, À LUZ DAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL.

DIREITO CIVIL

1. A LEI DE INTRODUÇÃO AO CÓDIGO CIVIL: OS CONFLITOS - LEIS NO TEMPO E NO ESPAÇO.
2. PARTE GERAL:
 - 2.1. DAS PESSOAS NATURAIS: PERSONALIDADE, CAPACIDADE, ESTADO E NOME, O REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS.
 - 2.2. DAS PESSOAS JURÍDICAS: AQUISIÇÃO DA PERSONALIDADE, O REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, SOCIEDADES, ASSOCIAÇÕES E FUNDAÇÕES.
 - 2.3. DAS DIVERSAS ESPÉCIES DE BENS.

- 2.4. DOS FATOS E ATOS JURÍDICOS, DOS DEFEITOS DOS ATOS JURÍDICOS, MODALIDADES, FORMA, PROVA.
- 2.5. A TEORIA GERAL DAS NULIDADES.
- 2.6. DOS ATOS ILÍCITOS, A RESPONSABILIDADE CIVIL.
- 2.7. DA PRESCRIÇÃO.

PARTE ESPECIAL:

- 3.1. DIREITO DA FAMÍLIA:
 - A) DO CASAMENTO: FORMALIDADES, IMPEDIMENTOS, EFEITOS JURÍDICOS, REGIMES DE BENS, CASAMENTO NULO E ANULÁVEL, DA SEPARAÇÃO JUDICIAL E DO DIVÓRCIO.
 - B) DAS RELAÇÕES DE PARENTESCO: DA FILIAÇÃO LEGÍTIMA; DO RECONHECIMENTO DOS FILHOS ILEGÍTIMOS, ADOÇÃO, PATRÍO PODER.
 - C) DOS ALIMENTOS.
 - D) DA TUTELA, CURATELA E AUSÊNCIA.
- 3.2. DIREITOS DAS COISAS:
 - A) DA POSSE, CLASSIFICAÇÃO, AQUISIÇÃO, EFEITOS, PROTEÇÃO POSSÓRIAS.
 - B) DA AQUISIÇÃO E PERDA DE PROPRIEDADE IMÓVEL, DO USUCAPIÃO.
 - C) DO CONDOMÍNIO E DA PROPRIEDADE HORIZONTAL.
 - D) DOS DIREITOS REAIS SOBRE COISAS ALHEIAS: A - ENFITEUSE E O USUFRUTO.
- 3.3. DIREITOS DAS OBRIGAÇÕES:
 - A) DAS MODALIDADES DA OBRIGAÇÃO.
 - B) DOS EFEITOS DAS OBRIGAÇÕES.
 - C) DOS CONTRATOS: CLASSIFICAÇÃO E EXTINÇÃO.
 - D) DAS MODALIDADES DOS CONTRATOS: COMPRA E VENDA, DOAÇÃO, LOCAÇÃO, MANDATO E FIANÇA.
- 3.4. DIREITOS DAS SUCESSÕES:
 - A) DA SUCESSÃO EM GERAL.
 - B) DA SUCESSÃO LEGÍTIMA.
 - C) DA SUCESSÃO TESTAMENTÁRIA, TESTAMENTO, TESTAMENTO CERRADO E TESTAMENTO PARTICULAR.
 - D) DO INVENTÁRIO E DA PARTILHA.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. DA JURISDIÇÃO E DA AÇÃO, JURISDIÇÃO CONTENCIOSA* E VOLUNTÁRIA, TUTELA JURISDICIONAL, CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES.
2. DAS PARTES E DOS PROCURADORES, DA CAPACIDADE PROCESSUAL, LITISCONSÓRCIO E ASSISTÊNCIA, INTERVENÇÃO DE TERCEIROS.
3. DO MINISTÉRIO PÚBLICO - CONCEITO, FUNÇÕES, POSIÇÕES E ATIVIDADES NO PROCESSO CIVIL.
4. DA COMPETÊNCIA, DETERMINAÇÃO E MODIFICAÇÕES DA COMPETÊNCIA, COMPETÊNCIA INTERNACIONAL.
5. JUÍZ, PODERES, DEVERES E RESPONSABILIDADES.
6. DOS IMPEDIMENTOS E SUSPEIÇÃO.
7. DOS ATOS PROCESSUAIS, FORMA, TEMPO E LUGAR* DOS ATOS PROCESSUAIS, PRAZOS, COMUNICAÇÕES, NULIDADES.
8. PROCESSO DE CONHECIMENTO, FORMAÇÃO, SUSPENSÃO E EXTINÇÃO DO PROCESSO.
9. PROCESSO E PROCEDIMENTO, PROCEDIMENTO ORDINÁRIO E PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO.
10. PETIÇÃO INICIAL E RESPOSTA DO REU, CONTESTAÇÃO, EXCEÇÕES, RECONVENÇÃO E REVELIA.
11. PROVIDÊNCIAS PRELIMINARES, JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO.
12. DAS PROVAS, TEORIA GERAL DA PROVA EM ESPÉCIE.
13. AUDIÊNCIA, CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO.
14. SENTENÇA, CONCEITO, REQUISITOS E EFEITOS, COISA JULGADA FORMAL E COISA JULGADA MATERIAL, LIMITES OBJETIVOS E SUBJETIVOS DA COISA JULGADA.
15. TEORIA GERAL DOS RECURSOS, CONCEITO, NATUREZA E ADMISSIBILIDADE DOS RECURSOS, ESPÉCIES DE RECURSO, RECURSOS EM ESPÉCIES: APELAÇÃO, AGRAVO* DE INSTRUMENTO, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SUCEDÂNEOS DOS RECURSOS.
16. PROCESSO DE EXECUÇÃO, REQUISITOS DA EXECUÇÃO, TÍTULOS EXECUTIVOS, RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL.
17. ESPÉCIES DE EXECUÇÃO, EXECUÇÃO DAS OBRIGAÇÕES DE DAR, FAZER E NÃO FAZER, EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE, EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, EMBARGOS DO DEVEDOR.
18. PROCESSO CAUTELAR, DISPOSIÇÕES GERAIS, PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO CONTENCIOSA: AÇÃO POSSESSÓRIA, NUNCIACÃO DE OBRA NOVA, USUCAPIÃO, INVENTÁRIO E PARTILHA, ARROLAMENTO, EMBARGOS DE TERCEIROS.
19. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA: SEPARAÇÃO CONSENSUAL, TESTAMENTOS E CODICILOS, HERANÇA JACENTE, BENS DE AUSENTES, INTERDIÇÃO.
20. PROCEDIMENTOS ESPECIAIS DA LEGISLAÇÃO EXTRA VAGANTE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA, AÇÃO POPULAR, AÇÃO DE ALIMENTOS DESAPROPRIAÇÃO, DIVÓRCIO* E SEPARAÇÃO JUDICIAL, MANDADO DE SEGURANÇA.

IV - BAIXAR AS SEGUINTES INSTRUÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA PREAMBULAR:

- A) A PROVA ESCRITA PREAMBULAR, REALIZAR-SE-Á NO PRÓXIMO DIA 17 DE NOVEMBRO (SABADO), NO GINÁSIO DE ESPORTES DA UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DO PARÁ - UNESPA, SITO À AV. ALCÍDIO CACELA Nº 287, COM ENTRADA PELA AV. PEDRO MIRANDA, COM INÍCIO ÀS 08:00 HORAS E DURAÇÃO DE QUATRO (04) HORAS.

- B) OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR-SE ATÉ MEIA HORA ANTES DO INÍCIO DA PROVA, MUNIDOS DE CÉDULA DE IDENTIDADE E DO RESPECTIVO CARTÃO DE INSCRIÇÃO.
- C) A PROVA ESCRITA PREAMBULAR CONSTARÁ DE SESSENTA (60) QUESTÕES, VERSANDO SOBRE MATERIAS OBJETO DO CONCURSO, A SEREM RESPONDIDAS PELOS CANDIDATOS MEDIANTE ENUNCIADOS ESCRITOS.
- D) NÃO SERÁ PERMITIDA A CONSULTA À LEGISLAÇÃO* COMENTADA OU ANOTADA, SOB PENA DE ANULAÇÃO TOTAL DA PROVA.
- E) RECOMENDA-SE AOS CANDIDATOS O USO DE TRAJE COMPATÍVEL COM A TRADIÇÃO FORENSE.
- F) APÓS A CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA PREAMBULAR SERÁ PUBLICADO EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL COM A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS HABILITADOS A PROVA ESCRITA, BEM COMO DESIGNAÇÃO DE DATA PARA A SUA REALIZAÇÃO.

BELEM, 16 DE OUTUBRO DE 1990.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO

PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO.

PORTARIA Nº 722/90.

A PROCURADORA GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor distribuir os serviços das Promotorias de Justiça de 3ª Entrância,

CONSIDERANDO o preceituado no Art. 2º da Lei Estadual nº 5.540, de 10.05.89, bem como o disposto no Art. 30, itens 20 e 23, da Lei Complementar Estadual nº 01, de 10.11.82,

RESOLVE:

Art. 1º - As Promotorias de Justiça, na Comarca de Belém, passam a funcionar de acordo com as seguintes atribuições:

- 1ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Família, Resíduos e Sucessão
- 2ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Família, Resíduos e Sucessão
- 3ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Família, Resíduos e Sucessão
- 4ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Família, Resíduos e Sucessão
- 5ª PROMOTORIA - Feitos relativos a Registros Públicos
- 6ª PROMOTORIA - Feitos relativos a Ausentes e Incapazes
- 7ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Infância e à Juventude
- 8ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Infância e à Juventude
- 9ª PROMOTORIA - Feitos relativos a Registros Públicos
- 10ª PROMOTORIA - Feitos de competência das 1ª e 2ª Varas Penais
- 11ª PROMOTORIA - Feitos de competência das 1ª e 2ª Varas Penais
- 12ª PROMOTORIA - Feitos de competência das 1ª e 2ª Varas Penais
- 13ª PROMOTORIA - Feitos de competência das 1ª e 2ª Varas Penais
- 14ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 8ª Vara Penal
- 15ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 3ª Vara Penal
- 16ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 4ª Vara Penal
- 17ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 5ª Vara Penal
- 18ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 6ª Vara Penal
- 19ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 7ª Vara Penal
- 20ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 1ª Pretoria Criminal
- 21ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 2ª Pretoria Criminal
- 22ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 3ª Pretoria Criminal
- 23ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 4ª Pretoria Criminal
- 24ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 5ª Pretoria Criminal
- 25ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 6ª Pretoria Criminal
- 26ª PROMOTORIA - Feitos de competência da Justiça Militar Estadual
- 27ª PROMOTORIA - Feitos de competência da Justiça Militar Estadual
- 28ª PROMOTORIA - Feitos relativos a Acidente do Trabalho
- 29ª PROMOTORIA - Feitos relativos às Fundações e massas Falidas
- 30ª PROMOTORIA - Feitos relativos ao Meio Ambiente e ao Patrimônio Cultural
- 31ª PROMOTORIA - Feitos relativos ao Consumidor e Interesses Indígenas
- 32ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 9ª Vara Penal
- 33ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 10ª Vara Penal
- 34ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 11ª Vara Penal
- 35ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 12ª Vara Penal
- 36ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 13ª Vara Penal
- 37ª PROMOTORIA - Feitos de competência da 14ª Vara Penal
- 38ª PROMOTORIA - Feitos relativos a Ausentes e Incapazes
- 39ª PROMOTORIA - Feitos relativos à Infância e à Juventude

Art. 2º - Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 20ª, 29ª, 30ª, 31ª, e 38ª Promotorias de Justiça incumbe, ainda, funcionar, por distribuição, nos feitos relativos a Mandado de Segurança, Ação Popular, Mandado de Injunção, Habeas-Corpus, nos feitos de interesse da Fazenda Pública e Autarquias, e nos processos não classificados consoante as atribuições previstas no art. 1º.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 04 de outubro de 1990.

Edith Marília Maia Crespo
EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Procuradora-Geral de Justiça



Diário Oficial

Caderno 2

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO XCIX - 100ª DA REPÚBLICA - Nº 26.827

BELEM - QUARTA-FEIRA, 17 DE OUTUBRO DE 1990

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

Resenha do dia 05.10.1990

Cartório Moacyr Santiago-1º Ofício do Cível e Comércio, Ofícios Ausentes e Interditos
Juiza: Dr.ª Lúcia C. Seguin Dias Cruz
Escritura: Stael Santiago

Proc. nº 6008/89-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Maria de Nazareth Margal Nascimento
R: José Gonçalves Pamplona
Adv.: Drs. Antonio Carlos S. Pantoja, Jorge Aristeu Pamplona
Despacho: I-R. H. Defiro o requerimento de fls. 31. Proca "da-se ao levantamento. II-À conta. Em, 27/9/90.

Proc. nº 6439/90-INTERDIÇÃO
A: Maria Laura dos Santos Lobato
R: Edson Eurides dos Santos Lobato
Adv.: Dr. Rômulo Cunha Vieira
Despacho: R. H. Remarco a audiência p/ o dia 10 de dezembro às 10:00 horas. Int. Em, 2/10/90.

Proc. nº 6143/89-AÇÃO ORDINÁRIA
A: José Valter Sombra e outra
R: Banco da Amazônia S/A
Adv.: Drs. Thadeu de Jesus e Silva, Ana Leuda B. Matos
Despacho: R. H. Dê-se vistas ao Banco da Amazônia S/A da informação de fls. 40. Em, 2/10/90.

Proc. nº 5380/88-IMISSÃO DE POSSE
A: Maria Antonia Miranda Bastos e outros
R: Adelino da Jesus
Adv.: Drs. Ademar T. Pereira, Augusto Klautau de Araújo
Despacho: R. H. Designo o dia 18 de dezembro, às 10:00 horas para o prosseguimento da audiência a fim de ouvir as testemunhas arroladas pelo réu. Em, 2/10/90.

Proc. nº 6640/90-INTERPELAÇÃO JUDICIAL
A: Condomínio do Ed. Strauss
R: Manoel Acácio Oliveira de Almeida e Silva e outra
Adv.: Dr. Egidio M. Sales
Despacho: R. H. Faça-se a devida entrega dos autos, ao autor. Em, 2/10/90.

Proc. nº 5688/89-INVENTÁRIO
A: José Pereira da Silva
R: Maria de Fátima Ferreira da Silva

Proc. nº 5688/89-INVENTÁRIO
A: José Pereira da Silva
R: Maria de Fátima Ferreira da Silva
Adv.: Dr.ª Tânia do Socorro B. de Souza
Despacho: R. H. Cumpra, a inventariante o requerido pela Fazenda Pública Estadual. Em, 2/10/90.

Proc. nº 6589/90-DESPETO
A: Carlos Alberto Miranda Gomes
R: Marcelus Rabelo Martins de Barros
Adv.: Drs. Graça de Jesus R. de Oliveira, Luiz Otávio M. Moreira
Sentença: R. H. Vistos, etc. Homologo a desistência para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, em consequência do que fica extinto o respectivo processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII do C.P.C. Custas pelo requerido. Em, 2/10/90.

Proc. nº 6023/89-DESPETO
A: Leucy Bastos Brito
R: Stênio Amorim de Mello
Adv.: Drs. Haroldo P. da Silva, Jorge C. Pamplona
Sentença: Vistos, etc... Ex-positis: Julgo procedente a presente ação para condenar o réu Stênio Amorim de Mello a desocupar o imóvel sito ao Bairro da Marebala, Conjunto "Yapuh", Rua A, nº 30, no prazo de 15 dias. Condeno ainda, ao pagamento de custas, honorários advocatícios do patrono

da autora, que arbitro em 20% sobre o valor da causa e de mais cominações legais. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Belém, 26 de setembro de 1990.

Proc. nº 6660/90-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Adelina Del Pilar Pinheiro
R: Luis Otávio Pota Pereira
Adv.: Dr. Roberto A. do Nascimento
Despacho: R. H. Cite-se o réu para vir ou mandar receber em Cartório no dia 27/10/90, às 10:00 horas, a quantia na inicial requerida, sob pena de depósito, se receber na data acima, pagará as custas processuais e os honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor do débito e que deverão ser retidos no ato do recebimento, descontando-se do montante, da importância depositada. Havendo prestações periódicas, após consignada a primeira, poderá a autora consignar, sem mais formalidades além do termo, as que se forem vencendo, desde que obedeça o disposto no art. 892 do C.P.C., ou seja, que deposite até cinco dias contados da data do vencimento de cada uma. O prazo para contestar será de 10 dias, contados da data da consignação. Não contestada a ação, considera-se-ão aceitos os fatos na inicial narrados. Intime-se. Belém, 2 de Outubro de 1990.

Proc. nº 5252/88-INVENTÁRIO
A: Silvia Braga Bentes
R: José Braga dos Santos
Adv.: Drs. Paulo de S. Meira, João Z. Barata, Izabel Ozório
Despacho: I-R. H. Defiro o pedido suara da Sra. Escrivã. II-Indefiro o pedido de fls. 206, uma vez que o patrono da Sra. Alita Bastos Praga dos Santos é responsável com referência aos honorários e não o espólio. III-Diga a inventariante, quanto ao requerido às fls. 227. Em, 2/10/90.

Proc. nº 6493/90-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Adelino Nunes Sigão
R: José Ailton e Silva
Adv.: Drs. Nassralla Rossi, Gilberto Araújo
Sentença: R. H. Vistos, etc. Considerando, pela manifestação de fls. 25, que o devedor satisfaz a sua obrigação para com a credora, nos termos do art. 794, I do C.P.C. declaro, por sentença, para que produza seus legais efeitos, extinta esta execução, que no valor de CR\$44.150,00 foi proposta por Adelino Nunes Simão contra José Ailton e Silva. Custas pelo requerente. P. I. R. Belém, 2/10/90.

Proc. nº 6178/89-DESPETO
A: Joaquim Martins Cardoso
R: Ovídio Rodrigues dos Santos
Adv.: Drs. Monclar da S. Bastos, Maria de Belém Santos
Despacho: R. H. Expeça-se mandado intimando-se da sentença de fls. Em, 2/10/90.

Proc. nº 5512/88-AGRAVO DE INSTRUMENTO
A: José Leonel da Costa
R: Jacinira Barata da Silva
Adv.: Drs. Aluisio Keira, Hilton da S. Pantes, Ademar Kato
Despacho: R. H. No presente processo de agravo, nada houve de novo que viesse modificar o entendimento deste juízo. Entendo que a decisão agravada foi bem apreciada, não tendo seus fundamentos sido abalados pelas razões do agravante, razão pela qual mantenho a decisão agravada, por seus fundamentos, e determino o seguimento do presente agravo, com sua remessa ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas legais. Intime-se. Belém, 2/10/90.

Proc. nº 6356/90-AÇÃO DE DIVISÃO DE IMÓVEL
A: Ivan Souza Franco Leão
R: Manoel Sardo de Souza Leão e outros
Adv.: Drs. Moacir M. Filho, Joselisa C. Kauffman, Sandra P. de Carvalho
Despacho: R. H. Diga as partes, se tem provas a serem produzidas. Em, 1º/10/90.

Proc. nº 4739/87-A-EMBARGOS À EXECUÇÃO
A: Playbay Ltda.
R: Banco Itaú S/A
Adv.: Drs. Fernando Gonçalves, Alfredo Nelson Ribeiro
Despacho: R. H. Baixem os autos à Contadora do Juízo, a fim de ser procedida a devida contagem. Em, 1º/10/90.

Proc. nº 4324/87-A-EMBARGOS À EXECUÇÃO
A: Ailton Ferreira Correa
R: Banco Itaú S/A
Adv.: Drs. Antonio Jorge Abelém, Alfredo Nelson Ribeiro
Despacho: R. H. À conta. Em, 1º/10/90.

Proc. nº 5989/89-AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL
A: Maria Emília Cardoso do Amaral Sobral
R: Paulo Sérgio Rodrigues Cal
Adv.: Drs. Alvinha B. de Souza, Maria Tomázia S. Duarte
Despacho: R. H. Ligar, as partes quanto ao laudo pericial de fls. e petição constante de fls. 39. Em, 1º/10/90.

Proc. nº 5517/88-REVISIONAL DE ALUGUEL
A: Maria Urbana da Silva Figueiredo
R: Orlando Alves
Adv.: Drs. Mauro Mendes, Raimundo Nunes dos Santos
Despacho: R. H. À conta. Em, 1º/10/90.

Proc. nº 6047/89-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Aníbal Athaide dos Santos
R: Maria de Lourdes Russilo
Adv.: Drs. Carlos M. Garcia, Moacir Moraes Filho
Despacho: R. H. À conta, vindome após conclusos para sentença. Em, 1º/10/90.

Proc. nº 6370/90-A-EMBARGOS À EXECUÇÃO
A: Francisco Agostinho Lopes Lima
R: Presta-Administradora do Cartão de Crédito Ltda.
Adv.: Drs. Djalma L. Feitosa, Maria da Graça P. de Souza
Despacho: R. H. Defiro a produção de provas da ré. Para a audiência designo o dia 27 de novembro, às 10:00 horas. Int. Em, 1º/10/90.

Proc. nº 5545/88-INVENTÁRIO
A: Kátia Marília Moraes Rodrigues
R: João Luiz dos Reis
Adv.: Dr. Alírio F. Daguer
Despacho: R. H. Liga o M. Público. Em, 1º/10/90.

Proc. nº 5996/89-DESPETO
A: Manoel Inácio de Moraes
R: Walter Serafim Linhares Argusta
Adv.: Drs. Antonio F. Magalhães, Flávio F. Viégas
Despacho: R. H. Retornem, os autos, ao contador do Juízo, para atualização do débito. Em, 1º/10/90.

Proc. nº 6521/90-DESPETO
A: Frigoríficos A. R. Gomes & Cia. Ltda.
R: Larcio Balberto Uliana
Adv.: Drs. Alberto da S. Campos, Carlos Salgado dos Santos
Despacho: I-R. H. Liga a ré quanto ao pronunciamento do autor às fls. 33 a 35. II-Especifiquem, os interessados se tem provas a serem produzidas. Em, 1º/10/90.

Proc. nº 6489/90-BUSCA E APREENSÃO
A: Consorbras-Consórcio Nacional de Veículos Ltda.
R: Comércio e Frigorífico São Benedito Ltda.
Adv.: Drs. Maria das Graças F. de Souza, Antonio V. Pantoja
Despacho: R. H. Diga as partes, se tem provas a serem produzidas. Em, 1º/10/90.

Proc. nº 5997/89-A-EMBARGOS À EXECUÇÃO
A: Rodopar Ltda.
R: Fazenda Montanha Ltda.
Adv.: Drs. João José da S. Maroja, Carlos Ferro
Despacho: R. H. Defiro todas as provas que me foram requeridas. Para a audiência, designo o dia 9 de novembro, às 10:00 horas. Int. Em, 1º/10/90.

Proc. nº 5038/88-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: KSR-Comércio e Indústria de Papel S/A
R: Gráfica Art-Jores Ltda.
Adv.: Drs. Eliete da S. Lopes, Mário S. Pinto
Despacho: R. H. Diga, o autor, quanto ao ofício da Telpa rá. Em, 1º/10/90.

Proc. nº 5263/88-AÇÃO RENOVATÓRIA
A: Sonora Comercial Ltda.
R: Francisco Jorge Naga
Adv.: Drs. Jorge Saul Júnior, Helena Pingarilho
Despacho: R. H. Designo o dia 7 de novembro, às 10:00 horas, para a realização da audiência de instrução e julgamento. Int. Em, 1º/10/90.

Proc. nº 5007/88-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Terezinha Corrêa Vilhena
R: Imobiliária Frederico Souza

Proc. nº 5007/88-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Adv.: Drs. Tânia do Socorro B. de Souza, Roberto R. Cardoso
Despacho: À conta, dizendo os interessados. Em, 1º/10/90.

Proc. nº 6517/90-INTERDIÇÃO
A: Curadoria de Interditos
R: João Rubens da Paixão Corrêa
Adv.: Drs. Waldir L. da Rocha
Despacho: R. H. Diga o M. Público quanto ao requerido pelo advogado do interditando, Em, 1º/10/90.

Proc. nº 6519/90-DESPEJO
A: Antonio Ferreira de Arede
R: Juvêncio Dias de Arruda Câmara
Adv.: Drs. Celso B. Freire, Paulo da S. Rôla
Despacho: R. H. Defiro o requerido às fls. 19 dos autos. Intime-se o réu ao cumprimento do solicitado. Em, 1º/10/90.

Proc. nº 6591/90-DESPEJO
A: Cacilda Ferraz Valente do Couto
R: Roberto Carlos Pereira de Souza
Adv.: Drs. Jorge Luiz B. Costa, Sandra Rosemary P. de Souza
Despacho: R. H. Diga a autora quanto a contestação de fls. 17. Em, 2/10/90.

Proc. nº 3467/86-A-EMBARGOS À EXECUÇÃO
A: Osvaldo de Jesus Pereira
R: Maria de Nazareth Pereira da Cunha
Adv.: Drs. José Losada de Albuquerque, Edmar de S. Pereira
Despacho: R. H. Encaminhe-se estes autos ao Corregedor, para decisão deste impasse. Em, 4/10/90.

Proc. nº 6658/90-INVENTÁRIO
A: Vânia Maria Amora de Alcântara
R: Custódio Calandrini Maués
Adv.: Dr. Jaci R. Colares
Despacho: R. H. Cite-se a senhora Maria Abad Maués para dizer quanto ao requerido por Vânia Maria Amora de Alcântara. Após, conclusos. Em, 2/10/90.

Proc. nº 6406/90-DESPEJO
A: Vinicius Martins de Oliveira Melo
R: José Luiz Viana
Adv.: Drs. Paulo Ernesto de Souza, José Paulo Queiroz
Despacho: R. H. À conta. Em, 2/10/90.

Proc. nº 6620/90-NOTIFICAÇÃO
A: Construtora Villa Del Rey Ltda.
R: Rui Jorge de Freitas Correa
Adv.: Drs. Antonio M. de Britto
Sentença: R. H. Vistos, etc. Homologo, por sentença, a assistência manifestada às fls. 34, para que produza seus legais e necessários efeitos e, em consequência julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, tudo consoante o disposto no art. 267, VIII do C.P.C. P. I. R. Belém, 2/10/90.

Proc. nº 6369/90-DESPEJO
A: Adilson Nunes Tamamqueira
R: Lojas Brasileiras S/A
Adv.: Drs. Daniel C. de Souza, Jonir A. de Souza
Despacho: R. H. Recebo a apelação, em seus efeitos legais. Intime-se o agravado para responder. Após a resposta, encaminhe-se à conta, intimando-se o apelante para o preparo. Em, 2/10/90.

Proc. nº 5213/88-INVENTÁRIO
A: Marilene Amaral Soares
R: José Luiz Pinto Soares
Adv.: Dr. Izaías B. da Costa
Sentença: R. H. Vistos, etc. Para que produza os seus devidos e legais efeitos julgo a partilha constante dos autos, procedida nos bens deixados pelo finado José Luiz Pinto Soares. Transitada esta em julgado, expõem-se os formais de partilha. P.I.R. Belém, 2/10/90.

Proc. nº 5787/89-AÇÃO CAUTELAR
A: Carlene Ferreira da Silva
R: Josemilda Ferreira da Silva e outra
Adv.: Drs. Maria Emília R. de Oliveira
Sentença: R. H. Vistos, etc. Homologo, por sentença, a assistência manifestada às fls. 26, para que produza seus legais e necessários efeitos e, em consequência, julgo extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, tudo consoante o disposto no art. 267, VIII do C.P.C. Iesentranha-se os documentos que fazem parte do processo. P. I. R. Belém, 2/10/90.

Proc. nº 4950/88-DESPEJO
A: Carlos Zoghbi-Empreendimentos Imobiliários Ltda.
R: Inaldo Nery Botelho
Adv.: Drs. Carlos Zoghbi, Maria das Graças R. Sampaio
Despacho: R. H. Recebo a apelação no seu efeito devolutivo, nos termos do art. 520, V do C.P.C. Intime-se o apelado para apresentar resposta em 15 dias e, vencido esse prazo remeta-se, para o preparo, os autos ao Cartório.

Proc. nº 4950/88-DESPEJO
Despacho: ... ao Cartório do Distribuidor do Juízo, observando-se, depois de elaborada a conta, a determinação constante da parte inicial do art. 519 do C.P.C. Em, 2/10/90.

Proc. nº 6177/89-INVENTÁRIO
A: Maria da Conceição Fontella Ferreira
R: Antonio José Lias Ferreira
Adv.: Drs. José Maria do Nascimento, Luiz de Souza Meira
Despacho: I-R. H. À avaliação, após, cumpra-se o requerido pelo M. P. II-Liga o M. P. quanto ao requerido às fls. 112. Em, 2/10/90.

Proc. nº 2726/84-ARROLAMENTO
A: Gersina Miranda Spinelli
R: Tarcício da Silva Miranda
Adv.: Drs. Antonio Carlos da S. Gomes, José Maria da Consolação
Despacho: R. H. Cumpra-se o requerido às fls. 47, pelo M. P. e, após conclusos. Em, 2/10/90.

Proc. nº 6156/89-INVENTÁRIO
A: Jane Márcia dos Santos Antunes
R: Henrique dos Santos Antunes Neto
Adv.: Dr. Jorge Alex N. Athias
Despacho: R. H. Liga o órgão do M. P. Em, 2/10/90.

Proc. nº 6612/90-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Ivoneide Batista Teixeira
R: Esp. de Hortência Pereira Campos Borges e Gomes
Adv.: Drs. Raylton Reis, Antonio Lopes Lourenço
Despacho: R. H. Defiro o requerido às fls. 22. Em, 4/10/90.

Proc. nº 6580/90-DESPEJO
A: Marcos Antonio Bastos Franco rep. por Cândida do Céu Bastos Franco
R: Longuimar Lopes Viana
Adv.: Drs. José Maria V. Oliveira, Eliezer P. Machado
Despacho: R. H. Diga a Sra. Escrivã o porque de ter anexa do ofício nº 72/Pepes/90 nestes autos, uma vez que não há referência alguma nesse sentido. II-Liga o autor, quanto à contestação de fls. Em, 4/10/90.

Proc. nº 6594/90-DESPEJO
A: Osvaldo Machado Filho
R: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Belém
Adv.: Drs. Daniel R. Júnior, José Ronaldo V. Paulo
Despacho: R. H. Liga o autor quanto à contestação de fls. Em, 4/10/90.

Proc. nº 6508/90-INTERDIÇÃO
A: Curadoria de Interditos
R: Maria Terezinha Martins da Costa
Adv.: ...
Sentença: Vistos, etc. Isto posto, considerando que a interdita não tem condições de exercer os atos da vida civil, e por isso necessita que se lhe dê proteção legal, nomeio OSMARINA RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, solteira, residente e domiciliada nesta cidade, na Trav. Benjamin Constant, 923, para sua curadora, a qual deverá prestar o compromisso legal do cargo, com observância das formalidades legais. Custas na forma da lei. Belém, 4 de outubro de 1990.

Proc. nº 6135/89-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Osvaldo Câmara de Souza
R: Nélia Cardoso do Amaral Chaves
Adv.: Dr. Francisco A. dos Santos
Despacho: R. H. Defiro a petição de fls. 42. Designo o dia 16 do corrente, às 10:00 horas para a efetivação do pagamento. Em, 4/10/90.

Proc. nº 6603/90-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Jorge Luiz Ferreira Cardoso
R: Senco-Sociedade de Engenharia e Comércio Ltda.
Adv.: Drs. Fernando da S. Gonçalves, Edilson de O. Dantas
Despacho: R. H. Diga o autor sobre a contestação de fls. e documentos que a acompanham. Em, 4/10/90.

Proc. nº 6082/89-CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: José Eduardo Marques de Carvalho
R: José Custano Tavares Neves
Adv.: Drs. Fernando da S. Gonçalves, Glória de Fátima T. de Barros
Despacho: R. H. Certifique, a Sra. Escrivã, qual o processo que deu entrada em primeiro lugar, se este de Consignação ou de Despejo na Vara Cível, e após, conclusos. Em, 4/10/90.

Proc. nº 6579/90-PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Endeco-Engenharia Ltda.
R: Roberto Lima Dias
Adv.: Drs. Maria da Conceição Fernandes, Heitor Viana Filho
Despacho: R. H. Diga, a autora, quanto à manifestação do réu. Em, 4/10/90.

Proc. nº 6419/90 - BUSCA E APREENSÃO
A: Brasil- Companhia de Seguros Servia
R: David Aben-Athar
Adv. Drs. Arnaldo Augusto M. Peiro, Nelson R. de M. Souza
Despacho: R.H. De-se ciência, aos interessados, do ofício de fls. 54 e, após, conclusos. Em, 02.10.90.

Proc. nº 6577/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Lucivaldo Abdoral Lopes
R: Ambrosina Maia Sampaio
Adv. Drs. Cezar Augusto Santos Lotta, Ambrosina Maia Sampaio.
Despacho: R.H. Verificando que o autor não se manifestou quanto à contestação de fls. 21, mando que se dê vistas ao requerente, pelo prazo da Lei. Em, 1º.10.90.

Proc. nº 6428/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Fábrica Leal S/A- Indústria e Comércio Leal
R: Maricília da Rocha Cortez
Adv. Drs. Ricardo H. T. Chomil, Reinaldo Antonio da Costa
Despacho: R.H. À Conta e, após, conclusos p/ sentença. Em, 1º.10.90.

Proc. nº 5014/88 - REVISIONAL DE ALUGUEL
A: Leila Almeida Dias
R: Luiz Santos Burlamaqui
Adv. Drs. Abraham Assayag, Miguel Elias Burlamaqui Zemero
Despacho: R.H. Faixem os autos à Contadora do Juízo, p/e-laborar a conta. Em, 1º.10.90.

Proc. nº 6544/90 - AÇÃO ORDINÁRIA
A: Setec- Serviços Técnicos e Representações Ltda.
R: Belauto Administradora Ltda.
Adv. Drs. Maria de Gêlm Santos, Augusto Klautau de Araújo.
Despacho: R.H. Digam, as partes, se tem provas a serem produzidas. Em, 1º.10.90.

Proc. nº 5851/89 - AÇÃO DE DESPEJO
A: Tereza Monteiro Maia
R: Aluizio Lima Moronha.
Adv. Drs. Roberto Costano M. Parente, Ambrosina Maia Sampaio.
Despacho: R.H. Digam, os interessados, quanto à conta de fls. Em, 1º.10.90.

Proc. nº 5994/89 - AÇÃO SUMARÍSSIMA
A: Agrimex-Agro Industrial Mercantil Excelsior S/A
R: Pontas & Irmãos Cia. Ltda.
Despacho: R.H. Designo o dia 17 de dezembro, às 10 hs. p/o prosseguimento da audiência. Int. Em, 1º.10.90.
Adv. Drs. Mauro Mendes da Silva, João de Miranda Leão Filho.

Proc. nº 6239/89 - AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS
A: Marco Antonio Farag de Souza
R: Mesblo Distribuidora de Veículos Ltda.
Adv. Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Roberto Rodrigues Cardoso.
Despacho: I- R.H. As preliminares suscitadas pelo advogado da ré, serão apreciadas por ocasião da sentença, nos autos II- Digam, os autores, quanto à contestação de fls. III- Defiro o pedido de fls. 89/90. Em, 1º.10.90.

Proc. nº 5946/89 - AÇÃO DE DESPEJO
A: Marc Donald Gonçalves de Almeida,
R: Maria Durcirene de Silva Costa
Adv. Drs. Jorge Aristeu Gonçalves Tomblona, Antonio Carlos S. Pantoja.
Despacho: R.H. Subem, os autos, ao Egrégio Tribunal de Justiça, com as nossas homenagens. Em, 1º.10.90.

Proc. nº 5702/89 - AÇÃO DE DESPEJO
A: Alfredo Carlos Cunha de Oliveira
R: José Laudo Maia
Adv. Drs. Antonio Jorge Abalém, Edvanilza Pinto Coutinho
Despacho: R.H. Diga o réu, quanto à petição de fls. 27. Em, 1º.10.90.

Proc. nº 4187/87 - AÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
A: Benedito Mariano de Silveira
R: Bamerindus- Financiamento, Crédito e Investimentos
Adv. Drs. Afonso Vitor Camargo, Monorato Consenza Roqueiro, Eliana Vilela de Almeida Monteiro
Despacho: R. H. De-se ciência, aos interessados, de que há a suspensão do processo até o dia 10 de novembro, às 10 hs. p/ ouvir os testemu. Em, 1º.10.90.

Proc. nº 5811/89 - AÇÃO DE DESPEJO
A: Elair José de Jesus
R: Banco de Crédito e Comércio S/A de Belém
Adv. Drs. J. de Jesus, Lima, Marco Antonio Tavares, Miguel José de Almeida.

Despacho: R.H. Designo o dia 3 de novembro, às 10 hs. p/e audiência, de vez que o processo está em ordem, nada havendo a sanear. Int. Em, 1º.10.90.

Proc. nº 6499/90 - REIVINDICATÓRIA C/ PEDIDO DE LIMINAR DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.
A: Helena Conceição de Souza Santiago
R: Benício Gais Carneiro
Adv. Drs. Helena Conceição de S. Santiago, Mercês da Jesus Moues Cardoso
Despacho: R.H. Defiro o que me foi requerido às fls. 30. De-se ciência. Em, 1º.10.90.

Proc. nº 6033/89 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Almir Augusto Nascimento
R: Espólio de Arnóbio Gonçalves Lobato, rep/ por Raimundo Lobato.
Adv. Drs. Leônides Gonçalves de Alcântara, Raimundo Dumense Raiol
Despacho: R.H. Digo o réu, quanto à informação de Sra. Escrivã. Em, 04.10.90.

Proc. nº 6051/89 - ARROLAMENTO SUMÁRIO
A: Edna Anjos Nunes
R: Laura Costa Anjos e Celso da Costa Anjos
Adv. Dra. Eliete de Souza Lopes
Despacho: R.H. Tome-se por termo a adjudicação, com observância constante de fls. 49. Em, 02.10.90.

Proc. nº 6147/89 - INVENTÁRIO
A: Antonio Ferreira de Costa Filho
R: Apolinário Gonçalves dos Reis
Adv. Dr. Luiziano de Paula Cavallero
Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido pelo R. P., levando-se o termo de declarações preliminares. Em, 02.10.90.

Proc. nº 6614/90 - INTERDIÇÃO
A: José Maria Gomes Junior
R: Eunice Maria Gomes de Silva
Adv. Drs. Heroldo Guilherme Pinheiro da Silva, José Orlan do Gomes.
Despacho: R.H. Defiro o requerido às fls. 24. Em, 02.10.90.
Proc. nº 6576/90 - INVENTÁRIO
A: Judith Julieta Lopes da Souza
R: Wilson Alves de Souza
Adv. Drs. Jaime Rache Junior, Jaime Maria Pastana, Maria Tomazia Santos Duarte.
Despacho: R.H. Após a habilitação de todos os herdeiros, digam os interessados, a Fazenda Pública Estadual, o M. Público quanto aos atos já praticados neste processo e sobre o balanço. Em, 02.10.90.

Proc. nº 6593/90 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
A: Aldair Ferreira de Lima Filho
R: Herdeiros de Maria de Jesus Mateus
Adv. Drs. Eduardo Henrique Bastos, Leorthe Rodrigues da Silva.
Despacho: R.H. Digo o autor quanto à contestação de fls. 17. Em, 02.10.90.

Proc. nº 6605/90 - INVENTÁRIO
A: Maria da Graça Moraes Ferreira
R: Terêncio da Silva Ferreira
Adv. Dr. Luiziano de Paula Cavallero
Despacho: R.H. Defiro o requerido às fls. 16. II- Abhe-se vistas ao M. Público, tendo-se como interessados, incapazes. Em, 4.10.90.

Proc. nº 662/78 - INVENTÁRIO
A: Guiomar Ferreira de Sousa
R: Henrique Rafael Bria
Adv. Drs. Ruth Elonice G. de Mello, Edileia Pereira Costa
Despacho: Digo a inventariante, quanto ao alegado às fls. e documentos que a acompanham. Em, 4.10.90.

Proc. nº 6192/89 - AÇÃO EM ARREBENTAMENTO
A: Tereza Marinho de Oliveira Góes
R: Agenor Coelho Torres
Adv. Dra. Maria Lúcia de Melo Carrazinho
Despacho: R.H. Defiro o que me foi requerido às fls. 76. II- A Sra. Escrivã p/ verificar uma data competível. Em, 4.10.90.

Proc. nº 2938/88 - AÇÃO ORDINÁRIA
A: Antonio Lopes dos Santos
R: José Maria de Mattos Tostes, Adauto Veículos e Serviços
Adv. Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Jesus da Silva, outros.
Despacho: R.H. Defiro a petição de fls. 105. A Sra. Escrivã.
Proc. nº 2938/88 - AÇÃO ORDINÁRIA
Despacho: ... A Sra. Escrivã p/ as providências necessárias. Em, 4.10.90.
Proc. nº 4560/87 - AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE
A: Arlindo de Silva Silva e/ ou esposa Inaci Santos Silva
R: Arlindo Nascimento
Adv. Drs. Josilisa C. Kruffnen, Carlos Alberto Barre da Souza.

Despacho: R.H. Encaminha-se ao Egrégio Tribunal, com as nossas homenagens. Em, 4.10.90.

Proc. nº 6264/90-A- EMBARGO À EXECUÇÃO
A: OBA: Organização Brasileira de Alimentos Ltda.
R: Bunco Américo do 3º 3/A
Adv. Drs. Adelmira C. Maia, Aldeberto Klautau Nito
Despacho: R.H. Digo, o embargante, sobre a manifestação de embargada. Em, 4.10.90.

Proc. nº 6561/90 - PROCESSO DE EXECUÇÃO
A: Endeco - Engenharia Ltda.
R: Firmino Guimarães da Souza Filho e outro
Adv. Drs. Maria da Conceição S. Fernandes, Childerico J. Fernandes, Fernando da J. Gonçalves
Despacho: R.H. Digo, o autor, quanto à manifestação do réu. Em, 4.10.90.

Proc. nº 6383/90 - AÇÃO ORDINÁRIA AMPLATÓRIA
A: Hamilton Dias Sordado
R: Fazenda Santa Tereza 3/A e outros
Adv. Drs. Felix T. de Oliveira, Heroldo A. dos Santos
Despacho: R.H. Digo o autor, sobre a contestação de fls. Em, 4.10.90.

Belém, 05 de outubro de 1990.

Stenil Santiago
Stenil Santiago
ESCRIVÃO

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
JUÍZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
ESCRIVÃO: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: CREDI - CARD S/A.-ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Devedor: CHARLES DE JESUS OLIVEIRA. Despacho: / "A.Cite-se". Em, 05.10.90. Advogada: Dra. Rosa Egídia B. Crispino.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: PAULO SÉRGIO ADÃO TEIXEIRA. Ré: SIMONE COELHO DE SETE CÂMARA. Despacho: "A.Cite-se". Em, 05.10.90. Advogada: Dra. Wiloana Chaves Wariss.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (P/ falta de pagamento). Autor: LUIS CARLOS CORDEIRO DE A. GUAMÁ. Ré: ROSÂNGELA AZEVEDO MIRANDA. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença a desistência da ação requerida pelas partes para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Custas na forma da lei". Em, 05.10.90. Advogado: Dr. Abelardo Farias Gomes.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: GUARACY FERREIRA DE ARAÚJO. Ré: MARIA OLARA AMADOR ALVES. Sentença: "Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo celebrado entre as partes para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos. Expeça-se alvará para levantamento da importância depositada em ca de dermeta de Poupança". Em, 05.10.90. Advogados: Drs. Américo Aurélio Pires dos Santos e Clóvis Malcher Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: ANTONIO MABOSA TEIXEIRA. Inventariante: ILDO / BARBOSA TEIXEIRA. Objeto: Restauração de Autos nº 301890484274. Despacho: "Expeça-se o alvará com as cautelas legais". Em, 05.10.90. Advogada: Dra. Marta Vinagre Bombom.

2ª Vara Cível e Comércio. EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA. Excpiente: LINDALVA SOARES LOURENÇO. Excpito: RUBENS SEIXAS LOURENÇO. Despacho: "A. Em apenso. Diga o excpito no prazo legal". Em, 05.10.90. Advogado: Dr. Mauro Mendes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: KATIA CELINA PRADO TAVARES MELAZZO, GIUSSEPE TAVARES MELAZZO e BRUNO TAVARES FONSECA MELAZZO. Inventariante: GIUSEPPE MELAZZO. Despacho: "A conta". Em, 05.10.90. Advogados: Drs. Edilson Moura Barroso e Magali da Silva Santa Rosa.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANO CAUSADO EM ACIDENTE DE VEÍCULO. Autor: PEDRO RAILUNDO DE ALMEIDA. Ré: ARMANDO JOSÉ PEREIRA RODRIGUES. Despacho: "R. nove-se as diligências". Para o dia 23/10/90, às 10:30 hs. Intime-se as testemunhas arroladas". Em, 05.10.90. Advogados Drs. Jorge Aristeu Gonçalves Pamplona, Reinaldo Antonio da Costa e Carlos Henrique R. de Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. PRESTAÇÃO DE CONTAS. Requerente: ANA MARIA DE ALMEIDA CAVALCANTE. Reque

rido: Espólio de Joaquim NUNES DE ALMEIDA. Despacho: "Digam todos os interessados". (republica do p/ incorreção). Em, 04.10.90. Advogados: Drs. Ana Maria F. Barros do Gamo, João Messias dos Santos Neto, João Messias dos Santos, Armino Marinho Bentes e Deusdedith Freire Brasil.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: ARMANDO CARLOS CHADY. Réus: JOSÉ DOS SANTOS E outros. Despacho: "Os documentos acostados à inicial comprovam ser o autor proprietário do imóvel e evidenciam o esbulho possessório que está sendo vítima o autor. A medida liminar pleiteada há de ser concedida, pois a não concessão, poderá advir sérios prejuízos ao autor, pelo que determino a expedição do mandado liminar e a citação dos réus para contestar a ação, querendo, no prazo legal". Em, 05.10.90. Advogado: Dr. Luís Otávio L. Paiva Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO CUMULADA DE SUBROGAÇÃO DE IMÓVEIS. Autor: GUILHERME DO NASCIMENTO PAIVA. Réus: LUCIO BARREL DE PAIVA, ZULIA DO NASCIMENTO PAIVA, DAIZIRA PAIVA ROSSY e LAURO AUGUSTO DE PAIVA. Despacho: "Digam as partes sobre a conta de fls. 342.". Advogados: Drs. Pedro Bentes Pinheiro Filho e Vasco Martins de Borja. Belém, 05 de outubro de 1990. A Escrivã,

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1990-6ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS
Procs. nºs: 489/90; 568/89; 901/87

DEVOLVIDOS
Procs. nºs: 651/89; 359/90; 256/90;

EXPEDIENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

REMETIDO
Proc. nº 466/90;

DEVOLVIDO
Proc. nº 466/90;

ADVOCADOS

RETRAIADOS
Procs. nºs: 254/89; 492/90; 498/90; 435/89; 187/90; 140/90;
DEVOLVIDOS
Procs. nºs: 435/89; 37/90; 498/90; 525/89; 302/90;

MANDADOS

EXPEDIDOS
Procs. nºs: 461/90; 474/90;

RECOLHIDOS
Procs. nºs: 396/90; 336/90;

REQUERIMENTOS

Edson Oliveira dos Santos	n. 020572
Edson Oliveira dos Santos	" 020573
Administradora Brasil SC	" 020582
Welfare Otavio Negrão Guimarães Junior	" 020591
Marcia Santos Koury	" 020593
Maria do Perpetuo Socorro C. Gonçalves	" 020610
Nisiane Sasha Monteiro Marinho	" 020622
Hilma Tamagão Lopes de Noronha	" 20639
Pompeu Cristo de S. Fortunato	" 020647
Antonio Vilar Pantoja e Outra	" 020652
Rubem Conde de Almeida	" 020670
Marlene Nunes Veloso e Outro	" 020680
Ademir da Silva Vale	" 020690
Carlos Alberto Pinheiro Corrêa	" 020698
Ilton Quintanilha de Paula	" 020701
Raimundo de Nazaré Assis	" 020740
Inst. de Org. Neurológica do Pará	" 020757
José Paulo de Oliveira Filho	" 020761
Gerhard Paul Muller	" 020763
Maria Augusta da Silva Valente	" 020787

OBS. Não houve resenha de 04/10/90.

Belém, 05 de outubro de 1990

Fernando Camara Leão
ESCRIVÃO

RESENHA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1990
CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO

Juízo da 6ª Vara-EXECUÇÃO
Requerente: CAMPINA GRANDE IND-Adv. Raimundo Rubens Fagundes Lopes
Requerido: - M G A COMERCIAL-Adv. Wilcinely Santos de Oliveira
Despacho: - À conta
=====
EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: - VIVENDA-Adv. Antonete Machado
Requerido: - AGENOR DE FARIAS
Despacho: - À conta para atualização do débito. - Após designe o sr. escrivão dia e hora para a praça
=====
EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Requerente: - VIVENDA-Adv. Antonete Machado
Requerido: - JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DE OLIVEIRA
Despacho: - À conta para atualização do débito. - Após designe o sr. escrivão dia e hora para a praça
=====
Requerimento de FIRMO SILVA DE OLIVEIRA, por seu advogado, na Ação que move contra JOANA PINHEIRO DE OLIVEIRA, requerendo substituição de testemu-
nhas-Adv. Sebastião Lima Moraes
OBS: Recebido em 04/10/90
=====

Requerimento de ELIAS ZEMERO, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move contra GUILHERME BARROSO PARENTE, requerendo a intimação da Delegacia do Patrimônio da União-Adv. Miguel Elias Burlamaqui Zemero
OBS:Recebido em 05/10/90

Requerimento de CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra BOMPREGO S/A, requerendo o levantamento do depósito-Adv. Ida Suleha Sittoheau Corrêa
OBS:Recebido em 05/10/90

Requerimento de RAIMUNDO MACIEIRA DA SILVA, por seu advogado, na Ação que lhe move RAIMUNDA MELO DA SILVA, informando endereço do requerido-Adv. Maria Renda B. Maia
OBS:Recebido em 05/10/90

CONSIGNAÇÃO
Requerente: DIAS S LOURENÇO LYDA-Adv. Ademir Kato
Requerido: ANTONIO CABRAL ABREU
Despacho: Cite-se o requerido para vir ou mandar receber no dia 22/10/90, às 10 horas.

Requerimento de MARIA JOSÉ AMARAL COSTA, por seu advogado, na Ação REVISIONAL DE ALUGUEL que move contra EDILSON GARCIA LINSOA, editando a inicial e requerendo sejam arbitrados aluguel provisório - Adv. Luiz Paulo Zoghbi
OBS:Recebido em 05/10/90

Juízo da 6a. Vara-AGRAVO
Requerente: MARIA DAS GRAÇAS DOS REIS-Adv. Lauria no Pinto dos Anjos
Requerido: ELONEIDE LOPES DOS SANTOS
Despacho: Recebo o agravo e proceda-se ao traslado das peças. Intime-se o agravado no prazo de 05 dias, para indicar as peças que pretende o traslado.

AGRAVO
Requerente: BENEDITA LUCY DERGAN-Adv. Cadeo Bastos Melo Junior
Requerido: JOÃO ANTONIO ARAÚJO-Adv.
Despacho: Recebo o agravo e proceda-se ao traslado das peças. Intime-se o agravado no prazo de 05 dias, para indicar as peças que pretende o traslado.

DESPEDIDO
Requerente: ROBERTO GENTIL MOQUEIRA DE FREITAS - Adv. Carlos Raimundo Luzio Affonso
Requerido: VIRVALDO COELHO DA COSTA-Adv. Rosa Carneiro Rodrigues
Despacho: A nova distribuição

EXECUÇÃO
Requerente: WHITE MARTINS S/A-Adv. Aury Silva
Requerido: SOBRAL IRMÃOS -Adv. Carlos Eugênio Rodrigues Salgado dos Santos
Despacho: Diga o requerente sobre os bens oferecidos a penhora as fls 42 dos autos.

REVISIONAL DE ALUGUEL
Requerente: MARIA DE NAZARÉ CALDEIRA MENESCAL-Adv. Clóvis Malcher Filho
Requerido: MARIA DO AMPARO JARDIM DOS SANTOS - Adv. Joaquim Neves das Chagas
Despacho: Diga o A sobre a contestação

DECLARATÓRIA
Requerente: SIC BANCO IND E COMERCIAL-Adv. Jacy Monteiro Colares
Requerido: HARAS A.R-Adv. Antonio Vilgar Pantoja
Despacho: Diga o A sobre a contestação

RENOVATÓRIA
Requerente: DIMITRIOS SERAFIM -Adv. Evaldo Pinto
Requerido: JOSÉ ANTONIO SCAF-Adv. Manoel Tocantins Lobato
Despacho: Sobre a contestação fale o autor

EXECUÇÃO
Requerente: JOSÉ WILSON MENDES SAMPAIO-Adv. Leogênio Gonçalves Gomes
Requerido: FRANKLIN ROOSEVELT BRAGA BARROSO- Adv. Roberto Zaluth de Carvalho
Despacho: Pondere-se o levantamento requerido

CRISTIANO JAMES BARATA

CARTÓRIO DO NUNO OFÍCIO

Resenha do dia 04/10/90

SUMARISSIMA 9a. Vara Proc. 575-09/89
Autor: LUIZ OTAVIO MONTEIRO MACIEL
Advogado: OTAVIO SALLES
Reu: CCA-CONSTRUCOES CIVIS DA AMAZONIA LTDA
Advogado: ALCIDES ALCANTARA
Despacho: Faz todo o ônus criado pelo acordo. Inventado, parece que unicamente para tumultuar o processo, ficou este, mais decorado do que um de rito ordinário, mas, ao nos resta designar nova audiência inaudita, assim fica marcado o dia 11 de Dezembro as 11 horas p/ter lugar a audiência de instrução e julgamento. Cite-se o requerido nos termos do artigo 278 do C.P.C. Intime-se. En. 02.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

SUMARISSIMA 9a. Vara Proc. 622-09/89
Embargante: JOSE RAUL CARDOSO MENDES
Advogado: MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES
Embargado: MARCIO ANDRE CONDE VIEIRA E JOAQUIM SOARES DOS SANTOS
Advogado: PAULO CESAR DA OLIVEIRA E ORLANDO NELLIS E SILVA
Sentença: (trecho final)... Julgo procedente a Ação Indenizatória, que José Raul Cardoso Mendes, pape, contra Marcio Andre Conde Vieira e Joaquim Soares dos Santos, p/considerar o preteito, culpado p/condenar, condenando-o a indenizar o Re-querente no pagamento de quantia de R\$ 17.049,90, devendo ser acrescido de juros e correções monetárias, valor este, devendo ser recebido de fls. 123/124/125, por falta de estado legal o pedido de lucros cessantes. Inocente, também, a Ação de rescisão de Seguro que Brasil-Cia. de Seguros Gerais

Requerimento de JACQUES DOS SANTOS, Consórcio o Adu. Marcelo A. C. Vieira dos Santos e honorários de advogado do A. de 10% F.F.P. En. 01.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 497-09/89
Consignante: SANTOS COMERCIO E INDUSTRIAS LTDA
Advogado: CARLOS EDUARDO SILVA
Consignado: UNIPARCO-UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A
Advogado: IVAN CONTINHO
Despacho: Estando o processo avaliado por intermédio das partes, e não havendo as partes recebido do contador do juízo para elaboração e subseqüente pagamento da Conta, isso feito, voltar conclusos para julgamento: se for o inciso I, do artigo 328 do C.P.C. Intime-se. En. 02.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

SUMARISSIMA 9a. Vara Proc. 555-09/88
Requerente: PALACIO DAS PATERIAS LTDA
Advogado: WILSON FIGUEIREDO
Requerido: FLOREANO G. MACHADOES IND. COM. LTDA
Advogado: EDILSON SANTOS
Despacho: Receto a Apelacao em seus efeitos legais. Diga a Apelada. En. 01.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 339-09/89
Autor: LUIZ JOSÉ DE ANDRADE
Advogado: LEONAR MARTINS PAVES PEREIRA
Reu: CARLOS JAMES DE SOUZA
Advogado: MARIA LUCIA MAGALHÃES PATRIARCA
Despacho: A conta. En. 01.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

ORDINARIA 9a. Vara Proc. 545-09/88
Requerente: DOICEIA WAGNER NAIJA
Advogado: LUIZ PAULO ZOGHBI
Requerido: TABIDE ADMINISTRADORA LTDA
Advogado: JOSE FIGUEIREDO DE SOUZA
Despacho: A conta. En. 01.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 338-09/88
Requerente: CARLOS AUGUSTO GALVAO PEREIRA
Advogado: ADEMAR GALVAO LIMA NETO
Requerido: IVONEIA MARIA MOURA PEREIRA
Advogado: ADEMAR KATO
Despacho: A manifestação do Representante do M.F. En. 01.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 245-09/89
Exequente: D. C. MAGALHÃES (APELARIA MAGALHÃES)
Advogado: LORIS VILAS BOAS
Exequido: ANTONIO CARLOS PANICIA PEREIRA
Advogado: JACOB JOSE DA SILVA
Despacho: Prosiga-se na Execução. Intime-se. En. 01.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DESPEDIDO 9a. Vara Proc. 34-09/89
Requerente: ANA DE ARAUJO RODRIGUES
Advogado: OSWALDO COELHO
Requerido: ROBERTO SOUZA DE JESUS
Advogado: OSWALDO NASCIMENTO GEMO
Despacho: Receto a presente Apelacao em seus efeitos legais. Diga a Apelada. En. 01.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

EMBARGOS A EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 100-09/89
Embargante: BENEDITO SEVERO FARIAS E S/MULHER INALY SALIMOS FARIAS
Advogado: SERAFIM MELADIO DE SOUZA
Embargado: REGINA AUREA RODRIGUES LOURENÇO E JULIO RAZIMINO E JOSE EDUARDO RODRIGUES LOURENÇO
Advogado: DOMINGOS MACIEL
Despacho: Entendo que os Embargantes requerem a execução de Sentença de fls. 15 a 21, já devidamente transitada em julgado. Encisa-se pois o competente mandado. Observando-se as cautelas legais. Intime-se. En. 01.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

ORDINARIA 9a. Vara Proc. 713-09/89
Requerente: HENRIQUE LUIS DA SILVA FIMMENTEL
Advogado: ELIZETE ROCHA
Requerido: TABIDE ADMINISTRADORA LTDA - CONSORCIO TABIDE
Advogado: JOSE SOUZA
Despacho: Receto a Apelacao em seus efeitos legais. Diga a Apelada. En. 01.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO 9a. Vara Proc. 455-09/89
Requerentes: ANTONIO MARIO CONDE DE OLIVEIRA
Advogado: ARELY CAVALCANTI CONDE DE OLIVEIRA
Advogado: CARLOS FRANCA
Sentença: (trecho final)... Assim, tendo em tudo sido observadas as exigências legais, homologo por sentença o presente acordo, ratificado na forma da lei, pelo qual Antonio Mario Conde de Oliveira e Arely Cavalcanti Conde de Oliveira, se separam por mútuo consentimento. Transitado em julgado, encisa-se mandado para averbação da sentença terminativa na sociedade conjugal no Registro Civil competente. P.R.I. En. 24.09.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DESPEDIDO 9a. Vara Proc. 225-09/89
Requerente: SERAFIM FERREIRA DIOGO
Advogado: MARIA CARLOS MENDES
Requerido: RAIMUNDO ALBERTO BAGA ARAUJO
Advogado: ZENO NASCIMENTO COSTA
Despacho: A conta. En. 01.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 318-09/89
Requerentes: EDSON OLIVEIRA DE LIMA
Advogado: CARITA CONCEIÇÃO CARVALHO DE LIMA
Advogado: MAURY MASCOTTE MARQUES
Sentença: (trecho final)... homologo, por sentença o acordo feito entre as partes requerentes para, em consequência, decretar o Divórcio de Edson Oliveira de Lima e Carita Conceição Carvalho de Lima. Transitado em julgado, encisa-se mandado para averbação da sentença terminativa da sociedade conjugal no Registro Civil competente. Custas na forma da lei. En. 24.09.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

EMBARGOS A EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 220-09/88
Embargante: BOMPREÇO S/A
Advogado: LUIZ RODRIGUES
Embargado: BANCO SULAMERIS S/A
Advogado: RAIMUNDO CONTE

Despacho: Receto-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado observando-se as cautelas legais. En. 01.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DESPEDIDO 9a. Vara Proc. 351-09/89
Requerente: LUIZA MARIA OLIVEIRA DA COSTA
Advogado: ELIZIEIRA FERREIRA DE OLIVEIRA NAZARE
Requerido: JOSE GOMES DE NASCIMENTO
Advogado: ABRAHAM REIS
Despacho: Sobre o competente acatado se manifestar o Requerido. En. 01.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

EMBARGOS A EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 217-09/89
Embargante: MATEL - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado: MARIO DAVID PRADO SA
Embargado: BOMPREÇO S/A PARA LTDA
Advogado: MARIO MARAVO CARREIRO
Despacho: A conta. En. 02.10.90 (a) Maria do Céu D. Oliveira

SUMARISSIMA 9a. Vara Proc. 799-09/86
Requerente: ESCRITORIO CENTRAL DE APERCAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO
Advogado: RICARDO CHAMIE
Requerido: SANTOS COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Advogado: LAURENTO ROCHA
Despacho: Defiro as provas requeridas e designo o dia 12 de Dezembro as 11 horas p/a audiência de instrução e julgamento feitas as necessárias diligências. Intime-se. En. 02.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DESPEDIDO 9a. Vara Proc. 734-09/89
Requerente: OSMAR DIAS VIEIRA
Advogado: JOSE ANTONIO COELHO
Requerido: CASAGRANDE - PRODUTOS AGRICOLAS LTDA
Advogado: ADELIA MERCES OLIVEIRA
Despacho: Defiro o pedido de fls. 65, expedindo-se o competente mandado, observando-se as cautelas legais. Intime-se. En. 02.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 476-09/89
Consignante: MARLY DIAS DOS SANTOS ANORIN
Advogado: JEAN SANTOS
Consignado: AMOEL LEITE CARMEIRO
Advogado: LEONIDAS SINGOTHEAU CORREA
Despacho: Estando a audiência de instrução com todos os dias os dias de Novembro próximos esgotados, fica designado o dia 21 de Dezembro as 11 horas p/a realização da audiência de instrução e julgamento. Intime-se. En. 02.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

EMBARGOS A EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 971-09/87
Embargante: BOMPREÇO S/A ANTONIO MARIA ALVES DE BRIT
Advogado: MARIO FALHA MORGES BITTENCOURT FILHO
Embargado: LUIZ OTAVIO RODRIGUES
Advogado: BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A
Advogado: MARCIO COSTA
Despacho: Receto-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado observando-se as cautelas de estilo. Intime-se. En. 02.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO LITIGIOSO 9a. Vara Proc. 02-09/89
Requerente: MASAYOSHI KOKAI
Advogado: HERMENEGILDO CRISPINO
Requerido: ZULEIDE NEVES KOKAI
Advogado: SIMESTO PAULO BORGES CUNHA E PEDRO DALTRIO CUNHA
Despacho: Remarco a audiência de instrução e julgamento p/o dia 18 de Dezembro as 11:00 horas, feitas as necessárias diligências. Ciente o M.P. En. 02.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 356-09/89
Requerentes: ALBERTO DE ARAUJO RAMOS
Advogado: ETHIENE MARIA DOS SANTOS RAMOS
Advogado: ARMANDO T. PEREIRA JUNIOR
Advogado: RODOLFO CHARLES BONFIM SANTOS
Despacho: Remarco a audiência p/o dia 07 de Novembro 11:30 horas. Ciente o M.P. Intime-se. En. 02.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

ALTERAÇÃO D/CLAUSULA 9a. Vara Proc. 530-09/89
Requerente: TERTULIANO GOMES DE ALMEIDA
Advogado: LUIGENCO DOS SANTOS
Requerido: DIONISIA DA SILVA ALMEIDA
Advogado: DUALPA CHAVES
Despacho: Remarco a audiência p/o dia 15 de Novembro as 11 horas. Ciente o M.P. Intime-se. En. 02.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 379-09/87
Requerentes: HILTON PEREIRA DE OLIVEIRA
Advogado: VANDERLY SOUZEIRA DE OLIVEIRA
Advogado: MARIA ENIDIA OLIVEIRA
Advogado: MARIA ENIDIA OLIVEIRA
Despacho: Remarco a audiência p/o dia 16 de Novembro 11:30 horas. Ciente o M.P. En. 02.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 429-09/89
Requerentes: LUIZ CLAUDIO MARQUES DOS SANTOS
Advogado: NEREA LEIDE MARQUES DOS SANTOS
Advogado: JOSE SANTOS
Despacho: Remarco p/o dia 30 de Outubro as 11:30 horas a oitiva das testemunhas. No sentido de ser comprovado o tempo de separação do casal. Ciente o M.P. Intime-se. En. 02.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 644-09/89
Consignante: ROMASA - MADEIRAS TROPICAIS LTDA. E ANA-ZONIA MADEIRAS TROPICAIS LTDA
Advogado: PAULO CALDAS
Consignado: E.D.M.-SOCIEDADE BRASILEIRA DE MADEIRAS EXPORTADORA E IMPORTADORA LTDA. E LEAM O ALBERTO PENTEGET
Advogado: ROBERTO GABRIEL HESEIROS
Despacho: Remarco a audiência p/o dia 17 de Dezembro as 11 horas feitas as necessárias diligências. Intime-se. En. 02.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 284-09/89
Requerente: ANTONIO ALVES DA COSTA
Advogado: ARLTON LUIZ MONTEIRO
Requerido: FLORESCINIA CARVALHO DA COSTA
Despacho: Remarco a audiência p/o dia 23 de Novembro 11:30 horas. Ciente o M.P. Intime-se. En. 02.10.90 (a) Maria do Céu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 277-89/90

Requerentes: AFRONSO GOMES DA SILVA
MARIA DE JESUS DA SILVA PANTOJA
Advogado: DIVANIR BRITO
Advogado: DIVANIR BRITO

Despacho: Rararco a audiência p/c dia 08 de Novembro 11:30 horas. Ciente p. H.P. Intize-se. En. 02.10.90 (a) Ma. do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 330-89/90

Requerente: ANTONIO LOPES FARINHA
Advogado: ANTONIO LOPES LOURENCO
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS AUFINO
Advogado: HOSANAY OLIVEIRA

Despacho: Antes de determinar nova data para ser purgada a mora e determinar a baixa dos autos a Conta, determino que o Autor apresente aos autos o contrato de Locação em original (mexor as fls. 89 a 111). Intize-se. Cumpre-se. En. 02.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

MEDIDA CAUTELAR 9a. Vara Proc. 287-89/88

Requerente: MARIO CESAR FREIRE DE VASCONCELOS CHAVES
Advogado: FRANCISCO NUNES SALGADO
Requerido: ENSEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA E CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA CAROLINA
Advogado: DANIEL COELHO DE SOUZA
Sentença: (trecho final)... Julgo improcedente a Ação, por falta de amparo legal. Condono o Autor nos seus da sucumbência, arbitrando-se 25% sobre o valor da causa os honorários do advogado dos Reus. P.R.I. En. 02.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira.

BUSCA E APREENSÃO 9a. Vara Proc. 298-89/91

Requerente: ADEIAS-ADMINISTRADORA BRASIL S/C
Advogado: NELSON SA
Requerido: ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO CUNHA
Advogado: RAIMUNDO BENEDITO CONTE
Despacho: Ao preparo. En. 01.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 409-89/93

Consignante: JOSE FRANCISCO SANTOS
Advogado: PEDRO ROSAL
Consignado: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CARPENA
Advogado: LUIZ PAULO A. ZOGHBI
Despacho: Sobre a contestação diga o consignante. En. 01.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 410-89/90

Requerente: JANINA DA COSTA ISAGO
Advogado: JHÃO BOSCO CARVALHO
Requerido: AURELIO FERREIRA DA COSTA FILHO
Advogado: LUIZ FERNANDO F. MOREIRA
Despacho: Sobre a contestação e documentos diga a Autora. En. 01.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 388-89/90

Consignante: MARIA LUIZA BARROS DA COSTA - ME
Advogado: FRANCISCO NUNES SALGADO
Consignado: MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado: RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO
Despacho: Sobre a contestação e documentos acostados com a mesma, diga a Consignante. En. 01.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 342-89/90

Requerente: JOSE DUARTE FERREIRA
Advogado: RAIMUNDO DE PAIVA OSÓRIO
Requerido: ALONATO BENEDITO AUGUSTO COSTA
Advogado: JANE SOUZA DE ARAUJO
Despacho: Designo o dia 23 de Outubro as 10:30 horas p/c que o Requerido venha purgar a mora. Honorários advocatícios de 10% sobre o valor dado a causa. Baixa a conta. En. 01.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 352-89/90

Notificante: LUCIA HELENA DE ARAUJO MENDES
Advogado: RUI AGUIAR
Notificado: MARIA DAS NEVES PONTES BARATA PERES
Advogado: SERGIO GUIMARAES MARTINS

Sentença: Homologo, por sentença, p/cue produza seus jurídicos e legais efeitos o acordo entre o requerente Lucia Helena de Araujo Mendes, brasileira, viúva, residente no Espírito Santo, e o requerido Maria das Neves Pontes Barata Peres, brasileira, do lar, Av. Almirante Barroso no. 892, bl. B, apto. 407, na presente ação de despejo, constante de fls. nos termos do art. 287, III do C.P.C. Após de-se baixar na distribuição e arquivar-se. P.R.I. En. 02.09.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 376-89/90

Requerente: SILVIA MARIA DASTOS ANDRADE
Advogado: PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA
Requerido: MARIA DE NAZARE MARTINS DA SILVA SA
Advogado: MANOEL M. DA SILVA NETO
Despacho: Sobre a contestação de fls. diga a Autora. En. 01.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 404-89/90

Consignante: MANDELLE FERREIRA ARAUJO
Advogado: POUJCAN TRAVES JR.
Consignado: ARMANDO MAGALHÃES FARIAS JUNIOR
Advogado: MARIA NORA FERREIRA CARVALHO
Despacho: Sobre a contestação e documentos diga a Consignante. En. 01.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ORDINARIA 9a. Vara Proc. 372-89/90

Requerente: JOSE AMERICO CARNEIRO CARVALHO
Advogado: ANTONIO SALES GUIMARAES CARDOSO
Requerido: GUARARA-ADMINISTRADORA DE CONSORCIO S/C LTDA
Advogado: NELSON DA SILVA SA
Despacho: Diga o Autor sobre Preliminar e documentos vindos com a contestação: Sobre a Reconvenção diga o Reconveniente. Intize-se. En. 01.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 379-89/90

Consignante: CYNTHIA MARIA DE MELO E SILVA CORDEIRO
Advogado: CARLOS ALBUQUERQUE
Consignado: FNA DE PAIVA E SILVA
Advogado: IZABEL CRISTINA S. REBEIRO
Despacho: Sobre a contestação diga o Consignante. En. 01.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

PARTICULAR DO JUIZ OFICIAL

Resenha de dia 05/10/90

IMPUGNAÇÃO AO VOTO/CAUSA 9a. Vara Proc. 333-89/90

Requerente: GUARARA-VEICULOS LTDA
Advogado: SERGIO ALBERTO FRADO DO MONTE
Requerido: ANTONIA MARIA VASCONCELOS ASSUNÇÃO
Advogado: MIGUEL MARCEL JÚNIOR
Despacho: Diga o Autor no prazo de cinco dias. En. 01.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 171-89/90

Requerente: JOSE DE SOUZA TEIXEIRA
Advogado: RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA
Requerido: DIELE LOPES TEIXEIRA
Advogado: ANTONIA CRISTINA OSÓRIO
Despacho: Diga o Autor sobre a Contestação e documentos, no prazo da lei. En. 04.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 334-89/90

Requerente: MARIA DO SOCORRO GABRIEL RODRIGUES
Advogado: ALICIA DE FATIMA DE SOUZA
Requerido: MARCO ANTONIO JARA DE SOUZA
Advogado: FERNANDO FLAVIO LOPES SILVA
Despacho: A manifestação do Representante do m.p. En. 01.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 341-89/89

Requerente: ZILDA DO SOCORRO GUIMARAES DE OLIVEIRA E OUTROS
Advogado: MARIA EMÍLIA OLIVEIRA
Requerido: JOSE MARIA MACHADO
Advogado: JOSELENE COSTA KUFFMAN
Despacho: Sobre a Contestação diga a Autora. En. 04.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

INVESTIGAÇÃO PATERIDADE 9a. Vara Proc. 96-89/90

Requerente: VANIA VALERIA DA SILVA MORAES
Advogado: JOAQUIM DAVALANC
Requerido: SERGIO GUIMARAES MORAES
Advogado: ANTONIO FLAVIO FERREIRA AMERICO
Despacho: Ao prazo do Representante do m.p. En. 04.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 123-89/90

Requerente: JOSE PEREIRA
Advogado: MILTON FERREIRA DAS CHAGAS
Requerido: TEPEZINHO DE JESUS CASTRO GUIMARAES
Advogado: DILSON MELO VIEIRA
Despacho: Remetere ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado observando-se as cautelas legais. Intize-se. En. 04.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

REVISÃO DE ALIMENTOS 9a. Vara Proc. 213-89/90

Requerente: DUFERSON MACHADO CORREA
Advogado: ANTONIO JOSE MARTINS PEREIRA
Requerido: ANA FERREIRA LIMA
Despacho: Volte ao m.p. para o preparo de fls. 17. En. 04.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 725-89/90

Requerente: JANDIRA TEIXEIRA DA MOTA
Advogado: EIMY E BARRETO
Requerido: TEREZINHA DE JESUS DA SILVA
Advogado: OTAVIO TEIXEIRA DA CUNHA
Despacho: Volte ao m.p. para o preparo de fls. 37 v. En. 04.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DIVÓRCIO CONSENSUAL 9a. Vara Proc. 281-89/90

Requerentes: ANTONIO ROBERTO DE OLIVEIRA
ROSA MARIA PINHA DE OLIVEIRA
Advogado: MARIA LUIZA ESTANISLAU
Advogado: MARIA LUIZA RODRIGUES
Despacho: Intize-se os Requerentes acerca do parecer retro da Dra. Representante do m.p. En. 04.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 12-89/88

Exequente: BELEN DIELE S/A
Advogado: RAUL FERREZ FILHO
Executado: M. A. COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Advogado: IONE ARAUJO RODRIGUES
Despacho: Intize-se o Autor. Execut-se o competente mandado. En. 02.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 374-89/89

Exequente: L. MOURA COMERCIO E TRANSPORTES LTDA
Advogado: MADALENA GUITES
Executado: SUPERMERCADO ALIANÇA LTDA
Advogado: JOSE PAULO QUIROZ
Despacho: A avaliação. En. 04.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 343-89/90

Requerente: GENTIL RIBEIRO SALES
Advogado: MARIO TESTES
Requerido: SALMAN MAROUF SAII
Despacho: Cite-se. En. 05.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CARTA PRECATÓRIA/ORDINARIA 9a. Vara Proc. 177-89/90

Despachante: Juiz de Direito da 9a. Vara de Direito de Família e Sucessões
Despachado: Juiz de Direito da 9a. Vara de Direito de Família e Sucessões
Despacho: Cumpre-se. En. 01.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 382-89/90

Exequente: BANCO DE BRASILIA S/A
Advogado: JELIO SOUZA
Executado: EMERSON FERREIRA DE OLIVEIRA JOSE MANOEL
Despacho: Intize-se o Autor. Execut-se o competente mandado. En. 04.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO 9a. Vara Proc. 381-89/90

Consignante: ANSELMO OLAVO SANTOS SANTOS
Advogado: ANSELMO OLAVO SANTOS SANTOS
Consignado: MARIA DO SOCORRO DA SILVA BARBOSA
Despacho: Volte ao m.p. para o preparo de fls. 37 v. En. 04.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 344-89/90

Requerente: ALBERTO JESUS VASCONCELOS
Advogado: IZABEL COSTA

Reservado E. C. S. EMPRESA DE CONTAS DE SUACATAS LTDA

Despacho: Intize-se. En. 04.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

CARTA PRECATÓRIA/DIVÓRCIO 9a. Vara Proc. 155-89/90

Despachante: Juiz de Direito da 9a. Vara de Direito de Família e Sucessões
Despachado: Juiz de Direito da 9a. Vara de Direito de Família e Sucessões
Despacho: Cumpre-se. En. 01.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

EXECUÇÃO 9a. Vara Proc. 400-89/89

Exequente: SOCIEDADE DE CREDITO IMOBILIARIO S/A
Advogado: BELEN LOPES
Executado: ANAOLIVIA ALBUQUERQUE
Despacho: Intize-se o Autor. Execut-se o competente mandado. En. 04.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

DESPEJO 9a. Vara Proc. 345-89/89

Requerente: NEUTON BURLINAGAL BARRETO
Advogado: PAULO KLAUTAU
Requerido: ROBERTO ARAUJO NETO
Advogado: ALLEIN DA SILVA FARIAS
Despacho: Nos termos do Requerido desocupado o imóvel para a execução do 2º do acordo de homologação por sentença. Intize-se a execução do competente mandado. Intize-se. Cumpre-se. En. 04.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO JUDICIAL 9a. Vara Proc. 353-89/90

Requerente: IZABEL ARAUJO
Advogado: PAULO DE TEREZAS DIAS KLAUTAU
Requerido: JUIZ DE DIREITO
Advogado: BENEDITO MARTINS
Despacho: Diga a Autora acerca das provas e documentos de fls. 42 a 45. En. 04.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

SEPARAÇÃO 9a. Vara Proc. 455-89/90

Requerentes: ANTONIO MARCO CONDE DE OLIVEIRA
ALEX. PAULOVANI CONDE DE OLIVEIRA
Advogado: CARLOS PEREIRA
Despacho: Defiro o pedido retro. En. 02.10.90 (a) Maria do Ceu Duarte de Oliveira

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CÍVEL - DISTRITO DE BELÉM - PARÁ - JUIZ EM EXERCÍCIO DA 8ª VARA CÍVEL - DRA. MARIA LÚCIA X. HANAQUE - JUIZA EM EXERCÍCIO DA 8ª VARA CÍVEL - MARGEN ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ VITALÍCIA DO 8º OFÍCIO RESENHA DO DIA 05/10/90.

8ª VARA - REINTEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: Promozon Exportação e Importação Ltda
ADV: José Maria Pereira da Silva
REQUERIDO: Adimar Pinto Vieira
DESPACHO: Para a justificação dos fatos na inicial alegados, cite-se o réu, para comparecer à audiência, no dia 05-11-90, às 10 horas observadas as formalidades legais. Int. Belém, 05/10/90, Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em Exercício da 8ª Vara Cível.

8ª VARA - ALIMENTOS

REQUERENTE: Priscila Cavalcante Pimental representante por sua mãe Doris Lin F. Cavalcante.
ADV: Ana Cláudia Silva Carneiro
REQUERIDO: Haroldo de Oliveira Pimental
DESPACHO: Rec. hoje. Arbitro em 20% os alimentos provisórios, oficiando-se a fonte pagadora. Para a audiência de conciliação designo o dia 30-10-90, às 10 horas. Int. Belém, 05/10/90, Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em Exercício da 8ª Vara Cível.

8ª VARA - CARTA PRECATÓRIA (ALIMENTOS PROVISÓRIOS)

REQUERENTE: Miracy Teixeira Bispo
REQUERIDO: Armando Bispo
DESPACHO: Rec. hoje. Cumpre-se, Belém, 05/10/90, Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em Exercício da 8ª Vara Cível.

8ª VARA - SUMARISSIMA

REQUERENTE: Diogo Vital Porto Franco
ADV: Osvaldo Trindade
REQUERIDO: João Batista Abrão
DESPACHO: Rec. hoje. Cite-se o réu para a audiência referida no artigo 278, que se realizará no dia 23-10-90, às 10 horas, podendo oferecer defesa escrita ou oral e produzir prova. Int. Belém, 05/10/90, Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em Exercício da 8ª Vara Cível.

8ª VARA - SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: Miguel de Paulo Rodrigues Bitar Júnior
ADV: Manoel Lima Magalhães.
REQUERIDO: Idalicia Oliveira da Cunha Bitar.
DESPACHO: Cite-se, Belém, 05/10/90, Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em Exercício da 8ª Vara Cível.

8ª VARA - SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTES: Erivaldo Araújo Santos e Rosimeri de Almeida Santos.
ADV: Raphael Lucas Filho.
DESPACHO: Rec. hoje. Aguarde-se o comparecimento espontâneo dos cônjuges. Belém, 05/10/90, Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em Exercício da 8ª Vara Cível.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Dailson Marinho Nogueira
ADV: Em causa própria
REQUERIDO: Maria de Jesus Oliveira Coelho
DESPACHO: Rec. hoje. Cite-se a ré para vir ou mandar receber em cartório, no dia 18-10-90, às 10 horas, a importância na inicial referida, sob pena de depósito, recebendo na data acima, pagará as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 05/10/90, Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em Exercício da 8ª Vara Cível.

8ª VARA - EXECUÇÃO

EXEQUENTE: Lúcia Regina dos Santos Sprigos.
ADV: Amândio Guerra.
EXECUTADO: Ana Maria Costa Campos

SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 498/89

AUT: DARNIELA BORGES DOS SANTOS
ADV: GILSON MATEOS, MARIA DINAIR SOARES DE OLIVEIRA
RÉU: MANOEL DOS SANTOS

DESP: Dou por saneado o processo. Defiro as provas requeridas, designando o dia 17 de abril de 1991, às 09:30 horas a audiência de Instrução e Julgamento. Intime-se inclusive o M. Público. Belém, 19.9.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ALIMENTOS - PROC. 662/86

AUT: MARIA DAS GRAÇAS M. WITTEIRO PIRES
ADV: WILSON GATA FARIAS

RÉU: FERNANDO RIBEIRO PIRES FILHO

DESP: Homologo, por sentença o acordo firmado entre as partes para que, o mesmo produza seus devidos efeitos legais. P. I. R. Belém, 19.9.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 1400/89

AUT: ANTONIO TARACIUK

ADV: RUTH HELENA MATA DA COSTA

RÉU: BETTY HIEDA CAMPELO TARACIUK

DESP: Em provas. Belém, 19/09/90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA - PROC. 609/88 (9694)

AUT: FRANCISCA VERAS SARAIVA

ADV: MARIA ARLETE CUNHA

RÉU: MIGUEL OLAVO SARAIVA

DESP: Manifeste-se o M. Público. Belém, 19.9.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO - PROC. 195/89 (2219)

REQU: ARNALDO FERREIRA DE SOUZA e MARIA DE NAZARÉ DA LUZ FREITAS LIMA

ADV: REGINALDO DERZE FERREIRA, MARIA ARLETE CUNHA - Representativa - mente

AUT: ARNALDO FERREIRA DE SOUZA

ADV: ONEIDE SILVIA DE ANDRADE DOS SANTOS

DESP: Já autora para dizer. I. Belém, 19.9.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ALVARÁ JUDICIAL - PROC. 403/90

REQU: GILDA MIRANDA NUNES

ADV: REGINALDO DERZE FERREIRA

DESP: Manifeste-se o M. Público. Belém, 19.9.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÍVEIS DE ALIMENTOS - PROC. 1425/89

AUT: IBERÊ JOSÉ GIUCK PAUL

ADV: FRANCISCO HOSANAN DE OLIVEIRA

RÉU: RESOLETE DE FREITAS ALMEIDA

ADV: EDILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA BANTAS

DESP: I- Cumpra-se o despacho de fls. 61, n.º 11- Designo o dia 12 de abril às 11:30 a audiência de instrução e julgamento. Cite-se e intime-se o M. Público. Belém, 19.9.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

GUARDA DE MENOR - PROC. 772/89

REQU: JOANA BALDEZ DO ROSÁRIO

ADV: ANA CELIA BASTOS

INTERESSADA: ANTONIA DA ROCHA MEDEIRO

ADV: ELICIVALDO JAIME

DESP: Fale a autora. I. Belém, 19.9.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AÇÃO RESCISÓRIA - PROC. 8/90

AUT: MARIA DO CARMO VALE CARDOSO

adv: NELIO CAETANO SILVA

RÉU: PAULO SÉRGIO DOS SANTOS CARDOSO

ADV: REGINALDO ANTONIO DA COSTA

DESP: Julgo, neste momento suspeição por motivo de foro íntimo a redistribuição. Belém, 18.9.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 586/90 (13.834)

REQU: RAIMUNDO DOS SANTOS MORAES e RAIMUNDA DE OLIVEIRA MORAES

ADV: KATIA HELENA C. GOMES

DESP: Com o parecer do M. Público. Belém, 19.9.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIVÓRCIO CONSENSUAL - PROC. 1199/89 (12.218)

REQU: JOÃO DUARTE DE ALMEIDA e MARISA SILVA ALMEIDA

ADV: NAZARÉ GONÇALVES DOS SANTOS

DESP: Com o parecer do M. Público. Belém, 19.9.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - PROC. 634/90

AUT: LUIZ TRINDADE GONÇALVES

ADV: CELIA BANTOJA BANTOS

RÉU: RONALDO MILSON DA SILVA COSTA

DESP: Cite-se. Belém, 19.9.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

JUSTIFICAÇÃO (DEPENDÊNCIA ECONÔMICA) - PROC. 885/90

REQU: ROSIVALDO DO ESPÍRITO SANTO CUNHA

ADV: TELMA SUELI LEXO RODRIGUES

DESP: Designo o dia 16 de abril de 1991 às 09:30 horas a audiência de Justificação, Intime-se inclusive o M. Público. Belém, 19.9.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÍVEIS DE REDUÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA - PROC. 1283/89

AUT: RAIMUNDO DIAS BORGES

ADV: MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS

RÉU: CANDIDA ROMANA DE SOUZA BORGES

DESP: Diante da Certidão do Sr. Escrivão do feito, verifica-se a novidade do pedido, cujas pensões foram arbitradas por este mesmo juízo, pela juíza anterior titular da Vara. A primeira estabelecida num percentual de 40% e a segunda em 25% da pensão alimentícia a favor da suplicada, por esta percebida em duas (02) fontes diferentes. E, analisando estes autos resta somente agir com definição afim

Intime-se as partes, inclusive o M. Público. Belém, 26.9.90.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÍVEIS DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA - PROC. 697/89

AUT: ROSEMARY XAVIER MAREC MORAES

ADV: ADEMIR KATO

RÉU: JOSE MARIA DE LIMA MORAES JUNIOR

ADV: FERNANDO DA SILVA GONÇALVES

DESP: Especificuem-se as provas. Belém, 19.9.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA - PROC. 554/86

AUT: ALDA DE AZEVEDO MORAES

ADV: JOSELISA CORTE KAUFFMAN

RÉU: ZACARIAS PEREIRA DE MORAES

ADV: DUALMA DE OLIVEIRA FARIAS

DESP: Cumpra-se o despacho de fls. 68 para prosseguimento do feito, quando então, em sua fase final, digo em sua final tramitação se dirimir as pretensões das partes. Belém, 18 de setembro de 1990.

RESENHA DO CARTÓRIO "SARMENTO", 14º OFÍCIO CÍVEL, PRIVATIVO DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS DE JTA COMARCA DE BELÉM. Escrivã: TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Devedor: AGÁCIO DA CONCEIÇÃO LOBATO. Despacho: "Cite-se." (05.10.90) Advogado: Dr. Francisco de Assis C. Rodrigues.

14ª Vara Cível. EXECUÇÃO. Credora: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. Devedores: SUPERDADA SUPRIMENTO / DE INFORMÁTICA LTDA. e Outros. Despacho: "Cite-se." (05.10.90) Advogado: Dr. Wilton de Queiroz Moreira Filho.

PROCESSO REMANESCENTE DA 3ª VARA CÍVEL

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL. Autor: JOSÉ ORLANDO GOMES. Ré: RISODÁLIA DO NASCIMENTO GOMES. Despacho: "I- O processo encontra-se em ordem, de maneira que o declaro saneado. II- Defiro as provas que se requererem tempestivamente. III- Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 29 de outubro de 1990, às 10:00 horas. IV- Diligencie o cartório para intimação das partes para que compareçam à audiência designada. V- Requerimentos de precatórias ou intimação de testemunhas pelo juízo deverão ser formulados pelo menos cinco (5) dias antes da audiência. VI- Ciente o M. P. / Intime-se." (27.09.90) Advogados: Drs. José Orlando Gomes - em causa própria, Gerson de Oliveira / Souza.

Belém, 05 de outubro de 1990

TERESINHA DE LOURDES S. DE OLIVEIRA,
Escrivã

BELÉM, 05 DE OUTUBRO DE 1990.

CARTÓRIO DO 16º OFÍCIO. DRA. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA. JUÍZA DE DIREITO DA 16ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL.

PROC. nº 954/90-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. ADAH EMÍLIA SILVA RAMOS (Adv. Haroldo Guilherme P. da Silva) Reqd. HAROLDO PINTO RAMOS. Desp. Esclareça a requerente onde fica o conjunto em que reside. Belém, 26 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 489/86-REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Reque. RITA BRANDÃO MARÇAL (Adv. Marialva de Sena Santos). Reqd. ABELARDO FERREIRA e MARIA DE FÁTIMA ROSA ALVES (Adv. Miguel Brasil Cunha). Desp. Renovem-se as diligências para o dia 07 de dezembro, às 10:30 horas. Belém, 27 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 357/90-REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Reques. MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS e OUTROS (Adv. Raimundo Wilson P. da R. Costa). Reqd. FLÁVIO PEREIRA e sua Mulher. Desp. Já decorrido mais de ano e dia do estu-lho, chamo o feito a ordem e determino que seja feita a citação dos requeridos, para contestarem, querendo. Belém, 27 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 673/90-ALIMENTOS. Reque. MADALENA SUZI DE SOUZA GUIMARÃES (Adv. Sérgio Guimarães Martins). Reqd. ADEMIR DE OLIVEIRA GUIMARÃES. Sent. Homologo por sentença o acordo firmado pelas partes, no Termo de Audiência de fls. 16, para que produza seus efeitos legais. Belém, 26 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 1032/89-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. MARIA DE FÁTIMA NUNES LOURENÇO (Adv. Katia Helena C. Gomes). Reqd. AMARILTO MARCOLINO LOURENÇO. Desp. Designo o dia 06 de dezembro, às 10:30 horas, para serem ouvidas as testemunhas, previamente arroladas. Intime-se inclusive o M. P. Belém, 26 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

PROC. nº 530/90-HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO. Reques. ODEMAR JOSE GONÇALVES e MARIA FRANCISCA DA SILVA GONÇALVES (Adv. Mariza de Nazaré dos Santos). Desp. Ao M. P. Belém, 26 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 1218/89-DIVÓRCIO CONSENSUAL. Reques. JOSETTE MARIA SOUZA DA SILVA e ANTONIO FREITAS DA SILVA (Adv. Telma Rodrigues). Desp. Ao M. P. Belém, 27 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 174/90-INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE. Reque. CARLOS RENATO DA SILVA RIBEIRO (Adv. Ruth H. M. da Costa Reqd. MORIE YOSHIDA. Desp. OFICIE-SE ao Instituto "Renato Chaves", para que se proceda o exame hematológico no menor requerente e sua mãe e o requerido. Belém, 26 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 883/90-DIVÓRCIO LITIGIOSO. Reque. JOSE AUGUSTO MENDES PARAENSE (Adv. Jose Paulo Queiroz). Reqd. DONATA NUNES GOMES PARAENSE. Desp. Designo o dia 07 de dezembro, às 11:00 horas para audiência de conciliação. Cite-se a requerida para comparecer a audiência designada, advertindo-a de que o prazo para contestação passará a fluir a partir desta data. Belém, 27 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 795/90-ALVARÁ. Reque. MARIA JOSE CORREA DO NASCIMENTO (Adv. Samuel Teixeira da Silva). Desp. Considerando o parecer supra do Dr. Promotor de Justiça, defiro o pedido inicial e determino que se expese o Alvará, obedecidas as formalidades legais. Belém, 26 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 781/90-BUSCA E APREENSÃO. Reque. ROSÂNGELA BRITO SIQUEIRA (Adv. Marilena Carmona dos S. Silva). Reqd. JOSE DE OLIVEIRA ALMEIDA (Adv. Eliezer Puraiza Machado). Desp. Que seja feita investigação social, pelas Dras. Assistentes Sociais do Fórum, para verificação da situação das partes, apresentando as mesmas o laudo. Belém, 27 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 1520/89-AVERBAÇÃO. Reque. MARIA DO SOCORRO GOMES FIDELIS (Adv. Nazareé Gonçalves dos Santos). Desp. Emende, pela última vez, a requerente a inicial, sob pena de indeferimento do pedido, em 10 dias. Belém, 26 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PROC. nº 070/88-SEPARAÇÃO CONSENSUAL. Reques. ELIALE CRISPIN DA SILVA e VERÔNICA LUCIA VIANA SILVA DA SILVA (Adv. Deise Tavares Magalhães). Desp. Expeça-se o novo mandado conforme o pedido. Belém, 26 de setembro de 1990. Dra. THEREZINHA MARTINS DA FONSECA.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANGELA TEREZINHA DE SOUZA COELHO, Escrivã substituta, subscrevi.

RESENHA DO DIA 05 DE OUTUBRO DE 1990. CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO DO CÍVEL, COMÉRCIO DO BELÉM. JUÍZA TITULAR: Dra. ALBANIRA LOBATO BARGUHY. ESCRIVÃO: Dr. CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES.

DESPEDJO - PROC. 122/90

AUT.: ERNESTO ANTONIO DA SILVA LOURENÇO

ADV.: ANTONIO LOPES LOURENÇO

RÉU.: RUY RAMOS TRINDADE

ADV.: TANIA DO SOCORRO B. DE SOUZA

DESP.: Intime-se. Em, 02.10.90

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DIVÓRCIO LITIGIOSO - PROC. 267/90

RET.: MARIA DO CARMO SANTOS DE MIRANDA

ADV.: CESAR CAETANO P. DOS SANTOS

RED.: LUIZ CARLOS DE MIRANDA

DESP.: Designo o dia 14.11.90 às 11:00 hs. para a realização da audiência prévia. Cite-se fazendo constar que o prazo de contestação decorrerá da data da audiência ora designada. E. edital mediante o prazo de quinze (15) dias. I. Em, 27.09.90 (REPUBLICAÇÃO)

SEPARAÇÃO CONSENSUAL - PROC. 227/90

RETS.: JOSE PANTOJA DE MENEZES e MARIA LEILA VASCONCELOS DE MENEZES

ADV.: UBIRATAN DE AGUIAR

DESP.: Ouvi os conjugues na conformidade da determinação legal e, convencendo-me do firme propósito de ambos determino a lavratura do competente termo. Manifeste-se o Ilmo. Rep. do M. Público. Em, 02.10.90

FALÊNCIA - PROC. 154/90

RET.: MINUSA TRATOR PEÇAS LTDA.

ADV.: CARLOS ALBERTO SERRA

RED.: CONTINENTAL WOOD LTDA.

Lavrado o Termo de Desistência da ação, ao Ilmo. Patrono da Requerente para assinatura do mesmo.

DESPESAS P/ USO PRÓPRIO - PROC. 189/90
 ADV. : DAVID ALENCAR MAFRA
 RED. : POMPEU CRISTO DE SOUZA
 ADV. : CLAIRSON FIGUEIREDO
 LAVRADO o competente Termo de Acordo, aguardando-se os lhos. Patronos das partes para sua assinatura.

Carla Alberto Miranda Gomes
 Escritório de 14º Ofício
 1404, Central, Foz de Iguaçu

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 05 DE OUTUBRO DE 1990:

REZENHA EXCLUSIVA DA 5ª VARA E CARTÓRIO MPES. RENOVATÓRIA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO COMERCIAL.

Requerente-SOMORA COMERCIAL LTDA
 Adv. Aury Silva.
 Requirido-AUXILIADORA FONSECA TAVARES
 Adv. Marcilio Filgueiras Viaba.
 Efetuada conta: 21.06.89 para pagamento em Cartório EMBARGOS À EXECUÇÃO.

Embargante-ORLANDO HONCI HABER.
 Adv. Hamilto Gualberto.
 Embargado-BANCO DO BRASIL S/A. Adv...
 Efetuada conta: 21.02.89 para pagamento em Cartório REVISIONAL DE ALUGUEL.

Requerente-ALCYR BORIS DE SOUZA MEIRA.
 Adv. Paulo Meira.
 Requirido-JOQUIM LEMOS GOMES DE SOUZA.
 Adv. Em Causa Própria.

Efetuada conta: 18.10.89 para pagamento em Cartório CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.

Requerente-BENEDITO DE AZEVEDO RIBEIRO.
 Adv. Pedro Odival G. da Silva, e outra.
 Requirido-JOÃO F. JORGE. Adv. Jayme Bentes.

Efetuada conta: 19.09.89 para pagamento em Cartório CARTA PRECATÓRIA-ORDINÁRIA DE COBRANÇA.

Requerente-SERGIO ALBERTO FRAZÃO DO COUTO.

Adv. Requirido-JURAMOR BARBOSA DE OLIVEIRA.
 Efetuada conta: 15.08.89 para pagamento em Cartório EM ORDINÁRIA.

Requerente-HELENA CORRÊA DE VASCONCELOS.
 Adv. Valter Ferreira Oliva e outro.

Requirido-BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Adv...
 Efetuada conta: 11.11.88 para pagamento em Cartório SEPARAÇÃO CONSENSUAL.

Requerentes-FERNANDO HELFEN E LIGIA BARDOU BENTO HELFEN.
 Adv. João José Maroja.
 Efetuada conta: (não)

DESPESAS:

Requerente-PAULO GONÇALVES REBELO NETO.
 Adv. Francisco Sylvio Vianna.

Requirido-ELIETE DE FIGUEIREDO BRITO.
 Adv. José Maria Tuma Haber.

Efetuada conta: 2.04.89 para pagamento em Cartório SUMARISSIMO.

Requerente-AUVEPAR LTDA. Adv. Fernando de A. Vianna.
 Requirido-HERNÓGENES FARIAS DE MELO. Adv...

Efetuada conta: 14.09.88 para pagamento em Cartório CARTA DE SENTENÇA-EXECUÇÃO PROVISÓRIA.

Requerente-FERNANDO DA SILVA GONÇALVES.
 Adv. Fernando Gonçalves.

Requirido-JUVÊNCIO PEREIRA DA SILVA. Adv...
 Efetuada conta: 17.07.89 para pagamento em Cartório EXECUÇÃO.

Requerente-DOM VITAL S/A. Adv. Maria S. Oliveira
 Requirido-BELQUIP BELEM EQUIPAMENTOS LTDA.
 Adv...

Efetuada conta: 08.03.89 para pagamento em Cartório.

EXECUÇÃO.

Requerente-BANCO SAFRA S/A.
 Adv. Ophir Cavalcante Junior.

Requirido-REDEIRO TAVARES & CIA LTDA e outros.
 Adv. Francisco das Chagas B. Fidelis.

Efetuada conta: 09.08.89 para pagamento em Cartório ORDINÁRIA.

Requerente-JOÃO DOS SANTOS VELOSO.
 Adv. Maria José eixoto.

Requirido-DANIEL FRANCISCO BARROS e outros, Adv...
 Efetuada conta: 12.04.89 para pagamento em Cartório REINTEGRAÇÃO DE POSSE.

Requerente-PEDRO LUIZ PIRES DE AMORIM.
 Adv. Pedro Lima.

Requirido-EVANDRO AZEVEDO JUNIOR.
 Adv. Carlos Platilha-Fernando Gonçalves.

Efetuada conta: 19.09.89 para pagamento em Cartório DESPEJO.

Requerente-EUCLIDES PINTO DE SILVA.
 Adv. João B. de Caverda Ferreira.

Requirido-ATHAYDE FERREIRA DA COSTA.
 Adv. Pedro Nery Ferreira.

Efetuada conta: 19.05.89 para pagamento em Cartório MEDIDA CAUTELAR INOMINADA.

Requerente-CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SALVADOR DALI,
 Adv. Milton Chagas.

Requirido-GLD. MODAS LODA. Adv...
 Efetuada conta: 10.01.89 para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 05 de outubro de 1990:

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

Em Ubiraci da Rocha Sidrim.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
 PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE/
 REZENHA: 05/10/90

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE C/C DESFAZIMENTO DE CONSTRUÇÃO - Proc. nº 37/90

REQTE: Consuelo de Moraes Rodrigues (adv. Luiz Antônio Nascimento Ramos)

REQDOS: Ailton Costa e s/mulher
 DESPACHO: "Rec. hoje. Aprovas. Belém, 05/10/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - proc. nº 131/89
 REQTE: Bernadette Maria de Melo e Silva (adv. Raimundo Dorival)

REQDO: Humberto Magalhães Lhamas (adv. Carlos Arruda)

DESPACHO: "Vistos, etc., (final da sentença) Desta maneira, julgo improcedente a ação, dada a insuficiência dos depósitos efetuados. Sem custas por gozar a autora dos benefícios da gratuidade da justiça. P.I.R. Belém, 05 de outubro de 1990."

AÇÃO: INTERDITO PROIBITÓRIO - Proc. nº 136/90
 REQTE: André Pinheiro de Almeida (adv. Joselisa Cor-te)

REQDO: José Neves de Souza
 DESPACHO: "Rec. hoje. Redistribua-se para o juízo competente, em razão do valor da causa ultrapassar o valor determinado pelo artigo 127 do Código Judiciário do Estado. Belém, 05/10/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 137/90
 REQTE: José de Souza Gomes (adv. Nilza M. Paes)

REQDO: José Maria Valente
 DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se o réu para vir ou mandar receber em cartório, no dia 26/10/90, às 10 horas, a importância na inicial referida, sob pena de depósitos. Recebendo na data acima, pagará as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 05/10/90."

AÇÃO: DESPEJO P/FALTA DE PAGAMENTO - Proc. nº 138/90
 REQTE: Paulo Alves de Almeida (adv. Jane Gleyse)

REQDO: Renildo Silva Santos
 DESPACHO: "Rec. hoje. Cite-se. Belém, 05/10/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 114/90
 REQTE: Reinaldo de Jesus Ferreira Tavares (adv. Rosinei Silva)

REQDO: José Cabral Gomes
 DESPACHO: "Rec. hoje. Vistos, etc., (final da sentença) Nestas condições, julgo extinto este processo, com fundamento no artigo 267 inciso IV do Código de Processo Civil. Sem custas por gozar o autor do benefício da justiça gratuita. Belém, 05 de outubro de 1990."

Maria de Nazareth Dutra Mendes
 Escrivã

REZENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

JUIZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
 ESCRIVÃ: ELIANE PESSCA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ATO ILÍCITO PROVOCADO POR ACIDENTE DE TRÂNSITO. Autor: JOARES DE MOURA. Réu: FERNANDO PAULINO NASCIMENTO. Despacho: "N.A. Expeça-se no va Carta Precatória à Comarca de Benevides, citando o réu para comparecer à audiência de instrução e julgamento que se realizará no dia 22/11/90, às 10:30 horas". Em, 05.10.90. Advoga do: Dr. Benedito Barbosa Martins.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: IREAS TEIXEIRA LTDA. Devedores: SAUL GUILLARDES CARNEIRO e ANA MARIA RASSY CARNEIRO. Despacho: "Diga o exequente sobre a conta". Em, 09.10.90. Advogados: Drs. Antonio Jorge Abelém e José Wilson Oliveira.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: JOÃO FRANCISCO DE ASSIS. Ré: SANDRA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação". Em, 09.10.90. Advogados: Drs. José Carlos Sampaio e João Brito de M. Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. IMFUGAÇÃO AO VALOR DA CAUSA. Impugnante: CURTALTA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Impugnada: JORGE SALIM SAB ABUD. Despacho: "Diga o impugnado no prazo legal". Em, 09.10.90. Advogados: Drs. Rosomiro Arrais e Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. INCIDENTE DE FALSIDADE. Autora: CURTALTA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Réu: JORGE SALIM SAB ABUD. Despacho: "Cite-se na forma da lei". Em, 09.10.90. Advogados: Drs. Rosomiro Arrais e Aldebaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. EMBARGOS À EXECUÇÃO. Embargante: CURTALTA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. Embargado: JORGE SALIM SAB ABUD. Despacho: "Recebo os embargos para discussão. Diga o embargado no prazo legal". Em, 09.10.90. Advogados: Drs. Ione Arrais Rodrigues e Aldebaro de Macedo Klautau Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Para uso próprio). Autora: NEIDE ALVES JUSTO REIS. Ré: ZUI LA DE MARQUES MONTEIRO. Despacho: "Deiro o pedido de fls. 52. Encaminhe-se os autos à apreciação do Egrégio Tribunal de Justiça". Em, 09.10.90. Advogados: Drs. Guaracy Modesto Dias e Raimundo Dorival Nunes dos Santos.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autora: JULIETA GOMES DA SILVA. Réu: RUI RAMOS TRINDADE. Despacho: "N.A. Oficie-se ao Juízo da 5ª Vara Cível para que encaminhe a este Juízo os autos de consignação em pagamento em que são partes Rui Ramos Trindade e Julieta Gomes da Silva, tendo"

em vista a prevenção deste Juízo". Em, 09.10.90. Advogados: Drs. Antônio Lopes Lourenço e Tânia do Socorro Bendeira de Souza.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DISSOLUÇÃO PARCIAL DE SOCIEDADE. Autor: MIGUEL JOSÉ DE ALMEIDA PERMANBUCO FILHO. Réu: Espólio de MIGUEL DE ALMEIDA PERMANBUCO. Despacho: "Diante do que // consta no requerimento de fls. 52, intimem-se os réus, Espólio de Miguel José de Almeida Permanbuco e outros, na pessoa de seu advogado, conforme procuração de fls. 49 a 51 para no prazo de 05 (cinco) dias indicarem o liquidante, o qual deverá prestar o compromisso legal e apresentar seu laudo completo no prazo de 30 dias, sob pena de substituição e aplicação de sanções cabíveis. Cumpra-se". Em, 09.10.90. Advogados: Drs. Paulo de Tarso Dias Klautau e Antonio José de Mattos Neto.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: WAILINA MARIA LEITE CARVALHO. Réu: LANCELO ANTONIO SOARES CARDOSO. Despacho: "Expeça-se alvará para levantamento da importância depositada". Em, 09.10.90. Advogados: Drs. Paulo Sergio Guedes Freire e Margareth Santos Bragança.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: DANIEL RIPARDO AMORIM. Requerente: ESMERALDA AMORIM. Despacho: "Diga o M. Público". Em, 09.10.90.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: JOSE ATAYDE ANDRADE SANTOS. Interessada: TEREZI - NHA ANDRADE SANTOS. Despacho: "Diga o M. Público". Em, 09.10.90. Adv. Raimundo

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: ABEL MARQUES TEIXEIRA. Ré: BELNOR - BELÉM NORTE COMERCIAL LTDA. Despacho: "Recebo a apelação / seu duplo efeito, ao apelado para apresentar / suas contra razões no prazo legal". Em, 09.10.90. Advogados: Drs. Thales E. R. Pereira e Jaci Monteiro Colares.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA. Devedor: WALTER JOSÉ RAMOS DOS SANTOS. Despacho: "Diga a exequente sobre o bem oferecido". Em, 09.10.90. Advogados: Drs. Augusto Roberto Klautau de Araújo e Jaqueline da Silva Campos.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: SOUZA GRILWOOD & CIA. LTDA. Devedores: ESTÂNCIA FARIAS LTDA. e JOSÉ FLORIANO DA VEIGA FARIAS. Despacho: "A conta para atualização do débito". Em, 09.10.90. Advogados: Drs. João Bosco de Carvalho e Miguel Brasil Cunha.

2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: JOSÉ NAZARÉ DE SOUZA REIS. Requerente: CURADORIA DE INTERDITOS. Despacho: "R. nove-se as diligências para o dia 07/11/90, às 10:30 horas. Cumpra-se / as exigências da lei". Em, 09.10.90.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE NUNCIÇÃO DE OBRA NOVA. Autora: YOLANDEIA GUEDES DE ALBUQUERQUE. Ré: ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES LTDA. Despacho: "Para a audiência de instrução e julgamento, de signo o dia 06/11/90, às 10:00 horas, intimem-se para o comparecimento a autora, a representante legal da ré, o perito e os assistentes técnicos". Em, 09.10.90. Advogados: Drs. Maria da Consolação Moraes Rabelo, Carlos Moraes de Albuquerque e Francisco Pompeu Brasil Filho.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS (Sumaríssimo). Autora: VIAÇÃO FORTE LTDA. Ré: EMPRESA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO. Despacho: "Re nove-se as diligências para o dia 01/11/90, às 10:00 h. Cumpra-se as formalidades legais". Em, 09.10.90. Advogados: Drs. Carlos Balbino C. Potiguar e Elias Pinto de Almeida.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: EDUARDA GRACIETE DA SILVA DE AL RAIOS. Réu: AGENTOR BEZERRA DE MELLO (Representado por seu procurador Luiz Otávio Monteiro de Mello). Despacho: "Havendo ampla matéria de fato a ser elucidada, abram-se vistas às partes litigantes, para no prazo de 05 dias especificarem as provas que ainda pretendem produzir, voltando-me os autos conclusos para as demais providências cabíveis. Cumpra-se". Em, 09.10.90. Advogados: Drs. Pedro Paulo Campos e Mário Sérgio Pinto Testes.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO PARA USO DE DESCENDENTE. Autora: LUNA DE SOUZA FLEIXA RIBEIRO. Réu: ALVARO FLORENCIA ALVES DA SILVA PINHO. Despacho: "A. Cite-se". Em, 09.10.90. Advogada: Dra. Silvana Gailhon Salim.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autores: WILHAN DE ALMEIDA CAVALCANTE e AUGUSTO JOSÉ CARNEIRO NOGUEIRA. Ré: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ENG. FERNANDO GUILHON. Despacho: "Cite-se o requerido para vir ou mandar receber em cartório a quantia mencionada na inicial".

al, sob pena de depósito, para qual designo o dia 30 de outubro de 1990, às 11:00 h. Se o consignado vier receber a quantia, deverá pagar as custas e honorários, estes em 10% sobre o valor atribuído à causa". Em, 09/10/90. Advogado: Dr. Wilhan de Almeida Cavalcante.

Belém, 09 de outubro de 1990.
Escrivão,

EXPEDIENTE DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 1990-3ª FEIRA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LÊXO

EXPEDIENTE REMETIDO AO CONTADOR
Proc.n.º: 449/90; 421/90; 346/90; 291/90; 260/90; 246/90; 235/90; 169/90; 105/90; 176/89-A; 204/89; 110/89; 664/86;

EXPEDIENTE RECEBIDO DO CONTADOR
Proc.n.º: 694/89;

EXPEDIENTE DO T. J. E.

RECEBIDO

Proc.n.º 317/87-A;

EXPEDIENTE DO M. P.

REMETIDO
Proc.n.º 357/84; 633/88; 321/89; 645/89; 487/90; 119/90;

EXPEDIENTE DOS ADVOGADOS

RETIRADOS
Proc.n.º: 349/90; 810/88;

DEVOLVIDO
Proc.n.º 170/90

M A N D A D O S

EXPEDIDOS
Proc.n.º: 402/90; 350/90; 401/90;

REQUERIMENTOS DE:

Oncorio dos Santos	n.º 020749
Adilton Custódio Marques	" 020799
Universal Agroindustrial S/A	" 020800
	" 020801
Maria Angela Gonçalves Jardim	" 020851

Belém, 09 de outubro de 1990
Escrivão

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO**RESENHA DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 1990****Juízo da 6ª Vara-CONSIGNAÇÃO**

Requerente: GERALDO BAUER E CIA-Adv. Paulo Rubens Xavier de Sá
Requerido: TÁGIDE VEÍCULOS-Adv. José Figueiredo da Souza
Despacho: Diga o Autor sobre a contestação, no prazo legal

CONSIGNAÇÃO

Requerente: RINALDE PATRÍCIO BAYMA-Adv. Edison Almeida
Requerido: ESPÓLIO DE MÁRIO TEÓFILO CHAVES CRUZ Adv. Ademar Kato
Despacho: Diga o Autor sobre a contestação no prazo legal

CONSIGNAÇÃO

Requerente: GLADIS MASSOLER WENDT-Adv. Waldir Fernando Accarino Groberio
Requerido: ARNALDO VIDEIRA ANTONIO JOSÉ-Adv. Ulysses D' Oliveira
Despacho: Diga o autor sobre a contestação, no prazo legal

CONSIGNAÇÃO

Requerente: GERALDO DALTRO DA SILVEIRA-Adv. Pedro Daltra Cunha
Requerido: CONDOMÍNIO DO EDF DOMÚS-Adv. Luiz Otávio Paiva Rodrigues
Despacho: Diga o autor sobre a contestação, no prazo legal.

Requerimento de PAULO ROBERTO PEREIRA TOSCANO, por seu advogado, na Ação de PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVAS que move contra JOAQUIM PEREIRA SILVA PEDRO, dizendo que nada tem a opor sobre o laudo técnico-Adv. Pedro Bentes Pinheiro Filho
OBS: Recebido em 09/10/90

Requerimento de BOSÉ WELLINGTON PEREIRA GOMES, por seu advogado, na Ação de ARGUIÇÃO DE INCIDENTE DE FALSIÐADE que promove contra JORGE SALIM SAB ABUD, falando sobre a contestação-Adv. Rosomiro Arrais
OBS: Recebido em 09/10/90

Requerimento de JOSÉ WELLINGTON PEREIRA GOMES, por seu advogado, na Ação de IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA que movem contra JORGE SALIM SAB ABUD, falando sobre o despacho de fls 21-Adv. Rosomiro Arrais
OBS: Recebido em 09/10/90

Requerimento de PEDRO PAULO MIRANDA DE ARAÚJO, por seu advogado, na Ação de CONSIGNAÇÃO que move contra ANTONIO ARAÚJO SOARES, efetuando o depósito - Adv. Ana Maria Crispino
OBS: Recebido em 09/10/90

Juízo da 6ª Vara-ALIMENTOS

Requerente: - - - - - Adv. Domingos Emmi
Requerido: - - - - - Adv. Gerson de O. Souza
Despacho: Diga o MP

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: MIGUEL LEÃO DE FREITAS-Adv. Fernando da Silva Gonçalves
Requerido: PAULO SÉRGIO GOMES DE MELO
Despacho: Recebo o agravo. Proceda-se ao traslado das peças requeridas. Intime-se o agravado no prazo de 5 dias, para indicar as peças que pretendem o traslado.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: JOSÉ MOISÉS BATISTA PEREIRA-Adv. Fernando da Silva Gonçalves
Requerido: ENDECO ENGENHARIA-Adv. José Augusto Torres Potiguar
Despacho: Diga o A sobre a contestação

Requerimento de RAUL DA SILVA NAVEGANTES (no processo) por seu advogado, na Ação de REVISÃO DE ALUGUEL que move contra MARIA DA COSTA MIRANDA, dizendo que nada tem a opor sobre o cálculo-Adv. Luiz T Neto
OBS: Recebido em 09/10/90

CONSIGNAÇÃO

Requerente: YERZINHA DE LOURDES ALMEIDA DA COSTA Adv. David Cruz Araújo
Requerido: JOSÉ OTÁVIO NOVO FAÇANHA-Adv. Raimundo Benedito de Souza Conte
Despacho: Proceda-se ao levantamento, observe as formalidades legais

CONSIGNAÇÃO

Requerente: SEBASTIÃO TRINDADE RAMOS DA CRUZ- Adv Gilmar Kuhn
Requerido: LUIZA FERREIRA CHAGAS-Adv. Darci Silva Fonseca
Despacho: Sobre a contestação, manifesta-se o autor.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: MARIA VITÓRIA DA COSTA OLIVEIRA- Adv Omar José de Oliveira Bunes
Requerido: LINDALVA VIANNA NASCIMENTO-Adv. Nilza Maria Paes da Cruz
Despacho: Proceda-se ao levantamento o observadas as formalidades legais.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: ORLANDO MAUÉS CONSTRUÇÕES-Adv. Francisco Pompeu Brasil Filho
Requerido: ELEVADORES SUR S/A-Adv. Carlos Bornemann
Despacho: Diga o Autor sobre a contestação, no prazo legal

Juízo da 6ª Vara-CONSIGNAÇÃO

Requerente: BOM PREÇO S/A-SUPERMERCADOS DO NORDESTE-Adv. Francisco Soares Napoleão
Requerido: CARLOS AUGUSTO HORÁCIO FREIRE-Adv. Ida Selene Duarte Sirotheau
Despacho: Proceda-se ao levantamento observadas as formalidades legais.

[Assinatura]
CRISTÓFARO JACQUES BARATA
Escrivão

JUSTIÇA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

CARTÓRIO DE DIREITO DA 8ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
DRA. MARIA LÚCIA X. HANAQUE - JUÍZA EM EXERCÍCIO DA 8ª VARA
ANA DA MATA LOBATO - ESCRIVÃ VITALÍCIA DO 8º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 09/10/90

8ª VARA - DESPEJO PARA USO PRÓPRIO

REQUERENTE: Marco Aurélio Silva Pinheiro
ADV. Budes Sampaio
REQUERIDO: Herdy de Assis Moreira
DESPACHO: Cite-se, Belém, 09/10/90 Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - EXERCÍCIO

REQUERENTE: Extram - Expresso Amazonico Ltda
ADV. João Bosto de Carvalho
REQUERIDO: José Monteiro de Pinna e Telhado Mater - ais de Construção.
DESPACHO: Cite-se, Belém, 09/10/90 Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Atanásio Barbosa de Andrade
ADV. Fernando Gonçalves
REQUERIDO: Unimed Belém
ADV. Manoel José M. Siqueira
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação, Int. Belém, 09/10/90 Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Antonio Afonso Rodrigues Bino
ADV. Márcio Lúcio Damasceno
REQUERIDO: Valdir Magno Patriarcha
ADV. Maria Lúcia Magno Patriarcha
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação, Int. Belém, 09/10/90 Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em exercício da 8ª Vara

8ª VARA - ORDINÁRIA

REQUERENTE: Maria das Graças Martins da Silva
ADV. Fabiano Ferreira
REQUERIDO: João Júlio A. da Silva e outros
ADV. Maria de Nazaré N. Elories e Maria Arlete Cunha
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação, no prazo legal, Int. Belém, 09/10/90 Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - ORDINÁRIA

REQUERENTE: Edna Almeida Magalhães
ADV. Laura de Oliveira
REQUERIDO: Leopoldo Antônio dos Navegantes
ADV. José Maria Vianna Oliveira
DESPACHO: Intime-se a autora a falar sobre a contestação, no prazo legal, Belém, 09/10/90 Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

REQUERENTE: Celso Ruben Martins Leão
ADV. Fernando da Silva Gonçalves
REQUERIDO: Endeco Engenharia Ltda
ADV. José Augusto Torres Potiguar

DESPACHO: Manifesta-se o autor sobre a contestação no prazo legal. Int. Belém, 09/10/90 Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - ORDINÁRIA

REQUERENTE: Manoel Pedro Rodrigues dos Santos
ADV. Abraham Assaia
REQUERIDO: Maria Inalda C. da Costa e João da Mata Garcia Costa
ADV. José Fernandes Chaves
DESPACHO: Sobre a contestação manifesta-se o autor no prazo legal. Int. Belém, 09/10/90 Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em exercício da 8ª Vara

8ª VARA - REVISÃO DE ALUGUEL

REQUERENTE: Antonio Ferreira da Arede
ADV. Francisco Nunes Salgado
REQUERIDO: Elitira Edina Brígida Serigue
ADV. Izabel Cristina S. Ribeiro
DESPACHO: Sobre a contestação, manifesta-se o autor no prazo legal. Int. Belém, 09/10/90 Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - ORDINÁRIA

REQUERENTE: Rosa Ozório Pedrosa
ADV. João Alberto Paiva
REQUERIDO: Belauto Administradora Ltda
ADV. Augusto Roberto K. de Araújo
DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação no prazo legal. Int. Belém, 09/10/90 Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em exercício da 8ª Vara

8ª VARA - ORDINÁRIA DE REVISÃO DE ALUGUEL

REQUERENTE: Os Herdeiros de Acácio de Jesus Felício Sobral e América da Cruz Souza Sobral
ADV. Albina de Fátima Barbosa de Souza
REQUERIDO: Roberto Lima Guerreiro
ADV. Gilberto A. de Araújo e Claudia Cristina S. Sobral
DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação, no prazo legal. Int. Belém, 09/10/90 Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em exercício da 8ª Vara

8ª VARA - DESPEJO POR DENÚNCIA VAZIA

REQUERENTE: João Chaves de Castro Nunes
ADV. José Maria Vianna Oliveira
REQUERIDO: Centro de Diagnósticos por Imagem Ltda. e Zilda Moura Moreira
ADV. Castorino Neto de Moraes Rodrigues e Talisman Secundino de Moraes Sênior
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação no prazo legal, Int. Belém, 09/10/90 Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em exercício da 8ª Vara

8ª VARA - ORDINÁRIA

REQUERENTE: Selma Lúcia Lopes
ADV. Antonio Cardoso
REQUERIDO: Belauto Administradora Ltda.
ADV. Augusto Roberto K. de Araújo
DESPACHO: Diga a autora sobre a contestação no prazo legal, Int. Belém, 09/10/90 Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - ORDINÁRIA

REQUERENTE: PROJEM - Projetos Técnicos e Empreendimentos Ltda.
ADV. Félix Oliveira
REQUERIDO: Fazenda Santa Tereza S/A
ADV. Haroldo A. Santos
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação, no prazo legal, Int. Belém, 09/10/90 Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em exercício da 8ª Vara

8ª VARA - ORDINÁRIA

REQUERENTE: Arlindo Emilio Alves de Miranda
ADV. Orlando Fonseca
REQUERIDO: Extinsil Comércio e Serviços Ltda
ADV. Rosa Egídia B. Crispino
DESPACHO: Diga o autor sobre a contestação no prazo legal, Int. Belém, 09/10/90 Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em exercício da 8ª Vara.

8ª VARA - ORDINÁRIA

REQUERENTE: João Vicente Felizola Bentes
ADV. Egydio Sales
REQUERIDO: João Batista Carqueira e Maria Lúcia Seabra Carqueira
ADV. José Cabral
DESPACHO: Diga o autor a contestação, no prazo legal Int. Belém, 09/10/90 Dra. Maria Lúcia X. Hanaque - Juíza em exercício da 8ª Vara.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO DO CÍVEL
ESCRIVÃO JOÃO CARLOS SARMAHNO
RESENHA DO DIA 09*10*90

10ª VARA

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 315/90
Repte: Aroldo Galileu Saldanha Araújo
Adv: Augusto Costa e Silva
Repto: Grupo Carlos Santos
Desp: Cite-se o réu, na pessoa de seu representante legal, para vir ou mandar receber em Cartório, no dia 18/10/90, as 10 horas, a importância na inicial referida, sob pena de depósito. Recebendo na data acima, pagará as custas e honorários advocatícios que arbitro em 20% sobre o débito. Int. Belém, 04/10/90. (A) MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE. Respondendo.

DESPEJO - Proc. nº 310/90
Repte: Maria José Oliveira e Silva Jackson Costa
Adv: Edilson Oliveira e Silva
Repto: Carlos Milton Andrade
Desp: Expeça-se mandado de imissão de posse, conforme o pedido de fls. 18, observadas as formalidades legais. Belém, 04/10/90. (A) MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE. Respondendo.

DESPEJO - Proc. nº 267/90
Repte: Alonzo Moraes Martins
Adv: Moacyr Pamplona

Reqdo: Aderbal dos Santos Melo e outra
Adv: Manoel M. da Silva Neto
Desp: Sobre a contestação e documentos, manifeste-se o autor no prazo legal. Int. Belém, 04/10/90. (A) MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE. Respondendo.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 301/90
Reque: José Guilherme Marroquim de Souza
Adv: José Opônio de O. Filho
Reqdo: Carlos Pinheiro dos Santos
Desp: A Conta. Belém, 04/10/90. (A) MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE. Respondendo.

RESCISÃO DE CONTRATO CUMULADA COM PERDAS E DANOS - Proc. nº 240/90
Reque: José Maria Rodrigues e esposa
Adv: Glória de Fátima Tavares de Barros
Reqdo: Fernando Otávio Damasceno Valente
Desp: Cite-se. Belém, 04/10/90. (A) MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE. Respondendo.

JOÃO CARLOS SARMANHO
Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LORATO, 119 OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO PRIVATIVO DA PROVIDORIA E RESÍDUOS.
Belém, 09 de outubro de 1990

AÇÃO: Despejo por falta pagamento - 11a. Vara - nº 356/90
Autor: Manoel Valente de Almeida (Adv. Dr. Jorge Luiz // Borba Costa)
Réu: Eduardo Cesar Lemos Ferreira (Adv. Dr. Roberto Monteiro Pimentel)
Despacho: Para purgação da mora designo o dia 17.10.90, às 10 horas; arbitro em 10% os honorários advocatícios. A conta para os devidos fins.

AÇÃO: Reintegração de Posse - 11a. Vara - nº 346/89
Autor: Alvaro Augusto Rodrigues (Adv. Dr. Pedro Daltro Cunha)
Réu: Raimundo Nonato Santos (Adv. Dr. Hilário Carvalho Monteiro Junior)
Despacho: Diga o autor sobre a contestação no prazo legal. Int.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 358/90
Autora: Maria Filomena do Vale Leite (Adv. Dr. Egidio Machado Sales Filho)
Réu: Maria Ivanice do Amaral Cutrin (Adv. Dr. Sidnei Rodrigues)
Despacho: Diga a autora sobre a contestação. Int.

AÇÃO: Arrolamento - 11a. Vara - nº 411/90
Inventariante: João da Costa Pinto
Inventariante: Olívia Izaura da Silva Pinto (Adv. Dr. Loris Rocha Pereira Junior)
Herdeiros: Ana Maria das Graças da Silva Pinto Abud e outros (Adv. Dr. Loris Rocha Pereira Junior)
Despacho: Nomeio inventariante Olívia Izaura da Silva Pinto, que deverá prestar compromisso e as primeiras declarações no prazo legal. Após isso, digam os interessados. Int.

AÇÃO: Testamento - 11a. Vara - Providoria - nº 413/90
Testadora: Cléria Baptista da Costa Gomes
Apresentante: Sultana Ozório da Costa Gomes (Adv. Dr. Nelson Ribeiro de Magalhães e Souza)
Despacho: Diga o M. Público.

AÇÃO: Despejo - 11a. Vara - nº 271/89
Autor: Reginaldo Pinheiro da Cunha (Adv. Dr. Aluisio Augusto Martins Meira)
Réu: Paulo Sérgio da Silva Lima (Adv. Dr. Nazaré Honória Lira de Abreu Passos)
Despacho: Cumpra-se o Acórdão.

CARTÓRIO DA 17ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
JUIZ TITULAR: EDNA ANJOS NUNES
ESCRIVÃ TITULAR: MARIA GAUDENCIA S. NUNES
RESENHA DO DIA: 05/10/90

Proc. nº 301900742851 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE BENS E C/C ALIMENTOS.
Reque: CLARA DO SOCORRO MAFRA DE ABREU
Reqdo: JOSÉ ALFREDO RAMOS DE ABREU
Adv: Nelson Souza/ Maria de Nazaré M. Ferreira
Despacho: Designo audiência de Conciliação, para o dia 18 de Outubro, às 10,30 horas. Cite-se na forma requerida, anotando-se no mandado que o prazo para contestação, de quinze dias, será contado a partir da data dessa audiência. Ciente o promotor de Justiça. Arbitro os alimentos provisórios em 45% do salário e demais vantagens, excluindo os descontos obrigatórios. (14/09/90).

Proc. nº 301900724896 - AÇÃO ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE REGISTRO CIVIL.
Reque: ELIZA PEREIRA NASCIMENTO
Adv: Flávio Maroja.
Reqdo: ALDEMIRO NASCIMENTO E OUTROS
Adv. Sebastião Lima Moraes
Despacho: Diga a autora sobre a presente contestação. (02/10/90).

Proc. nº 301900697881 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA
Reque: PAULO SOUZA SILVA
Adv. Maria Madalena Garcia Quitas
Reque: YONE MELÔNIO SILVA
Adv. Paulo Marcelino de Santana
Despacho: Certifique a sra. Escrivã se não houve contestação por parte da requerida. (02/10/90).

Proc. nº 301900749060 - CARTA PRECATÓRIA
DEPANTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BARBACENA-MG.
DEPADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PARÁ
Despacho: A. Cumpra-se. (05/10/90).

Proc. nº 301900673758 - AÇÃO DE ALIMENTOS
Reque: MARIA MIRACY CORREA SANTOS
Adv. Telma Sueli L. Rodrigues
Reqdo: JURANIR DE CARMO SANTOS
Despacho: Rh. J. aos autos. (19/09/90).

Proc. nº 301900739360 - MANUTENÇÃO DE POSSE
Reque: GERALDO BARBOSA DA SILVA E OUTRA
Adv. Humberto Henrique Contente de Barros
Reqdo: FRANCISCO FLAVIANO DE BRITO

x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x

ESCREVENTE

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 09 DE OUTUBRO DE 1990:

JUIZO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS.
BUSCA E APREENSÃO - (Recurso de Apelação)
Apelante: ANTONIO JOSÉ DO NASCIMENTO CUNHA.
Adv. Raimundo Benedito de Souza Conte.
Apelado: ADRAS ADMINISTRADORA BRASIL S/C.
Adv. Nelson da Silva Sá.
Efetuada conta: 05.10.90, para pagamento em Cartório JUIZO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES.
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - (Recurso de Apelação)
Apelante: GILBERTES BENSABATH.
Adv. Yolanda Monteiro Nunes.
Apelado: CONSÓRCIOS LTDA.
Adv. Roberto Cardoso.
Efetuada conta: 05.10.90, para pagamento em Cartório JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
DESPCHO - (Recurso de Apelação)
Apelante: JOSÉ LUIZ VIANA.
Adv. José P. Queiroz.
Apelado: VINICIUS MARTINS DE OLIVEIRA MELO.
Adv. Paulo Souza.
Efetuada conta: 05.10.90, para pagamento em Cartório JUIZO DA 2ª PRETORIA E CARTÓRIO MARIA DE L. PEREIRA
CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - (Recurso de Apelação)
Apelante: LENIR MESSIAS DE ALMEIDA.
Adv. Edileia Valério.
Apelado: MARIA DE FÁTIMA LIMA SOUZA.
Adv. Elma Sueli Leão Rodrigues e outros.
Efetuada conta: 05.10.90, para pagamento em Cartório JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO.
Embargante: PLAYBOY LTDA.
Adv. Fernando Gonçalves.
Embargado: BANCO ITAÚ S/A. Adv. Paulo Chermon.
Efetuada conta: 05.10.90, para pagamento em Cartório JUIZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
EMBARGOS A EXECUÇÃO
Embargante: AIRTON FERREIRA CORREA.
Adv. Antonio Abelem.
Embargado: BANCO ITAÚ S/A.
Adv. Paulo Chermon e outros.
Efetuada conta: 05.10.90, para pagamento em Cartório.

Belém-Pá, 09 de outubro de 1990.

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
Ubiraci da Rocha Sidrim.

CARTÓRIO DA 13ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
PRETORIA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
RESENHA: 09/10/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 27/89
REQUE: Maria do Socorro Cordeiro de Albuquerque (adv. Maria Benêe B. Maia)
REQDO: Antônio Dias Morgado
DESPACHO: "Rec. hoje. N.A. Conclusão. Belém, 09/10/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 29/89
REQUE: Carlos Frederico Pessoa da Mota (adv. Maria do Perpetuo Socorro Amorim)
REQDA: Selma Silva Lima
DESPACHO: "Rec. hoje. N.A. Sim, como pede, observadas as formalidades legais. Belém, 09/10/90."

AÇÃO: DESPEJO - Proc. nº 46/90
REQUE: Neide de Araújo Franco (adv. Altiberto Coelho)
REQDO: Isahar Lemos de Souza (adv. Otávio Vasconcelos)
DESPACHO: "Rec. hoje. Remarco para o dia 25/10/90, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 09/10/90"

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE - Proc. nº 76/90
REQUE: Rosalina Alves de Alencar (adv. Amarildo Guerra)
REQDO: Sebastião Alves Ferreira (adv. Luis Freitas)
DESPACHO: "Rec. hoje. Arquite-se, observadas as formalidades. Belém, 09/10/90."

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 92/90
REQUE: Joana Borges da Paixão (adv. Jaci Colares)
REQDO: Nesmem Abdallah Messias
DESPACHO: "Rec. hoje. Vistos, etc., (final da sentença) Diante do exposto, com fundamento no artigo 897 do Código de Processo Civil, julgo procedente a ação e declaro extinta a obrigação. O réu pagará as custas processuais e honorários advocatícios, arbitrados em 15% sobre o valor do débito, devendo serem deduzidos dos depósitos efetuados. Autorizo o levantamento, pelos destinatários das importâncias a que têm direito. P.I.R. Belém, 09 de outubro de 1990"

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 94/90
REQUE: Edson Oliveira dos Santos (adv. Saidy Dias)
REQDO: Antônio Dias Morgado (adv. Albina de Fátima)
DESPACHO: "Rec. hoje. I-Ofício-se ao juízo da 4ª Vara solicitando informação sobre a ação de despejo por falta de pagamento em curso naquela vara, Cartório Leão, para saber-se qual o juízo que ficou prevento, após saber-se a data do 1º despacho, de vez que nesta Pretoria tramita uma ação de consignação em pagamento proposta por Edson Oliveira dos Santos contra Antônio Dias Morgado. II-Sobre o alegado na petição de fls. 21, diga o réu no prazo legal. Int. Belém, 09/10/90."

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 86/89
REQUE: Francisco Oliveira da Silva (adv. Maria de Nazaré Bezerra)
REQDA: Maria Neves Soares da Silva (adv. Mariza de Nazaré dos Santos)

DESPACHO: Rec. hoje. J. aos autos. Intime-se o requerido sobre o acordo e que fique sobrestado qualquer decisão enquanto não comprovado que foi efetivado referido acordo. Belém, 20 de setembro de 1990. Terezinha Martins da Fonseca - Juíza Diretora do Fórum.

Maria de Nazaré Dutra Mendes
Escrivã

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL

FILTORIA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA

REZENHA DO DIA 09.10.90

PROC. Nº 060/90

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
REQUE: JOSESON CHARLES ALMEIDA GELL
ADV. PEDRO DA SILVA MONTEIRO
REQDA: AMÉLIA SILVA DOS SANTOS
ADV. JOSÉ BEATRIZ P. DE SOUZA E SILVA
FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Nessas condições, justa e legal a razão da recusa do recebimento por parte da ré e assim, pelos fundamentos expostos e pelo mais que dos autos consta, e baseado, ao mesmo tempo, na lei, na doutrina, bem como na jurisprudência, JULGO IMPROCEDENTE a ação intentada por JOSESON CHARLES ALMEIDA GELL contra AMÉLIA SILVA DOS SANTOS, deixando de condenar o devedor em custas e honorários, por gozar do benefício da gratuidade da Justiça. P. L. e Registre-se. Belém, 09.10.90".

PROC. Nº 87/87

AÇÃO: EXECUÇÃO
REQUE: REGINALDA GONÇALVES PIMENTEL
ADV. RUY GUILHERME GALVÃO DE SOUZA
REQDO: AVELINO GONZAGA MENDES
DESP. "Certifique-se se o decurso do prazo para embargos, decorreu sem manifestação, voltando após conclusos. Belém, 09.10.90".

PROC. Nº 060/89

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
REQUE: BENÍCIO FERREIRA DA COSTA E Mª DA CONCEIÇÃO O. COSTA
ADV. CLINÉRIO MACHADO DE MENDONÇA NETO E OUTRO
REQUE: JOÃO BATISTA DAS MORGES SANCHES
ADV. RAIMUNDO NONATO L. MEDEIROS
DESP. "A matéria discutida reclama apenas prova oral, para a qual designo o dia 31 de outubro, às 10:30 h.; com fulcro no artigo 803, parágrafo único do C.P.Civil. Int. Belém, 09.10.90".

Marina de Otilia Leão Lima
Escrivã da 2ª Pretoria
do Cível da Capital

(G.Reg.23.921)

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVO DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.
JUIZA: Doutora ROSA MARIA PORTUGAL GUEIROS.
ESCRIVÃ: ELANIR PESSOA GOMES DA SILVA.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: CARLOS ALBERTO ARAÚJO RIBEIRO. Réu: EDWARD GOMES OSÓRIO. Despacho: "Expeça-se o alvará para levantamento da importância depositada em Caderneta de Poupança do Banco do Estado do Pará, conta nº 003.266-2, abatendo-se os honorários advocatícios e as custas processuais". Em, 10.10.90. Advogados: Drs. José Maria Pereira da Silva e Luiz da Cruz Loureiro.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO E EXCUSSÃO HIPOTECÁRIA. Credor: BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA. Devedor: ANTONIO EVANDRO DE OLIVEIRA BONFIM. Despacho: "Manifeste-se o exequente". Em, 10.10.90. Advogada: Dra. Ana Maria Gomes Rodrigues.

2ª Vara Cível e Comércio. TUTELA MENORES: ALESSANDRA TEIXEIRA PESSOA, AMANDA DÓRIA TEIXEIRA PESSOA, ANDRÉA OLGA TEIXEIRA PESSOA, ANTONIO SÉRGIO TEIXEIRA PESSOA e ADRIANA CATARINA TEIXEIRA PESSOA. Requerente: Dra. VANIA VALENTE DO C. F. DE SOUZA, Promotora de Justiça. Interessado: EMANUEL BOTELHO PESSOA. Despacho: "Nomeio o Sr. Emanuel Botelho Pessoa tutor dos menores Alessandra, Amanda Dória, Andréa Olga, Antonio Sérgio e Adriana Catarina, filhos de Antonio da Silva Pessoa e Maria de Jesus Teixeira Pessoa, falecidos, o qual deverá prestar o compromisso legal". Em, 10.10.90.

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: ORLANDO MENDES CARNEIRO. Ré: ITA PEIRIL - EMPREENDEIMENTOS E CONSÓRCIOS S/C LTDA. Despacho: "Certifique o Sr. Escrivão". Em, 10.10.90. Advogados: Drs. João José Maroja e José Acreano Brasil.

2ª Vara Cível e Comércio. AGRAVO DE INSTRUMENTO. Agravante: MARIA DA CONCEIÇÃO. Agravada: BEL PISO NA LTDA. Despacho: "Em face da certidão expedida pelo Sr. Escrivão declaro deserto o agravo consoante o disposto no art. 527, §1º do Código de

- Processo Civil". Em, 10.10.90. Advogados: Drs. Celso Burlamaqui Freire e Thales Eduardo R. Pereira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE SEGURO. Autora: UNIVERSAL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. Ré: EMPRESA DE TRANSPORTE E NAVEGAÇÃO / N. S. DOS NAVEGANTES LTDA. Despacho: "à conta". Em, 10.10.90. Advogados: Drs. Ulysses Coelho de Souza e Abraham Assayag.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: CIPRIANO DE JESUS DO REGO. Ré: JOSÉ GREGÓRIO NETO. Despacho: "Vistos, etc.". Homologo por sentença o pedido de desistência / da ação para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos". Em, 10.10.90. Advogados: Dr. Laurêncio Miranda da Rocha.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE INTERDIÇÃO. Paciente: RAIMUNDO PIRES MADUREIRA. Requerente: Curadoria de Interditos. Despacho: "Diga o M. Público". Em, 10.10.90.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE EXECUÇÃO. Credora: C. SANTOS COMÉRCIO E COMUNICAÇÕES LTDA. Devedor: JOAQUIM SOARES RODRIGUES. Despacho: "A conta, arbitro os honorários advocatícios em 10%, digo, 15% sobre o valor do débito". Em, 10.10.90. Advogados: Drs. Carlos Eduardo Silva e Afonso Vitor Cardoso.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: OSCARINA RENDEIRO DE NORONHA. Requerente: DIRCE RENDEIRO DE NORONHA. Despacho: "Tomo sem efeito o despacho acima. Diga o M. Público". Em, 10.10.90. Advogado: Dr. Demócrito Rendeiro de Noronha.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autor: JOSÉ OLIVEIRA BRAGA. Ré: NEWTON CORRÊA VIEIRA. Despacho: "à conta". Em, 10.10.90. Advogados: Drs. Paulo Lamarão e Wilson Daháa.
- 2ª Vara Cível e Comércio. ARROLAMENTO. Inventariante: SEVERO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE. Inventaria ante: ANA MARIA DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS. Despacho: "Diga o M. Público sobre o pedido de fl. 82". Em, 10.10.90. Advogados: Drs. Paulo de Tarso Dias Klautau, José Ronaldo Vieira, Haroldo Fernandes e Tânia do Socorro B. de Souza.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: JOSÉ MARIA DA MOTA CHERMONT. Requerente: RUY DE BORBOREMA CHERMONT. Despacho: "Em provas". Em, 10.10.90. Advogados: Drs. Jeannett Casses Prado, Waldir Oliveira da Costa, Roberto Gastano de Menezes Parentes, Ambrosiana Maia Sampaio.
- 2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. Devedora: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S/A - FRIPAGO E DARCY DALBERTO ULLA NA. Despacho: "Diga o exequente sobre o bem oferecido". Em, 10.10.90. Advogados: Drs. Carlos Balbino T. Potyguar e José Santana de Souza Pereira.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO (Por falta de pagamento). Autora: TEREZINHA DE JESUS BARROS BRASIL. Ré: TEREZINHA DANASCENO BRITO. Despacho: "A distribuidora para redistribuição dos autos à uma das varas da Assistência Judiciária". Em, 10.10.90. Advogados: Drs. Ildefonso P. Guimarães Junior e Marco Aurélio Lima do Nascimento.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INVENTÁRIO. Inventariante: SEIHO GUSHI. Inventariante: EMI LUCIA IWAMOTO GUSHI. Despacho: "A partilha, após digam os interessados". Em, 10.10.90. Advogado: Dr. Ademar Kato.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: CARLOS ALBERTO ALVES SCAFF. Ré: ROSA DE FÁTIMA ALVES SCAFF. Despacho: "Diga o autor sobre a contestação". Em, 10.10.90. Advogados: Drs. Marlene da Costa Lima e Hélio de Souza Moraes.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO RENOVATÓRIA. Autora: CENTRO COMERCIAL DO UTINGA LTDA - MICROEM - PRESA. Ré: Espólio de ANA RODRIGUES COUTINHO. Despacho: "Diga a autora sobre a contestação". Advogados: Drs. Rosa Fernanda M. de Souza e Silvio de Oliveira Souza.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO E REPARAÇÃO DE DANO. Autor: PAULO SÉRGIO FONSECA. Ré: LUIS ROBERTO GUERRA LESSIAS e CLÍNICA ANCHIETA. Despacho: "A. Cite-se". Em, 10.10.90. Advogado: Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Junior.
- 2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO REVISIONAL DE ALUGUEL. Autor: JORGE KOURY BECHARA. Ré: MARIA DE FÁTIMA FERNANDES. Despacho: "A. Cite-se". Em, 10.10.90. Advogado: Dr. Antônio Jorge Abelém.
- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: RAIMUNDA LIMA GONDI. Advogado: MARQUES. Requerente: CURADO

RIA DE INTERDITOS. Interessada: JURACI MARQUES MACIEL. Despacho: "A. Cite-se o interditando para ser interrogado em Juízo no dia 08/11/90, às 11:00 horas. Nomeio o Dr. Fernando Gonçalves para funcionar como Curador à lide. Dê-se ciência ao representante do M. Público e ao Dr. Curador do dia da audiência". Em, 10.10.90.

- 2ª Vara Cível e Comércio. INTERDIÇÃO. Paciente: ROMALDO PANTOJA OLIVEIRA. Requerente: CURADORIA DE INTERDITOS. Interessada: JOANA PANTOJA OLIVEIRA. Despacho: "A. Cite-se o interditando para ser interrogado em Juízo no dia 13/11/90, às 11:00 horas. Nomeio o Dr. Fernando Gonçalves para funcionar como Curador à lide, o qual deverá ser cientificado juntamente com o representante do M. Público da data da audiência". Em, 10.10.90.

Belém, 10 de outubro de 1990.

A Escreva

EXPEDIENTE DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1990 - 4ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FÓRUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3ª ANDAR - SALA 306
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: FERNANDO CAMARA LEXO

EXPEDIENTE REMETIDO AOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. ns: 502/90; 503/90; 504/90; 505/90; 507/90; 445/90; 440/90;

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

4ª VARA
Proc. nº 440/90 DESPEJO
Aut.: Mancel Domingues Henriques
Adv.: Maria Lucia de M. Carremanho
Ré: Raimundo de Nazaré Assis
Adv.: Defensoria Pública
DESP.: Diga o autor sobre a contestação, em cinco (5) dias.

Proc. nº 445/90 DESPEJO
Aut.: Rosa de Matos Teixeira
Adv.: Albina de Fátima B. de Souza
Ré: Ademir da Silva Vale
Adv.: Valtor Santos
DESP.: Diga a autora sobre a contestação e documentos em dez (10) dias.

Proc. nº 507/90 EXECUÇÃO
Ex.: Recopagem Líder Ltda
Adv.: Loris Vilas Bôas da Silva
Ex.: Sobral Irmãos S/A
DESP.: Complemente o autor a inicial, autenticando os documentos em fotocópia, em dez (10) dias.

Proc. nº 505/90 DESPEJO
Aut.: Edmilson José Gonçalves Lado
Adv.: Laurencio M. da Rocha
Ré: Dic Payne
DESP.: Cite-se.

Proc. nº 504/90 DESPEJO
Aut.: Ladislau de Almeida Moreira
Adv.: Ernani A. A. Berbery
Ré: Angela Maria Pinheiro
DESP.: Complemente o autor a inicial, juntando o contrato de locação, em dez (10) dias.

Proc. nº 503/90 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: Edilson da Silva Costa
Adv.: José Cleber N. dos Santos
Ré: Soterra Construtora e Imobiliária Ltda.
DESP.: Cite-se para receber em Cartório a importância oferecida no dia 06/11/1990, às 11,00 hs. . .

Proc. nº 502/90 EXECUÇÃO
Ex.: Expresso Amazonico Ltda.
Adv.: João Bosco de Carvalho
Ex.: Milvina Farias Ltda.
DESP.: Complemente o autor a inicial, juntando a triplicata, em dez (10) dias.

M A N D A D O S

EXPEDIDOS
Proc. ns: 491/90; 478/90; 496/90; 381/90; 482/90;

RECOLHIDOS
Proc. ns: 438/90; 461/90

A D V O G A D O S

RETIRADOS
Proc. nº 482/90

DEVOLVIDO
Proc. nº 492/90

REQUERIMENTOS DE:

Stael Célia Brasil Santiago	n. 020935
Marin de Lourdes Menezes Vieira	" 020934
Allette Martins Franco	" 020930
Lutphala de Castro Bitar	" 020924
Gerson Ribeiro Sily	" 020900
Oswaldino Ramos de Sousa	" 020967
Dario José Bernardes	" 020989

Belém, 10 de outubro de 1990

ESCRIVÃO

CARTÓRIO PEPES - 5º OFÍCIO
5ª VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 10/10/90
JUIZ TITULAR DR PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA

- 5ª VARA = CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Requerente: CARLOS RIBEIRO FERNANDES
Requerido: CARLOS MARQUES DA COSTA
Despacho: A.R. falta juntar o instrumento de procuração. Int. Em, 02/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Iracema da S. Araujo.

5ª VARA = INVENTÁRIO

Inventariante: ANTONIO DE SOUZA MOTA
Inventariante: RAIMUNDO BATISTA MOTA
Despacho: A.R. Nomeio inventariante, o requerente, devendo ser intimado ao compromisso. Após apresente as primeiras, decaltrações com a estimativa do bem. Após, ao Fisco Estadual. Oficie-se a Receita Federal e a Procuradoria para saber sobre débitos. Int. Em, 01/10/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: Dailson Marinho Nogueira.

5ª VARA = NUNCIACÃO DE OBRA NOVA

Requerente: JOSÉ NAZARÉ LOBATO DE CASTRO
Requerida: AMÉRICA CARDOSO OLIVEIRA DA SILVA
Despacho: A.R. Cumpra-se o disposto no § 1º do art. 385 do CPC no que concerne ao respectivo negativo para ter valor provante. Após a conclusão. Int. Em, 02/09/90. Dr. Paulo Sérgio Frota e Silva - Juiz de Direito.
Advogado: José Nazareno Lobato de Castro José Rubens B. de Leão.

5ª VARA = BUSCA E APREENSÃO

Requerente: MARIA DE LOURDES VIEIRA DOS SANTOS
Requerido: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
Despacho: R. hoje. A. Cite-se. Em, 29/09/90. Dra. Terezinha M. Fonseca Diretora do Fórum.
Advogado: Maria de Nazaré Conceição.

5ª VARA = EXECUÇÃO

Credora: PERACHI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Devedora: COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS S/A
Despacho: R. hoje. A. cite-se. Em, 04/10/90. Dra. Maria Lucia Xavier Hanaque. 1ª Pretora do Cível resp. pela 5ª Vara.
Advogado: Abraham Assayag

5ª VARA = ALIMENTOS

Requerente: AURELINA OLIVEIRA BRAGA
Requerido: PEDRO PAULO BRAGA
Despacho: R. hoje. A. Arbitro alimentos provisórios em 20%. Oficie-se. Em, 04/10/90. Dra. Maria Lucia Xavier Hanaque. 1ª Pretora do Cível resp. pela 5ª Vara.
Advogado: José Ribamar Leite de Azevedo

5ª VARA = PRECATÓRIA (COMARCA DE SÃO PAULO) DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: MARIA APARECIDA PARAHYBA NASSER COELHO
Requerido: WALDEMAR MIGLIO COELHO
Despacho: R. hoje. Cumpra-se após devolva-se ao juízo deprecante. Em, 04/10/90. Dra. Maria Lucia Xavier Hanaque. 1ª Pretora do Cível resp. pela 5ª Vara.

- 5ª VARA = Ofício resposta do Instituto de Criminalística. Referente ao processo de Investigação de Paternidade em que são partes CLÁUDIO GABRIEL MACHADO FERREIRA DE SOUZA, e FERNANDO JOSÉ HOYOS BENTES. Designado o Perito Criminal Dr. Pirajá guara Pereira Ferraro, deterrinando o dia 06/11/90 às 8:30hs.
Despacho: R. hoje. Junte-se. Em, 05/10/90. Dra. Maria Lucia Xavier Hanaque. 1ª Pretora do Cível resp. pela 5ª Vara.

5ª VARA = REITEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: CARMINDA DO ESPÍRITO SANTO RIBEIRO
Requerida: ORLANDINA MENDES CHAVES
Sentença: Vistos, etc.. Isto posto julgo improcedente a ação e condeno a suplicante ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono da suplicada que arbitro em 15% sobre o valor da ação. P.R.I. Em, 04/09/90. Dra. ALBA nira lobato Bemrguy - Juiza de Direito da 18ª Vara.
Advogados: Ana Célia Carneiro Bastos, Pedro da Silva Monteiro.

5ª VARA = MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: ALFREDO POÇO DE MATOS E S/MULHER;
Requerido: PAULO DE CARVALHO BRITO
Sentença: Vistos, etc.. " Julgo improcedente a ação e condeno aos Ad. ao pagamento de custas processuais e honorários do patrono do R. que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em, 10/09/90. Dra. Alabira Lobato Bemrguy. Juiza de Direito da 18ª Vara Cível - vinculada a este processo.
Advogados: Raimundo Gomes Filho., Rita de Cassia Pereira Ramos.

ALVARA - PROC: 432/90

DESP: VISTOS, ETC. Diante do requerido estar convergente com o parecer legal, endosso o parecer do M. Público do foro o pédi do com as formalidades legais. Belém, 19.9.90

JUSTIFICACAO JUDICIAL-PROC:1260/86 (4922)-(258)
REQTS: HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA e JOTANICE SANTOS DA SILVA
ADV: CLEBER MACHADO DE MENDONÇA NETO
DESP: Da diligência para o dia 12 de abril de 1991 às 09:30hs
Intime-se as partes. Belém, 18.9.90

DIVORCIO LITIGIOSO-PROC:311/89
AUT: JOSE JUDAS TADEU MACHADO
ADV: CARLOS DOS SANTOS SOUZA
RE: OSMARINA MALLA MESQUITA
ADV: MARCELO ELLERES MACHADO
DESP: Com o parecer do M. Público, dato a audiência das testemunhas para o dia 18 de abril de 1991 às 10:30 hs, Intime-se inclusive o M. Público. Belém, 19.9.90

DIVORCIO LITIGIOSO-PROC:211/89
AUT: GREGY PEREIRA BARBO BENTIVI
ADV: RUI BAHIA
RE: OEDILZEL CHAVES BENTIVI
DESP: Da provas. Belém, 19.9.90

ALVARÁ -PROC:268/90
REQT: JOSE MORAES FEMELEIRA
ADV: PAULO ROBERTO VALE P. CARNEIRO
DESP: VISTOS, ETC. Diante do que requerido e estando preenchido todas as formalidades exigências legais, endossado pelo parecer do M. Público, do foro o padido com as cautelas de praxe. P.I. Belém, 18.9.90

CONVERSAO DE SEPARACAO/DIVORCIO LITIGIOSO-PROC:1022/89
AUT: FRANCISCA GRACIANO SEIXAS
ADV: NAZAREL GARCIA DA COSTA
DESP: AODD. Promotor da Família para se manifestar. Belém, 19. de setembro de 1990.

INVENTARIADO-PROC:0400/90
INVENTARIANTE: TUCIDIDES ANTONIO GODINHO DE OLIVEIRA
INVENTARIANTE: RAYMUNDA RAMOS DE OLIVEIRA
ADV: JORGE ARISTEU GONÇALVES PAMPLONA
DESP: Da justificacão para o dia 18 de abril de 1991 às 10:30 horas. Intime-se. Belém, 19.9.90

SEPARACAO E/ DIVORCIO-PROC:1179/89
REQTS: MARIA DE LOURDES SILVA DA SILVA e OFIR OLIVEIRA DA SILVA
ADV: DILCINEIA DE SOUZA BATISTA e JOSE ANTONIO COELHO, respot.
DESP: Apense a estes autos, es de Separacão/Judicial do foro do-me vistas ao M. Público. Belém, 19.9.90

ALIMENTOS -PROC:1189/86(7002)
AUT: FABIO FONTEL CORREA, menor impubere rep/ sua mãe MARIANA
CEU FONTEL
ADV: ANA CELIA CARNEIRO BASTOS
REU: OSEAS JORGE CORREA
ADV: SEBASTIÃO BARROS REGO BATISTA
DESP: Cite-se na forma legal. II-á CONTA. Belém, 18.9.90

INVESTIGACAO DE PATERNIDADE-PROC:371/86(1135)
AUT: DIOLENO SILVA MARQUES, menores rep/ p/ sua mãe DILMA SILVA MARQUES
ADV: CONSUELO RODRIGUES DE MELO, ANTONIP VAZ DE CASTRO
REU: EXPEDITO ANDREZA FEIO
ADV: FRANCISCO CAMARAO MILHO
DESP: Cite-se vista à autora da Certidão de fls. do Sr. Oficial de Justiça. I. Belém, 18.9.90

EXOMOLACAO DE ACORDO -PROC:624/84 (1937)
REQTS: RAIMUNDO ANTONIO AMORIM e BRIGIDA MARIA DE SOUZA
ADV: MAZARÉ C. SANTOS e ODOLINDA A. ESPINDOLA DE FIGUEIREDO
DESP: Cite-se com as formalidades legais. II-á CONTA. Belém, 18. de setembro de 1990.

15.º OFÍCIO
FAZENDA PÚBLICA ESTATAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO, BRANCO DE CARVALHO
JUIZ DR. RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES, EXERCÍCIO
DA 15.ª VARA.

RESENHA DO DIA 09.10.1990
CART. ANA CASTELO

Proc. nº 42/88-MSISCOM-301870387968 de MEDIDA CAUTELAR INOMINADA
Requerente: ALBERTO DIAS NEVES. (Adv. Fernando Moreira)
Requeridos: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A E ENDES. (Adv.).
Despacho: Manifeste-se o autor. INT. Belém, 25.09.90.
Dr. Rômulo Nunes.

Proc. nº 42/90 de AGRAVO DE INSTRUMENTO
agravante: ALBERTO DIAS NEVES. (Adv. Fernando Moreira)
agravado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv.).
espacho: 1- Se no prazo, recebo o agravo, certifi-
ando-se a interposição no processo principal. 2-
ome-se o instrumento, trasladando-se as peças ne-
cessárias. 3- Intime-se o agravado, após, e indicar
eças em cinco(5) dias e trasladem-se elas. Se for
presentado documento novo, intime-se o agravante a
e pronunciar em cinco(5) dias e a seguir o agrava-
do, para responder em igual prazo. 4- Por último, cal-
ule-se as custas e intime-se o agravante a prepa-
rar, no prazo de dez(10) dias, sob pena de deserção,
voltem os autos para despacho de sustentação ou
voltem os autos para despacho de sustentação ou

Proc. nº 162/90 de EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embargante: CONSTRUTORA FLÁVIO ESPÍRITO SANTO LTDA.
 (Adv. Antonio Candido Barra Brito).
 Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A. (Adv. Fátima Pinheiro).
 Despacho: 1-Melhor estudando os autos, se verifica que o contrato firmado entre as partes, em princípio, é passível de cobrança mediante processo de execução. Mas, a questão reside no fato de a embargante apresentar ou não saldo devedor em favor da embargada. Em se tratando de embargos do devedor, opostos à execução forçada por título extrajudicial, a defesa do devedor é a mola irrestrita nos termos do art. 745 do Código de Processo Civil, permitindo a discussão em embargos, além das matérias enumeradas no art. 741 do referido Código, de qualquer outra inerente ao processo de conhecimento. Assim, o único meio que dispõe para saber se o débito subsiste, é a sua verificação através de perícia contábil que, em hipótese alguma, contraria os requisitos de que devem estar revestidos os títulos por ocasião da execução. 2- Em vista disso, chamo o processo à ordem, e nomeio a Dra. KAY DIONE CARRILHO ROMERO, perita do Juízo, mediante compromisso, a fim de proceder perícia contábil, apresentando laudo conclusivo sobre o débito em discussão, podendo as partes, em cinco (05) dias, indicar assistentes e formular questões, com a perícia sendo iniciada logo após. Devido à complexidade da diligência, deixo por ora de arbitrar os honorários da perita, o que será feito oportunamente. INT. Belém, 26.09.90. Dr. Rômulo Nunes.

Belém, 09 de Outubro de 1990

Ana Maria *[assinatura]*
 Escrivã da 1ª Vara Cível

CARTÓRIO DA 1ª VARA CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 JUÍZA TITULAR: EDNA ANJOS NUNES
 ESCRIVÃ TITULAR: MARIA GAUDENCIA S. NUNES
 RESENHA DO DIA: 10.10.90

Proc. nº 301900641426 - AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE BENS
 LITIGIOSA.
 Repte: JOÃO FERREIRA ANTUNES
 Adv. Joselisa Côrte Kauffman
 Reqdo: MARIA DO ROSÁRIO DA PUREZA ANTUNES
 Adv. Nazare Gonçalves dos Santos
 Despacho: A contestação foi apresentada realmente fora do prazo legal, determino o desentranhamento; Diga o Promotor de Justiça. (24/09/90).

Proc. nº 301900701410 - AÇÃO DE CURATELA (14.146)
 Repte: RENÉ SOUZA VIANA
 Adv. Odolinda A. E. de Figueiredo
 Despacho: Diga o Promotor de Justiça. (26/09/90).

Proc. nº 301900695265 - ALVARÁ JUDICIAL
 Repte: GLENDA DI PAULA BARBOSA MAIA
 Adv. Maria de Nazare Russo Ramos
 Despacho: J. Diga o Promotor de Justiça, Conclusos. (02/10/90).

Proc. nº 301900763949 - AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ ALIMENTOS.
 Repte: ELISETE RODRIGUES DA SILVA
 Reqdo: ORLANDO BARATA MILEO
 Adv. Paulo Cesar Pereira Amorim
 Despacho: A. Cite-se. (25.09.90)

Proc. nº 301900764244 - CARTA PRECATÓRIA
 DEPCANTE: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO PAULO - SP.
 DEPCADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BELÉM-PA.
 Despacho: A. Cumpra-se. (05/10/90).

Proc. nº 301900742257 - AÇÃO DE ALIMENTOS
 Repte: ANA PAULA GOMES DE ALMEIDA (RETIFICADO) ANA PAULA GOMES DE ALMEIDA BRASIL.
 Reqdo: PAULO DE TARSO COSTA BRASIL.
 Despacho: Defiro o benefício da Justiça Gratuita. Fim os alimentos provisórios, em favor da sua filha menor Ana Paula Gomes de Almeida Brasil, em 20% dos vencimentos brutos, excluídos os descontos obrigatórios, mais o salário família, e seu pagamento através de descontos em folha. Oficie-se ao empregador para desconto dos alimentos provisórios e informação de praxe. Designo o dia 19 de Outubro às 11,30 horas para audiência de Conciliação e Julgamento, intime-se a requerente, as testemunhas, o Promotor de Justiça e Cite-se o requerido. (19/09/90)

RESENHA DO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1990
 CARTÓRIO DO 18º OFÍCIO DO CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
 JUÍZA TITULAR: Dra. ALBANIRA LOBATO BEMERLY
 JUÍZA EM EXERCÍCIO: Dra. EDNA ANJOS NUNES
 ESCRIVÃO: Dr. CARLOS ALBERTO MIRANDA GOMES

CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - PROC. 290/90
 RET.: AMBROSINA MAIA SAMPAIO
 ADV.: AMBROSINA MAIA SAMPAIO
 RED.: CELESTE SANTOS COSTA
 DESP.: Cite-se a requerida, para, em Cartório no dia 23.10.90 às 10hs. vir ou mandar receber a quantia oferecida, sob pena de ser feito o respectivo depósito, que deverá permanecer a disposição desta Juízo em Caederneta de Poupança. A contestação deverá ser oferecida, sob a pena de revelia no prazo de 10 dias, contados da data acima designada. Para o caso de aceitação do valor consignado, fixo os honorários em 10% do débito e as custas serão deduzidas da importância devida ao consignado. Efetue-se a conta. Belém, 09.10.90

DESPEJO - PROC. 291/90
 RET.: MARIA DE LOURDES NUNES RODRIGUES
 ADV.: JAMES MOREIRA DE SOUSA
 RED.: PAULO SEGIO RODRIGUES
 DESP.: Cite-se. Belém, 09.10.90
 DESPEJO - PROC. 292/90
 RET.: ROBERTO ALVES BRAGA
 ADV.: JEANETTE A. CASSES PRADO
 RED.: ELIANA COSTA DA SILVA
 DESP.: Cite-se. Belém, 09.10.90
 REVISIONAL DE ALUGUEL - PROC. 284/90
 RET.: CONDOMÍNIO DO ED. SMO PAULO
 ADV.: TADEU FERREIRA MONTEIRO
 RED.: OSWALDO FERREIRA DA SILVA
 DESP.: Cite-se. Belém, 09.10.90
 EXECUÇÃO - PROC. 289/90
 EXT.: EXPRAM EXPRESSO AMAZÔNICO LTDA
 ADV.: JOÃO BOSCO DE CARVALHO
 EXD.: CHIN YUAN HUANG
 DESP.: Cite-se. Belém, 09.10.90
 EXECUÇÃO - PROC. 288/90
 EXT.: BANCO REAL S/A
 ADV.: MARIA APARECIDA P. N. QUINTAL
 EXD.: MARIA DAS GRAÇAS VILHENA
 DESP.: Cite-se. Belém, 09.10.90
 EXECUÇÃO - PROC. 293/90
 EXT.: PONTES & SIMDES & CIA LTDA.
 ADV.: LORTIS VILAS-BOAS DA SILVA
 EXD.: MARIA DA BATALHA FERREIRA M. CUNHA-DROGA-BEM
 DESP.: Cite-se. Belém, 09.10.90
 EXECUÇÃO DE COBRANÇA DE ALUGUEIS - PROC. 002/90
 EXT.: HELIO BRINCO RODRIGUES

ADV.: LAERTH R. DA SILVA
 RÉU: ALDEVANDRO SOUZA
 LAVRADO O TERMO DE ACORDO, AGUARDANDO-SE AS PARTES PARA ASSINATURA DO MESMO
 CAUTELAR - PROC. 295/90
 RET.: ZILDA FACURY SCAFF
 ADV.: FERNANDO FACURY SCAFF
 RED.: ROMEU WIESER
 DESP.: Cite-se. Belém, 09.10.90
 DESPEJO P/ USO DE DESCENDENTE - PROC. 240/90
 AUT.: ZILDA FACURY SCAFF
 ADV.: FERNANDO SCAFF
 RÉU: ROMEU WIESER
 ADV.: RÔMULO CUNHA VIEIRA
 DESP.: Diga a requerente acerca do pedido de fls. 29. Belém, 09.10.90
 FFIIMM

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.

REZENHA DO DIA, 10 DE OUTUBRO DE 1990.

JUÍZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
 DESPEJO
 Requerente-ALZIRA MAIA.
 Adv. Antonio Lourenço.
 Requerido -DIRCEU CASCAES FERREIRA.
 Adv. Cleomenes Corrêa.
 Efetuada conta: 01.10.90, para pagamento em Cartório JUÍZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
 EMBARGOS À EXECUÇÃO
 Embargante-JAIRO OSCAR MONTEIRO e esposa.
 Adv. Solange Couto Dantas.
 Embargado -VIVENDA.
 Adv. Maria Antonete Tarrio.
 Efetuada conta: 09.10.90, para pagamento em Cartório JUÍZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
 DESPEJO - (Recurso de Apelação)
 Apelante-ANTÔNIO ALVES RAMOS NETO.
 Adv. Juracy Juca Neto.
 Apelado -CARLOS ALBERTO PINHEIRO CORRÊA.
 Adv. Miguel Zemerio.
 Efetuada conta: 09.10.90, para pagamento em Cartório JUÍZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
 EXECUÇÃO.
 Requerente-CAMPINA GRANDE INDUSTRIAL S/A.
 Adv. Raimundo F. Lopes.
 Requerido -M.C.A. COMERCIAL LTDA
 Adv. Wilcinely de Oliveira.
 Efetuada conta: 09.10.90, para pagamento em Cartório JUÍZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
 EXECUÇÃO.
 Requerente-CERÂMICA DE ANANINDEUA LTDA-CERAMA.
 Adv. Paulo Cavalcante.
 Requerido -MATEL LTDA. Adv. Franciney Cardoso.
 Efetuada conta: 09.10.90, para pagamento em Cartório JUÍZO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES.
 DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO.
 Requerente-HEDIMA DA SILVA AMARO.
 Adv. Patrícia Lage.
 Requerido -BELAUTO ADMINISTRADORA LTDA.
 Adv. Augusto K. de Araújo.
 Efetuada conta: 09.10.90, para pagamento em Cartório JUÍZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
 INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE - (Recurso de Apelação)
 Apelante-LUIZ PASCHOAL PIRES ORFALI
 Adv. Adelmira Maia.
 Apelado -RAIMUNDA LUCIDEA SILVA BRITO.
 Adv. Antonio de Oliveira Alves.
 Efetuada conta: 09.10.90, para pagamento em Cartório JUÍZO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA.
 EXECUÇÃO.
 Requerente-MIRAMAR GUIMARÃES DA SILVA.
 Adv. Raimunda Calandrin.
 Requerido -ALTAIR MARQUES MESQUITA.
 Adv. Moacyr Pamplona.
 Efetuada conta: 11.09.90, para pagamento em Cartório JUÍZO DA 4ª VARA E CARTÓRIO AMILCAR LEÃO.
 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO.
 Requerente-JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA.
 Adv. Luiz Roberto de Melo.

Requerido -CLUBE DO REMO.
 Adv. Hamilton Gualberto.
 Efetuada conta: 09.10.90, para pagamento em Cartório JUÍZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO.
 AGRAVO DE INSTRUMENTO.
 Agravante-BANCO ECONOMICO S/A.
 Adv. Luzia S. dos Santos.
 Agravado -FERNANDO JOSÉ OLIVEIRA e outro.
 Adv. Ademar Kato.
 Efetuada conta: 04.10.90, para pagamento em Cartório JUÍZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.
 MANDADO DE SEGURANÇA
 Requerente-SERVENG - CIVILSAN S/A.
 Adv. Loris Rocha Jr.
 Requerido -COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.-SETRAN Adv...
 Efetuada conta: 02.10.90, para pagamento em Cartório JUÍZO DA 1ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
 SUMARISSIMA
 Requerente-BERNADETTE DE LOURDES MORAES.
 Adv. Pedro Paulo Campos.
 Requerido -CARLOS ALBERTO DA SILVA PACHECO, Adv...
 Efetuada conta: 18.09.90, para pagamento em Cartório JUÍZO DA 14ª VARA E CARTÓRIO SARMENTO.
 EXECUÇÃO.
 Requerente-BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A.
 Adv. Maria de Fátima P. de Oliveira.
 Requerido -JONAIR COMÉRCIO E INDÚSTRIA ETDA, Adv...
 Efetuada conta: 05.10.90, para pagamento em Cartório JUÍZO DA 13ª VARA E CARTÓRIO EDMILTON SAMPAIO.
 NUNCIACÃO DE OBRA NOVA
 Requerente-PAULO GILBERTO MURTA COSTA.
 Adv. José Guilherme de Macedo.
 Requerido -RENATO CESAR NAVARRO DE SOUSA.
 Adv. Humbertoendonça.
 Efetuada conta: 27.09.90, para pagamento em Cartório

Belém-PA, 10 DE OUTUBRO DE 1990.

O CONTADOR-DISTRIBUIDOR E PARTIDOR DO JUÍZO.
 Ubiraci da Rocha Sidrim.

CARTÓRIO DA 1ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
 PRETORA: MARIA LÚCIA XAVIER HANAQUE
 RESENHA: 10/10/90

AÇÃO: DESPEJO P/USO PRÓPRIO - PROC. nº 36/90
 REQTE: Osmarina de Santana Castro (adv. Cleide Conde da Silva)
 REQDO: Alberto da Silva Santos (adv. Ana Maria Barata)
 DESPACHO: "Rec. hoje. Para a audiência de instrução e julgamento designo o dia 31/10/90 às 11 horas, observadas as formalidades legais. Int. Belém, 10/10/90"

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - Proc. nº 124/90
 REQTE: José Rosa de Oliveira (adv. Maria de Nazare Russo Ramos)

REQDO: José Opôncio de O. Filho
 DESPACHO: "Rec. hoje. Diga o autor sobre a certidão do oficial de justiça. Int. Belém, 10/10/90."

Maria de Nazareth Dutra Mendes
 Escrivã

CARTÓRIO DA 2ª PRETORIA DO CÍVEL DA CAPITAL
 PRETORA: MARIA CECÍLIA DE LIMA PEREIRA
 RESENHA DO DIA 10.10.90

PROC. Nº 080/90
 AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
 REQTE: FRANCISCO MARANHÃO HERGENTO
 ADV. MARIA RENEE B. MAIA E OUTRA
 REQDO: JOSÉ MARIA DA SILVA RODRIGUES
 ADV. HAROLDO FERNANDES E OUTROS
 FINAL DE SENTENÇA: "Vistos, etc... Assim, por tais considerações e o mais que dos autos consta, e por entendermos que estão presentes os pressupostos mínimos legais para pretensão do autor, Julgo procedente a ação e Declaro extinta a obrigação. Na forma do artigo 897, parágrafo único, do Código de Processo Civil, pagará a parte ré as custas e honorários advocatícios arbitrados em 10% (dez por cento), no despacho de fls. 6. Descabe execução quanto às custas e honorários, devidos ao consignado e já em depósito, cabendo deduzi-los do valor a ser recebido pelo consignado. Autorizo o levantamento, pelos destinatários, de custas, honorários e aluguéis depositados. P. I. e Registro-se. Belém, 09.10.90".

[assinatura]
 Escrivã da 2ª Pretoria
 do Cível da Capital

(G. Reg. 33.932)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 174/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. GERVÁSIO BANDEIRA FERREIRA, ex-Prefeito de que no dia 25.10.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 77.911, referente a Prestação de Contas da PM de BREVES, em face do Convênio Nº 294/88, firmado com SEPLAN.

Belém, 19 de outubro de 1990.

Manuel Ayres
PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 175/90

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. MESSIAS ASSUNÇÃO GONÇALVES, Vice-Presidente de que no dia 25.10.90, às 9:00 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo Nº 78.374, refere-se a Tomada de Contas da FEDERAÇÃO METROPOLITANA DE CENTROS COMUNITÁRIOS E ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO PARÁ, em face do Convênio S/Nº, firmado com SETEPS.

Belém, 19 de outubro de 1990.

Manuel Ayres
PRESIDENTE

(G.Reg.33.992)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

LICITAÇÃO Nº 11/90

TOMADA DE PREÇOS

A V I S O

A Comissão de Licitação da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, designada pelo ATO nº 6.407 de 15 de outubro de 1990, leva ao conhecimento dos interessados que, se encontra à disposição dos mesmos no Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à Rua João Diogo nº 288 - 4º andar - sala 408 - SERVIÇOS GERAIS - o EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS, destinado a adquirir MATERIAL DE CONSUMO (Códulas Oficiais de Votação e Boletins de Apuração) para serem utilizados nas eleições de 25 de novembro de 1990, no Pará e Amapá.

ABERTURA : dia 31 de outubro de 1990

HORÁRIO : às 15 horas

Belém, 16 de outubro de 1990

(a) Bel. OPÉLIA GARCIA FRAZÃO DE SOUSA - Presidente da Comissão

V I S T O :

(a) Bel. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID - Diretor Geral do T.R.E do Pará

(G.Reg.33.987)

RESOLUÇÃO Nº 693

Processo nº 1424/90

Pedido de Averbção de Tempo de Serviço

Requerente: DOMINGOS RAYMUNDO DA SILVA MARINHO FILHO.

Relatora: Des. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: Contagem de Tempo de Serviço na esfera Federal, sob o regime militar. Defere-se a contagem para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade.

RESOLVEM os Juizes Membros do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, deferir o pedido, acolhendo o parecer do Ministério Público, para ordenar a averbação para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de setembro de 1990.

Desa. Lydia Fernandes-Presidente e relatora, Juiz Iran Nascimento, Juiz Jaime Rocha, Juiz Sonia Parente, Juiz Francisco Mileo, Juiz João Alberto Paiva, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral, em substituição.

ACÓRDÃO Nº 12.022

Processo nº 1631/90

Autos de: RECURSO ELEITORAL "EX-OFFÍCIO"

ORIGEM: Belém (1ª Zona - 4ª Junta)

Assunto: Apuração em separado da seção nº 371ª da 1ª Zona - Belém.

RECORRENTE: 4ª Junta Eleitoral (Presidente Juiz I

vete Lúcia Pinheiro)

Relator: Juiz FRANCISCO CAETANO MILEO

EMENTA: Recurso Ex-Offício de apuração em separado por suspeita de violação de urna não comprovada. Votação definitivamente validada Recurso provido.

ACORDAM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade, em conhecer do recurso e lhe dar provimento para validar definitivamente a votação sub judice.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de outubro de 1990.

Desa. Clímenia Pontes-Presidente em exercício, Juiz Francisco Mileo-Relator, Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira-Proc.Reg.Eleitoral.

RESOLUÇÃO Nº 713

Processo nº 1501/90

Autos de: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL-PMN

por seu Presidente Carlos Levy

ASSUNTO: 1-Reposição do tempo retirado do programa do PMN no dia 16.09.

2-Fornecimento de Certidão.

RELATOR: Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA (Designado)

EMENTA: A ausência de prova do alegado, indefere-se o pedido que retratava comportamento do Juiz que teria imposto censura prévia, bem como de fornecimento de certidão, por inviável.

RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral, por maioria de votos, indeferir ambos os pedidos, vencidos os Juizes Relator e Sonia Parente que indefeririam em parte, mandando fornecer a Certidão requerida. Designando para lavrar a Resolução o Juiz Jaime Rocha, cujo voto foi acolhido pela maioria.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de setembro de 1990.

Desa. Lydia Fernandes-Presidente, Juiz Jaime Rocha-Relator, Juiz Clímenia Pontes, Juiz Iran Nascimento, Juiz Sonia Parente, Juiz João Alberto Paiva, Dr. Almerindo Trindade-Proc.Reg.Eleitoral.

Processo nº 1499/90

Autos de: REPRESENTAÇÃO

REPRESENTANTE: Sahid Xerfan

REPRESENTADO: Carlos Levy, candidato da Coligação

"Frente de Recuperação do Pará"

OBJETO: Direito de resposta pelo uso indevido da

imagem do Sr. Sahid Xerfan do Programa Eleitoral Gratuito.

RELATORA: JUÍZA CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES.

DESPACHO EXARADO PELA JUÍZA RELATORA NOS REFERIDOS AUTOS:

"Vistos, etc ...

O Requerente por seu representante legal, requereu em plenário a desistência da representação, pela impossibilidade de provar o alegado; ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença a desistência formulada, para que produza os seus efeitos de direito. Belém, 29/09/90. a) Des. Clímenia Pontes."

(G.Reg.33.989)

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 19.10.90.

Proc. 1647/90 - RECURSO ELEITORAL. Recorrente:

Coligação Frente de Trabalho - CFT, por seu De-

legado Dr. Iranêlio Mir Couto da Rocha. Respon-

são: Juiza Presidente da 1ª Junta Eleitoral -

Belém (Dra. Carmem Lúcia Faria). Relator: Juiz

Iran Nascimento. Adiado da Sessão de 16.10.90,

a pedido do Juiz Relator.

PAUTA DE JULGAMENTO PARA A SESSÃO DE 19.10.90

Proc. 1643/90 RECURSO ELEITORAL. Recorrente: Partido

da Reconstrução Nacional-PRN/PA, por seu delegado Ma-

nuel Neancy Porto da Oliveira. Recorrido: Juiz Presi-

dente da 40ª Junta Eleitoral-Breve Des. Cecília

dos Santos Carneiro. Assunto: Decisão da Junta em não

acolher impugnação formulada pelo PRN, Seção de Pa-

rá, computando votos das urnas de nºs 99ª, 104ª, 110ª

agregada a 123ª, 119ª, 144ª agregada a 111ª, 135ª, 127ª

do Município de Belém, grafadas IVO para o candi-

dato e Deputado Estadual pelo PSC, Sr. Raimundo Rodri-

gues da Oliveira, registrado com a referida opção. Re-

lator: Juiz João Alberto Costello Branco da Paiva.

Proc. 1645/90 RECURSO ELEITORAL. Recorrente: Coligação

Frente de Trabalho-CFT. Recorrido: 40ª Junta (15ª Zo-

na-Breve Des. Juiz Cecília dos Santos Carneiro. Assun-

to: Decisão da Junta em não acolher a impugnação for-

mulada pela Coligação Frente de Trabalho computando

os votos das urnas de nºs 99ª e 144ª agregada a

111ª, grafadas GERVÁSIO para candidato a Deputado

Estadual pelo PRN Gervásio José Camilo, registrado

com a referida opção. Relator: Juiz João Alberto Cos-

tello Branco da Paiva.

Proc. 1646/90 RECURSO ELEITORAL. Recorrente: Coligação

Frente de Trabalho-CFT. Recorrido: 40ª Junta (15ª Zo-

na-Breve Des. Juiz Cecília dos Santos Carneiro. Assun-

to: Decisão da Junta em não acolher a impugnação for-

mulada pela Coligação Frente de Trabalho-CFT con-

putando os votos das urnas de nºs 88ª, 97ª, 98ª grafas

dos GERVÁSIO para o candidato a Deputado Estadual

pelo PRN Gervásio José Camilo, registrado com a re-

ferida opção. Relator: Juiz Jaime dos Santos Rocha

(por prevenção).

PROC. 1643/90

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: Partido da Reconstrução Nacional-PRN, p

por seu delegado Manoel Neancy dos Santos Carneiro.

RECORRIDO: 40ª Junta (15ª Zona-Breve "B")-Juiz Ca-

cília dos Santos Carneiro

ASSUNTO: Decisão da junta em não acolher a impugnação

formulada pelo Partido da Reconstrução Nacional

-PRN computando os votos das urnas de nºs 90ª, 128ª

97ª, 001ª, 002ª, 003ª, 005ª, 124ª, 007ª, 013ª, 114ª,

120ª, 127ª, 140ª, 109ª, 110ª, agregada a 123ª, 119ª,

144ª, agregada a 111ª, 135ª, 142ª do Município de

Curralinho grafadas IVO para o candidato a deputado

Federal pelo PSC Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA,

registrado com a referida opção.

RELATOR: Juiz JAIME DOS SANTOS ROCHA

PROC. 1540/90

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: Coligação Frente de Trabalho, por seu d

elegado JOSÉ GUILHERME MARQUES TAVARES.

RECORRIDO: Juiza Presidente da 39ª Junta Apuradora.

Breves

ASSUNTO: Decisão da Junta em não acolher a impugnação formulada pelo CFT e computar os votos das urnas das Seções nºs 14ª a 27ª, 30ª agregada 116ª, 38ª a 33ª, 35ª a 38ª, 39ª agregada a 115ª, 40ª a 43ª, 45ª a 48ª, 46ª a 49ª, 51ª a 53ª, 54ª agregada a 55ª, 56ª, 61ª a 63ª, 64ª agregada a 134ª, 65ª, 66ª, 70ª a 72ª, 76ª, 77ª, 79ª, 80ª, 81ª, 84ª, 85ª, 122ª, 125ª, 131ª a 133ª, 136ª, 137ª e 145ª, grafadas "GERVÁSIO" para o candidato a Deputado Estadual pelo PRN, Sr. GERVÁSIO JOSÉ CAMILO registrado com a referida opção. RELATOR: Juiz WILSON MARQUES DA SILVA

PROC. 1639/90

RECURSO ELEITORAL

RECORRENTE: COLIGAÇÃO DO POVO

RECORRIDO: 39ª Junta (15ª Zona-Breve "A")

ASSUNTO: Decisão da Junta em não acolher a impugnação formulada pela Coligação do Povo em computar os votos das urnas de nºs 14ª a 29ª, 30ª agregada a 116ª, 31ª a 38ª, 39ª agregada a 115ª, 40ª a 44ª, 45ª agregada a 117ª, 46ª a 53ª, 54ª agregada a 55ª, 56ª, 59ª a 63ª, 64ª agregada a 134ª, 65ª a 72ª, 74ª a 81ª, 84ª, 85ª, 118ª, 122ª, 125ª, 126ª, 131ª agregada a 139ª, 133ª, 136ª, 137ª, 145ª, grafadas IVO para o candidato a Deputado Estadual pelo PSC, Sr. RAIMUNDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, registrado com a referida opção. RELATOR: WILSON DE JESUS DE MARQUES DA SILVA

(G.Reg.33.988)

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 184/90

(Processo nº 883280-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. ELDINOR RODRIGUES DE SOUZA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Eldinor Rodrigues de Souza, Diretor do SMER de Portel, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 883280-00, referente a prestação de Contas daquele SMER, exercício financeiro de 1988.

Belém, 12 de outubro de 1990

Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

EDITAL Nº 185/90

(Processo nº 901304-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. JOÃO ROBERTO DA SILVA

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. João Roberto da Silva, Prefeito Municipal de Tucumã, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 901304-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 12 de outubro de 1990

Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

EDITAL Nº 186/90

(Processo nº 900873-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. RAIMUNDO DE CAMPOS LOPES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Raimundo de Campos Lopes, Prefeito Municipal de Bujará, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 900873-00, referente a Impugnação Extraordinária realizada na Prefeitura Municipal, exercício de 1989 e 1990.

Belém, 12 de outubro de 1990

Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

EDITAL Nº 187/90

(Processo nº 895317-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. MILTON XAVIER DOS SANTOS

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Milton Xavier dos Santos, Prefeito Municipal de Garrafão do Norte, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 895317-00, referente a prestação de contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 12 de outubro de 1990

Conselheiro PAULO DOURADO

Presidente

EDITAL Nº 188/90

(Processo nº 900433-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. VALDECY FERREIRA DOS SANTOS.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no

art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o Sr. Valdecy Ferreira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Oriximiná, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação apresente defesa nos autos do processo nº 900433-00 referente a Prestação de Contas daquela Câmara, exercício financeiro de 1989.

Belém, 12 de outubro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

EDITAL Nº 189/90
(Processo nº 902531-00)

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias do Sr. EMILSON DOS SANTOS GONÇALVES

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 158, do Regimento Interno, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado o Sr. Emilson dos Santos Gonçalves, Prefeito Municipal de Afuá, a fim de que no prazo de quinze (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 902531-00, referente a Prestação de Contas daquela Prefeitura, exercício financeiro de 1989.

Belém, 12 de outubro de 1990
Conselheiro PAULO DOURADO
Presidente

(G.Reg.33.983 - Dias 17,22 e 26/10/90)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

NOTA Nº 462/90

PROCESSO TRT RP 433/90
EXEQUENTE: MANOEL MARQUES NETO
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 463/90

PROCESSO TRT RP 434/90
EXEQUENTE: LUIZ MARIEL PEREIRA DOS SANTOS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 464/90

PROCESSO TRT RP 435/90
EXEQUENTE: MARIA DE FÁTIMA SILVA MENEZES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BONITO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 465/90

PROCESSO TRT RP 436/90
EXEQUENTE: ELIZABETH NASCIMENTO DE OLIVEIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 466/90

PROCESSO TRT RP 437/90
EXEQUENTES: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DA SILVA E OUTRAS
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava

Região, aos dez dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 467/90

PROCESSO TRT RP 438/90
EXEQUENTE: MARIA DE FÁTIMA PEREIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 468/90

PROCESSO TRT RP 439/90
EXEQUENTE: JOÃO VALDETE DE OLIVEIRA LOUREIRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 469/90

PROCESSO TRT RP 440/90
EXEQUENTE: MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO LOUREIRO
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 470/90

PROCESSO TRT RP 441/90
EXEQUENTE: MARIA FRANCISCA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 471/90

PROCESSO TRT RP 442/90
EXEQUENTE: FRANCISCA SOARES SANTANA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 472/90

PROCESSO TRT RP 443/90
EXEQUENTE: FRANCISCO ALNEIDA DE SOUZA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 473/90

PROCESSO TRT RP 444/90
EXEQUENTE: IRINEU ALVES DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE OURÉM - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 474/90

PROCESSO TRT RP 445/90
EXEQUENTE: ROSÂNGELA OLIVEIRA GOMES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 475/90

PROCESSO TRT RP 446/90
EXEQUENTE: ALFREDO MIRANDA SANTOS
EXECUTADO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE TRANSPORTES (EX-DER)

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 476/90

PROCESSO TRT RP 447/90
EXEQUENTE: JOEL TEIXEIRA DA SILVA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 477/90

PROCESSO TRT RP 448/90
EXEQUENTE: JACIRA SOUZA DE OLIVEIRA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE BREVES - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 478/90

PROCESSO TRT RP 449/90
EXEQUENTE: DOLORES MARIA DA CRUZ ALVES
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

NOTA Nº 479/90

PROCESSO TRT RP 450/90
EXEQUENTE: JOSÉ ERNANDES PEREIRA DE SOUZA
EXECUTADO: MUNICÍPIO DE MELGAÇO - PREFEITURA MUNICIPAL

O Exmo. Sr. Dr. Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência, deferiu o Precatório Requisitório mandando-o cumprir na forma da Constituição da República e do Regimento Interno deste Tribunal (arts. 179 e seguintes).

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos dez dias de outubro de 1990.

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES BASTOS
Diretora do Serviço Processual

(G.Reg.33.984)